PREFEITURA DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 998 - SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2013

LEIS

LEI N° 7.475, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Instituto AJORPEME Ética e Desenvolvimento Social, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.374/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Instituto AJORPEME Ética e Desenvolvimento Social, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.374/12, para viabilizar o atendimento em períodos integral e parcial, de até 1.550 (um mil, quinhentos e cinqüenta) crianças de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, matriculadas nos CEI`s (Centros de Educação Infantil) associados à AJORPEME e vinculados ao Instituto.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R$ 370.194,00 (trezentos e setenta mil e cento e noventa e quatro reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R$ 370.194,00 (trezentos e setenta mil e cento e noventa e quatro reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.476, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Instituição Bethesda – Centro de Educação Infantil, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.361/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Instituição Bethesda – Centro de Educação Infantil, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.361/12, para a manutenção do CEI Bethesda e a continuidade do atendimento de 50 (cinqüenta) crianças de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos períodos integral e parcial, lá matriculados.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R$ 8.076,00 (oito mil setenta e seis reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R$ 8.076,00 (oito mil setenta e seis reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.477, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.359/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.359/12, para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 95 (noventa e cinco) crianças, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos períodos integral e parcial, lá matriculados.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R$ 15.942,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R$ 15.942,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.479, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2013-SEPLAN-CV, firmado com o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.398/13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2013-SEPLAN-CV, firmado com o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.398/13, para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 114 (cento e quatorze) crianças, de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos períodos integral e parcial, lá matriculados.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto readequar o número de crianças por tipo de atendimento e acrescentar R$ 25.126,20 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R$ 20.104,80 (vinte mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.480, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2012/SEPLAN-CV, firmado com o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.365/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.365/12, para a manutenção da entidade, com o intuito de dar continuidade ao atendimento de 65 (sessenta e cinco) crianças de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em períodos integral e parcial, enquanto seus pais trabalham fora de seus lares.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto readequar a fonte de recurso, conforme item 5 (Plano de Aplicação), código 119, especificação Fonte de Recurso Fundeb, readequar o número de crianças e acrescentar R$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para R$ 11.328,00 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.119
Código Reduzido: 85

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.481, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.357/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2012-SEPLAN-CV, firmado com o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.357/12, para a manutenção da Creche e a continuidade do atendimento de 300 (trezentas) crianças de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em períodos integral e parcial, lá matriculados.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R$ 50.622,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R$ 50.622,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.00102 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.482, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2012/SEPLAN-CV, firmado com a Sociedade Pavilhão da Caridade, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.364/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Sociedade Pavilhão da Caridade, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.364/12, para a manutenção do Centro de Educação Infantil – CEI e a continuidade do atendimento de 116 (cento e dezesseis) crianças de 01 (um) ano e 02 (dois) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período integral, lá matriculados.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R$ 23.457,60 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R$ 23.457,60 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.483, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Beneficente Bakhita, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.363/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Beneficente Bakhita, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.363/12, para a manutenção da Associação, para dar continuidade ao atendimento de 300 (trezentas) crianças, de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em períodos integral e parcial, enquanto seus pais trabalham fora de seus lares.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R$ 16.782,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para R$ 45.132,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto nº 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 004/2013/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** Alterar a conta corrente banco, agência para recebimento de recurso no Plano de Trabalho – Dados do proponente, passando a vigorar com a seguinte redação: Conta corrente: 9497-8 Banco do Brasil, Agência: 5214-0 , Praça de Pagamento Joinville. **Local e data da assinatura:** Joinville, 8 de julho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler , Francisco José da Silva , pelo Município e Moacir Gervásio Thomazi pela ACBVJ.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 019/2013-PMJ/SEPLAN. **Partícipes**: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas e a 23ª Gerência Regional de Educação de Joinville – GERED, por meio da Escola de Educação Básica Doutor Jorge Lacerda. **Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma

de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/ SECRETARIA. **Vigência:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 5 de fevereiro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Dalila Rosa Leal, pela Gerência Regional – 23ª GERED.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 020/2013-PMJ/SEPLAN. **Partícipes**: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas e a 23ª Gerência Regional de Educação de Joinville – GERED, por meio da Escola de Educação Básica Governador Celso Ramos. **Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/ SECRETARIA. **Vigência:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de julho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Dalila Rosa Leal, pela Gerência Regional – 23ª GERED.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Termo de Cooperação. **Partícipes**: Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania com a interveniência do departamento de Administração Prisional – DEAP. Por meio da Penitenciária Industrial de Joinville – Fundo Rotativo da Penitenciária e o Município de Joinville com Interveniência da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville – Seinfra. **Objeto:** Proporciona oportunidade de ressocialização e de trabalho externo, em áreas públicas, aos reeducandos da Penitenciária Industrial de Joinville, na manutenção dos serviços de limpeza, roçada e desobstrução de rios, sistemas de drenagem,vias e praças públicas, na fabicação e assentamento de artefatos de concreto para a pavimentação e drenagem, na execução de jardinagem, na execução de pintura de meio-fio, pontes, muros e fachadas, bem como qualquer serviço inerente à construção civil em áreas públicas do perímetro do município de Joinville. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou complementado mediante Termo Aditivo. **Local e data da assinatura:** Joinville,11 julho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler, Romualdo Theophanes de França Junior pelo Município e Richard Harrison Chagas dos Santos, Leandro Antônio Soares Lima e Ada Lili Faraco de Luca pelo Estado de Justiça e Cidadania .

DECRETOS

DECRETO 20.942, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Maria Célia Kuchlik Rosa, Matrícula 30650, a partir de 03 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 20.949, de 09 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Edson Luiz de March, Matrícula 15968, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.958, de 10 de julho de 2013.

Promove exoneração e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Ana Ligia Fagundes, matrícula 8300-0, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de junho de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

ADMITE por Tempo Determinado, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Diego Alberto dos Santos, matrícula 8338-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de julho de 2013;

- Davi Oliveira Pinto, matrícula 8339-9, para o cargo de Manipulador de Dietas, a partir de 08 de julho de 2013;

- Lislei Rafaela Heiden, matrícula 8340-0, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 08 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.959, de 10 de julho de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Paulo Eduardo Zanoni, matrícula 8337-7, para o cargo de Médico - Cirurgião Torácico, a partir de 01 de julho de 2013;

- Raul Caye Alves Junior, matrícula 8341-1, para o cargo de Médico - Oncologista Cirúrgico Adulto, a partir de 08 de julho de 2013;

- Daniela Evangelistta Neto, matrícula 8342-2, para o cargo de Secretária Executiva, a partir de 08 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.978, 18 de julho de 2013.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento Tropical II, situado na Rua Silvio Klingenfuss, Bairro Paranaguamirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Silvio Klingenfuss, Bairro Paranaguamirim, constituindo o loteamento Tropical II.

I - Requerimento: nº 70350 de 26/01/2010;
II - Proprietário: Novo Lar Imóveis Ltda.;
III - Número de lotes: 34 (trinta e quatro);
IV - Matrícula do imóvel: 23.022, da 3ª Circunscrição;
V - Área total de lotes: 9.031,35 m² (nove mil e trinta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados);
VI - Área total de arruamento: 4.173,45 m² (quatro mil, cento e setenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 26,86% (vinte e seis vírgula oitenta e seis por cento) do loteamento;
VII - Área destinada a equipamentos urbanos e comunitários: 1.553,50 m² (um mil, quinhentos e cinqüenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez por cento) do loteamento;
VIII - Área verde para Recreação: 776,75 m² (setecentos e setenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), equivalente a 5,00% (cinco por cento) do loteamento;
IX – Área para manutenção de floresta: 1.854,00 m² (um mil, oitocentos e cinqüenta e quatro metros quadrados);
X - Total das áreas de arruamento, equipamentos urbanos e comunitários e área verde: 6.503,70 m² (seis mil, quinhentos e três vírgula setenta metros quadrados), equivalente a 41,86% (quarenta e um vírgula oitenta e seis por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo 1º, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infra-estrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra "C" e lotes 04, 05 e 06, da quadra "E", estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializado até a sua liberação.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 20.979, de 18 de julho de 2013.

Aprova o projeto de parcelamento do solo como desmembramento e implanta lotes no imóvel pertencente ao Município de Joinville, matriculado sob nº 21.786, na 3ª Circunscrição Imobiliária, situado na Zona ZR4A – Bairro Boehmerwald.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 42/97 e Lei nº 2.378/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e implantado o parcelamento da gleba pertencente ao Município de Joinville, como desmembramento, com 3.060,16 m² (três mil e sessenta vírgula dezesseis metros quadrados), localizado na Zona ZR4A – Bairro Boehmerwald, matriculada sob nº 21.786, na 3ª Circunscrição Imobiliária, constante na Lei nº 2.378/90, conforme assim definidos:

QUADRA 1
Lote 01 – 13.10.05.65.0218.000
Lote 02 – 13.10.05.65.0206.000
Lote 03 – 13.10.05.65.0196.000
Lote 04 – 13.10.05.65.0186.000

QUADRA 2
Lote 01 – 13.10.05.65.0236.000
Lote 02 – 13.10.05.65.0246.000
Lote 03 – 13.10.05.65.0256.000
Lote 04 – 13.10.05.65.0266.000
Lote 05 – 13.10.05.65.0329.000
Lote 06 – 13.10.05.65.0317.000
Lote 07 – 13.10.05.65.0372.000
Lote 08 – 13.10.05.65.0362.000
Lote 09 – 13.10.05.65.0352.000

-Requerimento: Certidão n° 155/2007, de 16.02.2007 renovada através do Memorando n° 286/2013 de 05/06/2013
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Joinville .
Número de lotes: 13 lotes
Matrícula do imóvel: 21.786, Ficha 1, do Livro n° 2/RG, no Cartório do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição desta Comarca.
Área total de lotes: 3.060,16 m² (três mil e sessenta vírgula dezesseis metros quadrados).
Servidão: uma faixa de terra com área total de 643,57m² (seiscentos e quarenta e três vírgula cinquenta e sete metros quadrados).
Art. 2º O desmembramento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

Fábio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 20.986, de 18 de julho de 2013.

Altera o § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, que deu nova redação ao Decreto nº 6.350, de 03 de abril de 1990, que criou o Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ, e, que foi alterado pelos Decretos nºs 12.262, de 24 de fevereiro de 2005, 15.804, de 15 de julho de 2009 e 16.380, de 10 de fevereiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX e XI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2 º, do art. 3º, do Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, que deu nova redação ao Decreto nº 6.350, de 03 de abril de 1990, alterado pelos Decretos nºs 12.262, de 24 de fevereiro de 2005, 15.804, de 15 de julho de 2009 e 16.380, de 10 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...
...

§ 2º...

I - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
II - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI;
III - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;
IV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Delegacia Regional de Joinville;
V - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
VI - Sindicato Rural de Joinville;
VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville;
VIII - Associação Joinvillense de Aquicultores - AJAq;
IX – Sociedade de Distribuição de Água para Irrigação de Joinville – SODAJ;
X – Associação do Turismo Eco-Rural de Joinville;
XI – Associação de Produtores de Leite Manchester;
XII – Associação dos Bananicultores de Joinville - Asbanville;
XIII – Associação Joinvillense de Agroindústrias Artesanais Rurais – AJAAR;
XIV – Associação de Apicultores de Joinville – APIVILLE;
XV – Grupo Piraí-Cubatão de Agroecologia;
XVI – Associação de Moradores Parque Douat;
XVII – Grupos de Desenvolvimento da Mulher Rural;
XVIII - Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke;
XIX - Associação dos Usuários da Ceasa/Joinville – ASSUCESC;
XX - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL;
XXI - Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS;
XXII – Fundação Nacional do Índio – Coordenação Técnica Local de Joinville – FUNAI;
XXIII – Instituto Socioambiental Rio dos Peixes." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Valério Schiochet
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

DECRETO Nº 20.987, de 18 de julho de 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 20.986, de 18 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ, os seguintes membros abaixo indicados:

I – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:
Titular: Valério Schiochet
Suplente: Ricardo Werner Plothow

II - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI:
Titular: Anselmo Benvindo Cadorin
Suplente: Osmar José Vanderlinde

III - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina –CIDASC:
Titular:Ticiane Santos da Rocha
Suplente: Fernando Rothbarth

IV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Delegacia Regional de Joinville:
Titular: José Alcides de Menezes
Suplente: Elizabete Noronha

V - Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:
Titular: Wilibaldo de Souza
Suplente: Ricardo Alexandre Messias de Oliveira

VI - Sindicato Rural de Joinville:
Titular: Guilherme Voss
Suplente: José Machado

VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville:
Titular: Nelson Holz
Suplente: Liamar Michelmann Laffin

VIII – Associação Joinvillense de Aquicultores – AJAq:
Titular: Paulo Delírio Paterno
Suplente: Dilceu Pabst

IX – Sociedade de Distribuição de Água para Irrigação de Joinville – SODAJ:
Titular: Armelino Dadan
Suplente: Roni Macoppi

X – Associação do Turismo Eco-Rural de Joinville:
Titular: Ango Kersten
Suplente: Juvenal Zapelini

XI – Associação de Produtores de Leite Manchester:
Titular: Paulo Müller
Suplente: Menegildo Pabst

XII – Associação dos Bananicultores de Joinville – Asbanville:
Titular: Edomir Baartz
Suplente: Martin Dumke

XIII – Associação Joinvillense de Agroindústrias Artesanais Rurais – AJAAR:
Titular: Teresinha Aparecida Machado Hardt
Suplente: Indalécio Sumeck

XIV – Associação de Apicultores de Joinville – APIVILLE:
Titular: Ilse Pabst
Suplente: João Nunes da Silva

XV – Grupo Piraí-Cubatão de Agroecologia:
Titular: Acácio Schroeder
Suplente: Eliezer Boos

XVI – Associação de Moradores Parque Douat:
Titular: Lourenço Foss Joenk
Suplente: Renato Müller Weber

XVII – Grupos de Desenvolvimento da Mulher Rural:
Titular: Vanessa Macoppi
Suplente: Roseli Nunes Zeferino

XVIII - Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke:

Titular: Ildefonso Gapski Júnior
Suplente: Andréia Regina Lampugnani

XIX - Associação dos Usuários da Ceasa/Joinville – ASSUCESC:
Titular: Luiz Gonzaga Nunes
Suplente: Aroldo Holz

XX - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL:
Titular: Alexandre Acordi
Suplente: Cristiane Beninca Daniel

XXI - Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:
Titular: Gilberto de Souza Leal Júnior
Suplente: Gerson Luiz da Silva

XXII – Fundação Nacional do Índio – Coordenação Técnica Local de Joinville – FUNAI:
Titular: João Paulo Severo
Suplente: Helton de Barros

XXIII – Instituto Socioambiental Rio dos Peixes:
Titular: Carlos Alberto Noronha do Amaral
Suplente: Marisa Koch

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 18.838, de 21 de março de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.992, 23 de julho de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 11, da Lei Municipal nº 7.371 de 18 de dezembro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Educação, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0.1.01	66	3.4.4.90	800.000,00
						TOTAL	800.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0.1.01	65	3.3.3.90	800.000,00
						TOTAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 20.993, de 23 de julho de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 11, da Lei Municipal nº 7.371 de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal - SF	0.1.00	54	3.3.2.9.1	4.000.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal - SF	0.1.00	56	3.4.6.9.1	5.000.000,00
						TOTAL	9.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal - SF	0.1.00	53	3.3.2.9.0	4.000.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal - SF	0.1.00	55	3.4.6.9.0	5.000.000,00
						TOTAL	9.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.013, de 26 de julho de 2013.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Saúde, em substituição, face às férias da servidora Josiane Pereira Machado Groff, a partir de 05 de agosto de 2013 até 24 de agosto de 2013, a seguinte servidora:

- Rosina Márquez Ramos, para o cargo de Coordenador I da Área Financeira.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.023, de 29 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2013:

Francieli Cristini Schultz, para o cargo de Procurador-Executivo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.024, de 29 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, a partir de 01 de agosto de 2013:

- Ricardo Pedro Bom Filho, do cargo de Coordenador I Jurídico.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 21.025, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ROBERTO CORDEIRO DE MEIRA, matrícula n. 16.502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Costa e Silva, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.026, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA NILCE REINERT, matrícula n. 36.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.027, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANDRE COLAÇO DA SILVEIRA, matrícula n. 13.546, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria Regional do Costa e Silva, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.028, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VALERIA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula n. 14.006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.029, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO MARIA DE ASSIS, matrícula n. 12.622, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.030, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA DOZOL, matrícula n. 16.737, ocupante do cargo de provimento efetivo Geógrafo, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.031, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALMOR LUIZ TORRENS, matrícula n. 14.489, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.032, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANITA VITORIO, matrícula n. 10.899, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.033, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCILA PRESTINI, matrícula n. 9.858, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.034, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, confor-

me o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRMGARDT RADUNZ, matrícula n. 11.121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador (Prof.), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.035, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula n. 6.240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.036, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEN LUCIA GILL ALVES PEREIRA, matrícula n. 10.851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.037, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DALVA MARIA ALVES, matrícula n. 7.545, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.038, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SERLI APARECIDA NESI, matrícula n. 23.860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.039, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA TEREZINHA RIBEIRO, matrícula n. 12.159, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.040, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZELI TERESINHA GOMES, matrícula n. 15.212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador (Prof.), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.041, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSVALDO FRANCISCO BORGES, matrícula n. 18.134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Carregadei-

ra, lotado na Secretaria Regional do Itaum, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.042, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BRIGIDA MARIA ERHARDT, matrícula n. 8.154, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.043, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA LUCIMAR BORGES WINTER, matrícula n. 15.146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.044, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VILMAR THOMAZ, matrícula n. 19.213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.045, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SABINA MARIA SILVA, matrícula n. 28.990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.046, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ENGRACIA COSTA DIAS, matrícula n. 28.991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.047, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EDEMIR JOSE PORCIUNCULA, matrícula n. 14.649, ocupante do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Geografia, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2013, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.048, de 29 de julho de 2013.

Concede complementação de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a aposentadoria, por idade, com base no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do servidor JOSE CARLOS CARRADORE, matrícula n. 4.462, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi-

cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.049, de 29 de julho de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a NERCY MATEUS OUTEIRO, cônjuge do servidor aposentado falecido GERSON DE OLIVEIRA OUTEIRO, matrícula n. 9.989-6, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de julho de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.050, de 29 de julho de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/99, a MARIA EROTIDES DA COSTA, genitora dependente do servidor ativo falecido ANTONIO MARCOS DE SOUZA, matrícula n. 37.256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de maio de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.051, de 29 de julho de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a CLEONICE RODRIGUES IZIDORO, cônjuge do servidor aposentado falecido JOSE IZIDORO, matrícula n. 19.520, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de maio de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.052, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MAURO EVARISTO MEDEIROS, matrícula n. 19.804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.053, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LOURIVAL RIBEIRO COELHO, matrícula n. 18.452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.054, de 29 de julho de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERONICA SEMLJANOS, matrícula n. 18.766, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.055, de 29 de julho de 2013.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o complemento de aposentadoria concedido a SILVIO JOSE PEIXOTO, matrícula n. 21.359, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2013, data do óbito do servidor.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.056, de 29 de julho de 2013.

Encerra Complemento de Pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de pensão por morte concedida a INEZ SALOMON BUCCI, na condição de cônjuge do segurado falecido ALBERTO BUCCI, matrícula n. 21.266, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 29 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2013, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N° 21.061, de 29 de julho de 2013.

Concede Bolsas de Estudo a servidores municipais e seus dependentes

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo aos servidores municipais e Decreto n° 8.989/99, que estabelece critérios para sua concessão, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03, nº 13.373/06 e nº 18.862/12,

DECRETA:

Art. 1° Ficam concedidas, para o exercício de 2013, bolsas de estudo aos servidores públicos municipais e dependentes, classificados pela Comissão Especial de Seleção de Bolsas de Estudo, criada pelo Decreto nº 20.120, de 08 de fevereiro de 2013, mediante prévia avaliação realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03, nº 13.373/06 e nº 18.862/12, relacionados na tabela anexa.

Art. 2° As despesas com as bolsas de estudo concedidas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

DECRETO Nº 21.062, de 30 de julho de 2013.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inocorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1o Fica redistribuído o seguinte cargo em comissão:

I – Uma Coordenadoria II, da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
BOLSA DE ESTUDOS AOS SERVIDORES

SERVIDORES E DEPENDENTES - RECURSOS PRÓPRIOS

A Prefeitura de Joinville concede Bolsas de Estudo a seus funcionários e dependentes por meio da Lei 2095, de 02 de julho de 1986.
A seleção das Bolsas de Estudo é feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por servidores de vários órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Público do Município de Joinville.
O número de bolsas a distribuir está condicionada à dotação orçamentária prevista em orçamento (750.000).

	RECURSOS PMJ		
	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
1	ADRIÉLE CRISTINE COLOMÉ	F	30%
2	ALICE LARISSA TONET	D	25%
3	ALINE LOU WIRTZ	F	35%
4	ARACELI CORREA	F	40%
5	CAMILA FRUTUOSO	F	25%
6	DANIA ESTER DE SOUZA	D	25%
7	DANIELA BENINCA NIERING	F	25%
8	DANIZA HELENA DE AMORIM	F	25%
9	ELAINE FAGUNDES SCHOEFFEL	F	35%
10	FRANCIELE CARINA DA SILVA	D	25%
11	ISABELLE CRISTINE ARTMANN	D	25%
12	JULIANA MOREIRA MARTINS	F	25%
13	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	F	50%
14	LUCAS CARVALHO DA SILVA	D	20%
15	LUIZA HELENA WIGGERS	D	20%
16	MARIA BERENICE REINERT TAMANINI	F	35%
17	MAYARA DE MIRA ESMERA	D	25%
18	MURILO PONCIANO NASCIMENTO	D	25%
19	RICARDO ELI FRANCISCO	F	35%
20	ROSILAINE RODRIGUES LIMA	F	30%
21	SUELI MARIENE DE OLIVEIRA	F	50%
22	TAINA MOREIRA DE ALMEIDA	D	20%
23	THAIS REZER FALK	D	30%
24	TULIA GRASIELA DA SILVA JANUARIO	F	50%
25	VINÍCIUS BAZILIO CORRÊA	D	15%
	TOTAL		
	COLEGIO ADVENTISTA DE JOINVILLE - SAGUAÇU		
	ENSINO MÉDIO		**%**
26	CAROLINE DA SILVEIRA	D	25%
	TOTAL		
	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
27	ALINE BENEDETTI	F	35%
28	CAIO VINICIUS TRINDADE VASCONCELOS	D	30%
29	CHAYANE CRISTINE LAURENTINO	D	25%
30	DANIELLE PATRÍCIA DA SILVA	D	15%
31	EVELISE MIRA	F	35%
32	JEFERSON CARVALHO DE SOUZA	F	40%
33	JULIA CAROLINA DE OLIVEIRA	F	35%
34	JULIA CRISTINA LEHM	D	30%
35	LEONI DE FÁTIMA MIRANDA DO NASCIMENTO	F	50%
36	MÁRCIA DOS SANTOS LIMA	F	50%
37	MORGANA APARECIDA DE MORAES SCHMIDT	F	40%
38	THUANE FISCHER	D	30%
39	VÂNIA GALLO LOLLI BECKEDORFF DUARTE	F	20%
40	ANA CAROLLINE MOREIRA DA SILVA	D	30%
41	ANA LUIZA TOMIO	D	25%
42	AUGUSTO FELIPE ENGLER	D	20%
43	FRANCINE DE SOUSA WAICZYK	F	35%

	TOTAL		
	CATÓLICA DE SANTA CATARINA		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
44	ISABELLE SCHROEDER LE BOURLEGAT	D	20%
45	JAQUELINE BONATTI	D	25%
46	JAQUELINE REICHERT	D	25%
47	LEANDRO DE SOUZA SILVA	D	25%
48	MARIANA DA ROCHA COUTINHO	D	30%
49	MARIANA PIERRE PAIVA	D	20%
50	MARTIN PIRES FACIN	F	35%
51	NICOLE THAIS PETTERS	D	30%
52	PATRÍCIA SILVEIRA MARTINS	D	30%
53	THAYANE SOARES DE JESUS	D	15%
	TOTAL		
	CENTRO EDU CONEXÃO		
	ENSINO MEDIO		**%**
54	ANA CAROLINA MENDES DE OLIVEIRA	D	30%
	TOTAL		
	CORPORI SANI CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
	ENSINO MEDIO - TECNICO ENFERMAGEM		**%**
55	FATIMA MARIA FIALHO DA SILVA	F	25%
56	FRANCIELE LEHMANN MOREIRA	F	40%
	TOTAL		
	COLEGIO CENECISTA JOSÉ ELIAS MOREIRA		
	ENSINO MÉDIO		**%**
57	ANNA LUIZA CANI	D	20%
58	FERNANDA GALLINA	D	30%
59	KARINE MENDES	D	35%
60	KAWE NATHAN KOLLER MIGLIORANZA	D	30%
61	MATHEUS AUGUSTO RAMOS	D	25%
62	THAYNARA MAFRA	D	25%
	TOTAL		
	EXATHUM CURSO E COLÉGIO		
	ENSINO MÉDIO		**%**
63	CASSIANE JANAINA DE SOUZA	D	25%
64	GABRIELA FRANCISCO	D	30%
65	GUILHERME DIEFENBACH VIEIRA	D	25%
66	KARINE BASTIANN BARBOSA	D	25%
67	LETÍCIA TAVARES	D	20%
68	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	D	35%
69	PAMELA CAROLINE LOPES	D	25%
70	VINICIOS GONÇALVES MARTINS	D	25%
71	VITOR DIAS ESPINDOLA	D	20%
	TOTAL		
	FACULDADE CENECISTA JOINVILLE		
	ENSINO SUPERIOR		**%**

72	ALYSSA CALDEIRA MENDES	D	25%
73	BRUNA HELENA SILVEIRA	D	20%
74	CLAUDEMIR MORAES	F	50%
75	FÁBIO CORRÊA ELEUTÉRIO	F	25%
76	GISELLE MELLISA DOS SANTOS	F	35%
77	IGOR CARVALHO FERNANDES	D	25%
78	JOSEANE RODRIGUES FIDALGO	F	40%
79	LUANE CAROLINE LUDMANN PEREIRA	D	30%
80	MARCIA ALFLEN KAWAMURA	F	50%
81	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO	F	40%
82	WILLIAN STADELMANN	D	30%
	TOTAL		
	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		
	ENSINO SUPERIOR - MEDICINA		**%**
83	VINICIUS CIDRAL CORREA	D	30%
	TOTAL		
	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
84	ANA FLAVIA NOGUEIRA	F	50%
85	BARBARA SCHEEL PACHECO	D	25%
86	ELAINE DIELLO DO AMARAL PACHECO	F	40%
87	FLÁVIO MEDEIROS VIANA	D	25%
88	IEDA MARIA LOIKA DA SILVA	F	30%
89	JAIANE DOS SANTOS	D	30%
90	LACIR MARLI WAGNER CARDOZO	F	45%
91	LETICIA CRISTINA BAPTISTA	D	25%
92	LUCIANA ANESI FERREIRA	F	40%
93	LUÍS FERNANDO RAMPELLOTTI	F	45%
94	PATRICIA KARINE MEIER	F	40%
95	ROSEMÉRI EICHENBERG DE BONA	F	40%
96	RUAN CARLOS DA SILVA	D	30%
97	SIMONE TERESINHA MACHADO	F	25%
98	VERA LUCIA LUDVIG	F	30%
99	VIVIAN GISELI MISTURA	F	30%
	TOTAL		
	IELUSC - ENSINO MÉDIO		
100	LAIS EFFTING DE ANDRADE	D	15%
	TOTAL		
	FACULDADE JANGADA		
	ENSINO SUPERIOR-ENFERMAGEM		**%**
101	ANA PAULA DA SILVA	F	40%
102	CRISTIANE RODRIGUES GODOY	F	30%
103	GESSI DOS SANTOS MELLER	F	45%
	TOTAL		
	MSD CENTRO EDUCACIONAL LTDA/NOVA ERA		
	ENSINO MEDIO		**%**
104	CLARA ARIANE COSTA	D	30%
105	LEONARDO MATTOS	D	25%
106	NATÁLIA AYELEN RAMOS GRAGERO	D	25%
	TOTAL		
	PRO RIM INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		
	ENSINO MEDIO - TECNICO ENFERMAGEM		**%**
107	ANDERSON LAUREANO BITTENCOURT	F	45%
108	CARLA FRANCIELE DE LIMA HOLTZ	F	50%
109	CHARLES CONSTANTINO	F	50%
110	CLEUSA APARECIDA DE BORBA	F	50%
111	GABRIELLE LIMA DO COUTO	D	20%
112	MARINA CAMPANHOLI CHAVES	F	40%
	TOTAL		
	PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
113	AUREA E OM SPRÍCIGO SIQUEIRA	D	20%
114	MARIA HELENA DA ROSA FARFAN	D	30%
	TOTAL		
	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO		
	ENSINO MEDIO		**%**
115	ANA MARIA SEBASTIÃO	D	20%
116	BEATRIZ PAULI DA SILVA	D	20%
	TOTAL		
	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		
	ENSINO MEDIO		**%**
117	ALAN SOSTER	D	25%
118	ANITA POFFO LARANJEIRA	D	30%
119	CARLOS ANIBAL CARNEIRO MAIA SOBRINHO	D	30%
120	DANIEL FELIPE PIETEZAK	D	25%
121	DOUGLAS MATEUS DA SILVA REGUEIRA	D	25%
122	EDUARDO DOERNER SCHANOVEBER	D	20%
123	FERNANDA TAUFENBACH	D	25%
124	GABRIEL DE SOUZA DUMKE	D	25%
125	GABRIEL NUNES CASAS	D	15%
126	GABRIELA MORENO JUNGES	D	25%
127	GIOVANE VITOR CACHOEIRA	D	25%
128	GUILHERME KUNIYOSHI POGAN	D	25%
129	GUILHERME VIEIRA SAADE	D	25%
130	GUSTAVO HENRIQUE LOPES	D	20%
131	JEAN MAROS JUNIOR	D	25%
132	JOÃO CÉSAR VIANA	D	25%
133	JOÃO GUSTAVO DE SILVEIRA	D	25%
134	JOÃO VITOR REVERS	D	20%
	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		
	ENSINO MEDIO		**%**
135	JONATHAN FELIPE DE LIZ	D	25%
136	LARISSA PORFIRIO RODRIGUES	D	25%
137	LEANDRO SANTOS CAMARGO	D	25%
138	LETICIA JOAQUIM BERTRAM	D	30%
139	LETÍCIA LOPES DE SOUZA	D	20%
140	LUCAS DO NASCIMENTO LOPES	D	35%
141	LUCAS EDUARDO CASAS	D	25%
142	LUCAS MARTINS CORADINI	D	25%
143	LUCAS SEDREZ DE SOUZA	D	25%
144	LUIS FELLIPY BETT	D	20%
145	MATHEUS BORGES TOMMASINI	D	25%
146	MATHEUS CHARLES DAMASIO	D	20%
147	MICHEL ALEXANDER VARGAS CORREIA	D	30%
148	PATRICIA STRUCKER GUESSER	D	25%
149	SUSANE CABRAL	D	25%
150	THAYNA LAUBE	D	20%
151	VITOR EDUARDO MEDEIROS ALVES	D	25%
152	VITOR HUGO DA CRUZ	D	25%
	TOTAL		
	SENAI JARAGUA		**%**
153	BIANCA ULLER	D	25%
	TOTAL		
	SOCIESC		
	ENSINO MEDIO		**%**
154	ANA CLÁUDIA FUCHTER	D	25%
155	ANA PAULA VENTURIN DA SILVA	D	30%
156	ANDERSON GABRIEL CORDEIRO	D	25%
157	CRISTHIAN ALLAN FRANCENER	D	25%
158	GLAUCIO PEDRINI	D	30%
159	GUILHERME ZANELLA TEODORO	D	35%
160	JEAN CARLOS GOLINI	D	20%
161	JULIA FRANK DA CUNHA	D	20%
162	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA POLINI	D	25%
163	LUIS FELIPE MANFRONI	D	25%
164	MARIANA CAMACHO LIMAS	D	30%
165	MÁRIO CELSO DE MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	D	25%
166	MATHEUS DOS SANTOS PIRES TRAUTWEIN BERGAMASCH	D	30%
	TOTAL		
	SOCIESC		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
167	THAINÁ CRISTINA DA CRUZ	D	25%
168	VALDINEI PINHEIRO JUNIOR	D	25%
169	YURI ROSA	D	35%
170	ADRIANA REGINA REINERT FORBICE	F	40%
171	ALINE DIONIZIO VIEIRA	D	25%
172	AMABILE REGINA CORDEIRO	D	20%
173	ANA CAROLINE CLARO	D	25%
174	ANALINE PEREIRA	D	25%
175	ANDRÉ ADEMIR VAILATI	D	30%
176	AURI PACKER	F	45%
177	BÁRBARA OLIVEIRA	D	30%
178	BRUNA BENTO DA SILVA	D	25%
179	BRUNO RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	D	25%
180	CLAUDETE CECILIA MACHADO SCHOLZE	F	40%
181	DÊNIEL OSCAR LAFFIN CORDEIRO	D	25%
182	DJANE CRISTINE LOSI SARAMENTO	D	30%
183	EDUARDO FELIPE HEINEMANN GASSENFERTH	F	40%
184	FABIANO KOPP MACHADO	D	25%
185	FELIPE AUGUSTO DA ROCHA	D	25%
186	FELIPE THIAGO COLIN	D	25%
187	GABRIELA ROBERTA DOS SANTOS	D	35%
188	HELENA LUISA BORGERS VULTUOSO	D	15%
189	JACSON LUIS TOMASI	F	30%
190	JANINE LUCY INÁCIO	D	30%
191	JOEL DA SILVA VICENTE FILHO	D	25%
192	JOZIANE DA SILVA FELISBINO	F	40%
193	JUCIANA BITTENCOURT DA SILVA	F	40%
194	KILDER DANJAS	D	35%
195	LARISSA MOREIRA	D	30%
196	LUCAS EDUARDO FERRARI	D	30%
197	MAICO RODRIGO BIBOW	F	25%
198	MARCELO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	D	25%
199	MARIZA DE MOURA ARENT	F	50%
200	MARLON CHRYSTIAN MOHR	F	25%
201	NICOLE NIED DE MOURA	D	25%
202	RENATA LETÍCIA MARCELINO	D	30%
	SOCIESC		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
203	SIDNEY STAMMERJOHANN BERNARDES	F	35%
204	VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA	F	45%
205	WANDERLÉA CORRÊA DE FREITAS NASS	F	25%
	TOTAL		
	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
206	CAMILA RIBEIRO GONÇALVES	F	45%
207	MARCO ROBERT KLITZKE	F	35%
	TOTAL		
	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
208	AMANDA MARIANI LISBOA DE CASTILHO	D	25%
209	MARCOS MOSER	F	50%
	TOTAL		
	UNIVILLE		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
210	ALANA FRANCIS DA SILVA	D	30%
211	ALINE CRISTINA DA SILVEIRA	D	25%
212	AMANDA CAROLINE SOUZA	D	20%
	TOTAL		
	UNIVILLE		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
213	ANA LETICIA TROMM DIAS	D	20%
214	ANDRÉA DA SILVA DE MACEDO	F	45%
215	ARTHUR MARTINS	D	35%
216	ARTUR NAGEL	F	35%
217	BRUNO HENRIQUE PEREIRA	D	30%
218	CAROLINA LESSA VIEIRA	D	25%
219	CAROLINE MAFRA SACHT	D	35%
220	DIOGO FERNANDO PEREIRA	D	25%
221	ELOISA MARIA MACCARI	D	25%
222	FABIANA MICHELLE AENISHAENSLIN	F	25%
223	FRANCISCA VASCONCELOS SILVA	F	20%
224	GABRIEL WIESE ABRANTES	D	15%
225	GABRIELA PRACHTHAUSER RODRIGUES	D	20%
226	GABRIELLA PALMA SANTOS	D	35%
227	GELASSIR FERREIRA LOPES	F	50%
228	GREICI SILVEIRA ROSA	F	30%
229	GUILHERME MEURER MOREIRA	D	20%
230	GUILHERME VIERTEL	D	20%
231	JOANA CAMILA LOPES	D	20%
232	LUANA MACHADO DE SOUZA	D	30%
233	LUCAS LAMIN	D	25%
234	LUCIANE SIMÕES	F	45%
235	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	D	30%
236	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	D	25%
237	MARIANA BINI LEITE	D	25%
238	MARILEA DA SILVA TORQUATO	F	50%
239	MARY ELLEN DOS SANTOS	F	40%
240	MAYARA HARITSCH HOSTIN	D	30%
241	MAYJA LIZA AMARAL DA SILVA	D	35%
242	NAATHACHA KISKY KUEHN	F	40%
243	NATÁLIA MULLER	D	20%
244	NATHALIA DA SILVA BARUFFI	D	25%
245	NAYARA SILVA FERRETTI	D	20%
246	NICOLE FERNANDA SOUZA	D	15%
247	PABLO RUAN TORRES	D	25%
248	PAULA HELENA SILVA FERREIRA	D	25%
249	RAFAELA CRISTINA CANDIDO	D	20%
250	RICARDO JUANITO NUNES	D	35%
251	SABRINA DE CÁSSIA LOPES SANTOS	F	35%
252	SONNIE MEJIA	D	30%
253	TAÍSE MICHELE DA SILVA	D	30%
254	TAYNÃ RISTOW	D	25%
255	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	F	50%
256	VANESSA SCHEGUSCHEWSKY	D	30%
	TOTAL		
	UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO - UNOPAR		
	ENSINO SUPERIOR-SERVIÇO SOCIAL		**%**

257	CRISTIANE EBERHARDT KROH	F	40%
258	LUCIANO JOSÉ RAMOS	F	45%
	TOTAL		
	AUPEX/UNIASSELVI		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
259	ALINE ANGELICA PELLEGRINI	F	40%
260	ANA LUCIA WEBER	F	40%
261	ANA MARIA KOCK GOMES	F	30%
262	ANDRÉIA PATRÍCIA ZILLI	F	40%
263	ANDRÉIA TERESINHA MORAES MOTTA	F	30%
	AUPEX/UNIASSELVI		
	ENSINO SUPERIOR		**%**
264	ANDRESSA DE OLIVEIRA	D	20%
265	ANDREZA MARIA SILVA HARDT CAMPOS	F	40%
266	ANGELI RIBEIRO JAQUES	F	40%
267	ÁUREA TEXEIRA GEREMIAS	F	35%
268	BEATRIZ APARECIDA DREHER	F	50%
269	CAMILA ELISIO MOMM	f	35%
270	CENILSA ALVES DE SOUZA	F	40%
271	CINTIA NUNES DA SILVA	F	35%
272	CLÁUDIA ELISA ORTHEY RIZZATTI	F	35%
273	EDSON KLUK	F	35%
274	ELENITA CONCEIÇÃO NUNES VIEIRA	F	50%
275	FABIANA CARVALHO SALDO COAN	F	45%
276	FÁTIMA BELLO PEREIRA MACHADO	F	45%
277	FRANCIELE MAXIMIANO MORONA	F	45%
278	FRANCYS ALVES PAULINO	F	50%
279	GILCEMARA CRISTIANE CAMPRECHER	F	45%
280	GILVAN RODNEI GESSNER	F	40%
281	INAURA MENDES	F	50%
282	JACQUELINE MARIA SOUZA	F	50%
283	JAQUELINE ANDREA MOREIRA MASSAINI MIRA	F	50%
284	JAQUELINE FINDER FLORIANO	F	35%
285	JULIANE MARIA GODINHO FROHLICH	F	50%
286	KÁTIA REGINA FABBRI GOMES	F	45%
287	LEYDHY DAIANA FURQUIM VIEIRA	F	40%
288	LUCAS ALVES QUEIROZ	D	30%
289	MARIA GORETE GASPAR	F	40%
290	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA PAHL	F	40%
291	MARIA LÚCIA DE MATTOS VIEIRA BIZ	F	40%
292	MARIA SOLANI GUTZMANN PUGA	F	45%
293	MARILEIA APARECIDA BETT LEMOS	D	30%
294	MICHELI DE SOUZA GRAMME	F	45%
295	NADIR TORRES PEREIRA	F	45%
296	NIVALDO ALFREDO BOETTCHER JUNIOR	F	40%
297	RAQUEL MARTINS WENSING DE ESPINDOLA	F	35%
298	RENAN FERREIRA	F	30%
299	RENATA ALEXANDRA CAMPOS MEDEIROS	F	45%
300	RICARDO ALVES COAN	F	45%
301	ROSANA DA COSTA	F	35%
302	ROSANE MARIA CORDEIRO PACHACO	F	40%
303	ROSELI MONTEIRO	F	50%
304	ROSÉLIA ELAINE CURVELLO DE MOURA	F	45%
305	ROSVALDO VIANA	F	50%
306	SALVELINA FREITAS	F	35%
307	SANDRA MARA RIBEIRO DOS PASSOS DE OLIVEIRA	F	45%
308	SOLANGE DE FATIMA CZERNIAKI RAMOS	F	45%
309	TATIANE ANDRADE VIEIRA	F	50%
310	TATIANE VIEIRA	F	45%
311	VANESSA CRISTINA LEAL MIRANDA	F	50%
312	VANESSA MACHADO MOTA	F	45%
	TOTAL		
	CONSERVATORIO BELLAS ARTES	**MENSALIDADE**	
	ENSINO TÉCNICO EM CANTO		
313	DANUSIA TOMAZONI DE SOUZA	F	20%
	TOTAL		
	TOTAL GERAL		**R$ 751.677,00**

QUADRO DO MAGISTÉRIO - SERVIDORES

A Prefeitura de Joinville concede Bolsas de Estudo a seus funcionários e dependentes por meio da Lei 2095, de 02 de julho de 1986.

A seleção das Bolsas de Estudo é feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por servidores de vários órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Público do Município de Joinville.

O número de bolsas a distribuir está condicionada à dotação orçamentária prevista em orçamento (R$ 550.000,00)-FUNDEB

O bolsista de cursos de Pós Graduação/Mestrado ou Doutorado deverá manter-se ativo no quadro do magistério como funcionário, por no mínimo 5 anos, após formado.

O beneficiário dos cursos de Pós Graduação/Mestrado ou Doutorado deverá, se solicitado, dar assistência pedagógica às Unidades da Rede Municipal de Ensino, através de cursos, palestras, consultorias, reuniões pedagógicas, outros durante sua freqüência no curso e após.

Os cursos frequentados pelos Professores abaixo, buscam a melhoria da qualidade na educação.

	AUPEX/UNIASSELVI - ASSESSORIA UNIVERSITÁRIA PEDAGOGICO E EXTENSÕES		
	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA		
1	MANON FRANCINE SILVERIO	F	50%
2	MARIZE LEITE	F	50%
3	REGINA FEUSER	F	50%
4	ROSIMAR LUCIANO	F	50%
	TOTAL		
	AUPEX/UNIASSELVI - ASSESSORIA UNIVERSITÁRIA PEDAGOGICO E EXTENSÕES		
	PÓS GRADUAÇAO A DISTANCIA		
5	ADÉLIA ROSSA HENKEL	F	50%
6	ANGELITA CARDOSO DE FARIA	F	50%
7	JULIANA BLAUTH DE MATTOS	F	50%
8	LORECI CECILIA LONGO	F	50%
9	VANESSA TACIANA VIEIRA	F	50%
	TOTAL		
	UNIVILLE		
	MESTRADO		
10	ANDRÉIA HEIDERSCHEIDT FUCK	F	50%
11	CARIN SCHULTZE FETTBACK	F	50%
12	KATIA REGINA DA SILVA MACHADO	F	50%
13	MAÉLE CARDOSO AVILA	F	50%
	TOTAL		
	SOCIESC		
	POS GRADUAÇAO		
	POS GRADUAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL		
14	ALESSANDRA FELISBINO TEODORO	F	50%
15	ALICE EMANOELLE PIEPER	F	50%
16	ANA KARINA DE OLIVEIRA ZACCHI	F	50%
17	ANA PAULA DOBROTINICK	F	50%
18	APARECIDA MODESTO	F	50%
19	ARACI KUCHENBECKER SCHADECK	F	50%
20	BEATRIZ SILVA RAMOS	F	50%
	POS GRADUAÇAO GESTÃO EDUCACIONAL		
21	CAROLINE MICHELE BRUNKEN KARGER	F	50%
22	CATIA REGINA XAVIER LINHARES	F	50%
23	CELIA KOPROVSKI	F	50%
24	CHIRLEI BARDINI	F	50%
25	CÍCERO GOMES DOS SANTOS	F	50%
26	CLAUDETE BUENO	F	50%
27	CLAUDIA REGINA LOPES MAES	F	50%
28	CRISTIANE REIS	F	50%
29	DAISY CRISTHIANE LEMOS GODOI	F	50%
30	DANIELA STAMMMERJOHNN REIS	F	50%
31	DEISEMARA SEBOLD	F	50%
32	DENISE INÊS B. BONATTI	F	50%
33	DENISE VETTERLEIN KRICHELDORF	F	50%
34	EDNÉIA MEURER BOING DA VEIGA	F	50%
35	ELENICE BERNARDO BOTEGA	F	50%
36	JACQUELINE ROSA CUNHA	F	50%
37	JANDINARA CRISTINA SOARES CORREA	F	50%
38	JANETE GONÇALVES VIEIRA	F	50%
39	JANETE MELO DE SOUZA DE LIZ	F	50%
40	JANETE SCHLICKMANN	F	50%
41	JOCIANE SILVA	F	50%
42	JOICE ANGELYG APPELT	F	50%
43	JOSEANE HELENA SCHULZ	F	50%
44	JOSIANE NEVES DA SILVA SANT'ANNA	F	50%
45	JULIANA LUCIA DIAS GUSTZAKI	F	50%
46	LAURA INES DOS SANTOS PACHECO BOROSKI	F	50%
47	LUCIANA MOSER DIAS	F	50%
48	MAGALI LARSEN BOGO	F	50%
49	MARA INES DRESCH BRUN	F	50%
50	MARCELA CRISTINA SILVA DANIELE BORGES	F	50%
51	MÁRCIA CRISTINA COELHO BUZZI	F	50%
52	MARCIA NARDES	F	50%
53	MARIA DO CARMO SOUZA FERREIRA	F	50%
54	MARIA FABIANE SOUZA ISRAEL	F	50%
55	MARILÉIA BIBOW PRZYBYSKI	F	50%
56	MARISTELA TILP MATHES	F	50%
57	NAZARÉ COSTA	F	50%
58	NAZILDA FELISBERTO NUNES	F	50%
59	NEIDE APARECIDA NOVAIS BRANT	F	50%
60	NEUSA MAKOVSKI MARQUES	F	50%
61	NIVIA REGINA DE BORBA DE SOUZA	F	50%
62	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	F	50%
	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL		
63	PATRICIA MOMM DOS SANTOS	F	50%
64	RAQUEL ALVES DA SILVA	F	50%
65	REGINA KÁTIA DOMINONI	F	50%
66	REVANILDE DOMIGOS VIANA	F	50%
67	REYNALDO ALUIZIO MACHADO	F	50%
68	ROSELI MARIA ANTÃO DA COSTA	F	50%
69	SILVANA MARIA DA SILVA RAVACHE	F	50%
70	SIMONE MAGALI SCHULZ LIMA	F	50%
71	SOLANGE DE SOUZA SEGER	F	50%
72	SOLANGE TERESINHA VICK DRACZYNSKI	F	50%
73	SUSANA SELI ADÃO DA SILVA	F	50%
74	TATIANA CRISTINA FERREIRA CAESAR	F	50%
75	TERESA ANTUNES DE OLIVEIRA	F	50%
76	VALÉRIA MARIA DE MORAES FAERBER	F	50%
77	VIVIAN CRISTINA FERNANDES	F	50%
	POS GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL INCLUSIVA A DISTANCIA		
78	ELIANE FELÁCIO PARADELLA	F	50%
	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICODRAMA		
79	ELIANE NOGUEIRA	F	50%
80	ELIENE DE JESUS FIGUEIREDO SOUTO MEYER	F	50%
81	ELIETE BORBA LOPES	F	50%
82	ELISABETE REGINA TAVARES SELL	F	50%
83	ELISANGELA KRUM DE SOUZA	F	50%
84	ELIZANE CORRÊA DE CARVALHO	F	50%
85	FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	F	50%
86	FERNANDA PERSIKE	F	50%
87	FERNANDA STREIT KOCH	F	50%
88	FRANCINE ZIMMERMANN FINDER	F	50%
89	FRANCISCO AUSTREGÉLISO DE OLIVEIRA	F	50%
90	GEISA DO NASCIMENTO HENDEL	F	50%
91	GIANE CORDEIRO DA CRUZ	F	50%
92	GIANI MAGALI DA SILVA DE OLIVEIRA	F	50%
93	JOSILENE REINERT DA SILVA	F	50%
94	JOSNEIA LOPES MARTINS DA SILVA	F	50%
95	JUCELIA KRICINSKI SCHROEDER	F	50%
96	MARIANITA SCHEUER PEREIRA	F	50%
97	SANDRA FLORENCIO DE SOUZA DAVID	F	50%
	TOTAL		
	UNIVALLI		
	MESTRADO		
98	VANESSA CRISTINA MELO RANDIG	F	50%
	TOTAL		
	UNOPAR		
	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA		
99	DIRCE OLIVEIRA GONÇALVES	F	50%
	TOTAL		
	CENSUPEG		
	POS GRADUAÇAO A DISTANCIA		
100	MARILIZE SOARES	F	50%
	TOTAL		
	IPGEX - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO		
	POS GRADUAÇAO A DISTANCIA		
101	FABIANA VITÓRIO EDUVIGES	F	50%
102	LORAYNE OLIVEIRA PEREIRA	F	50%
103	SANDRA MARGARETE PFEIFFER MIRANDA	F	50%
	TOTAL		
	TOTAL GERAL		R$ 413.788,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DECRETO Nº 21.067, de 26 de julho de 2013.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA,

No Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de agosto de 2013:

- Ana Damaris Tomelin Andryeiak, do cargo de Gerente da Unidade de Articulação.

Na Secretaria de Assistência Social:

- Celso José Ely, do cargo de Gerente da Unidade de Administração e Finanças, a partir de 02 de agosto de 2013;

- Fernando Schaulin Schumacher, do cargo de Coordenador I da Área de Informática, a partir de 06 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.068, de 30 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de agosto de 2013:

- Ana Damaris Tomelin Andryeiak, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração e Finanças.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.069, de 30 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 julho de 2013:
- Rosalino Alves dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Segurança Patrimonial.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.070, de 30 de julho de 2013.

Promove exonerações e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 30 de julho de 2013,

No Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN:

- José Leomar Gonçalves, do cargo de Gerente Administrativo-Financeiro:

Na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Romenito Silva Siewerdt, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

NOMEIA, no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, a partir de 31 de julho de 2013:

- Romenito Silva Siewerdt, para o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.071, de 30 de julho de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 01 de julho de 2013:

- Amanda Carolina Máximo, para o cargo de Coordenador I da Área de Qualificação do Ambiente Construído;

- Cristina Santos de Chaves, para o cargo de Coordenador I da Área de Estruturação Urbana;

- Marino Pelegrini Neto, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos;

- Vivian Gregolin Linhares, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos Especiais.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.072, de 30 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de agosto de 2013,

- Francielle Chiapparini Stefanski, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.081, de 02 de agosto de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 01 de julho de 2013:

- Sérgio Luiz Girolla, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.082, de 02 de agosto de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 02 de agosto de 2013:

- Juliano Hadlich Fidelis, para o cargo de Gerente da Unidade Jurídica.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÂO

Processo de Sindicância Investigatória nº 34/13 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 34/13, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-3230, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 30/12 - Determina a servidora Renata Michalski Xavier da Silva, matrícula 40.540, ***o retorno ao exercício*** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade da servidora desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Processo de Sindicância Investigatória nº 22/12 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 22/12, por não ter sido possível apontar autoria quanto aos danos causados no relógio biométrico, pertencente a Secretaria Regional do Paranaguamirim, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 01 de agosto de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/13 - Diante do exposto, e por não ter sido possível, evidenciar e identificar as responsabilidades quanto às supostas irregularidades relatadas no ofício nº 123/2012-HMSJ, de 20 de dezembro de 2012, do Hospital Municipal São José, **Determina o Arquivamento** do presente Processo de Sindicância nº 04/13, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 01 de agosto de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria nº 068-GAB/SE - A Professora **Zeli Teresinha Gomes,** matrícula **nº 15.212**, da função de Diretora do CEI Castello Branco, em 31 de julho de 2013, por motivo de sua aposentadoria.

Portaria nº 069-GAB/SE - A Professora **Iara Silva do Rosário Zimmermann,** matrícula **nº 18.432**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Castello Branco, em 02 de agosto de 2013.

Portaria nº 072-GAB/SE - A Professora **Célia Oliveira Tobis,** matrícula **nº 10.684-1**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Dr. Abdon Baptista, em 05 de agosto de 2013.

Portaria nº 073-GAB/SE - A Professora **Mari Celma Matos Martins Alves,** matrícula **nº 13.777**, da função de Diretora da E.M. João Costa, em 05 de agosto de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A** ,

Portaria nº 070-GAB/SE – A Professora **Iara Silvia do Rosário Zimmermann,** matrícula **nº 18.432**, para exercer a função Diretora do CEI Castello Branco, a partir de 05 de agosto de 2013.

Portaria nº 071-GAB/SE - A Professora **Márcia Cristina Coelho Buzzi,** matrícula **nº 23.100**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Castello Branco, a partir de 05 de agosto de 2013.

Portaria nº 074-GAB/SE - A Professora **Célia Oliveira Tobis,** matrícula **nº 10.684-1**, para exercer a função de Diretora da E.M. João Costa, a partir de 05 de agosto de 2013.

Portaria nº 075-GAB/SE - A Professora **Marcia Rosane Becker,** matrícula **nº 15.469-1**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Senador Carlos Gomes, a partir de 05 de agosto de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, **Resolve,**

Considerando o Memorando nº 1221/2013-PGM de 27 de maio de 2013 da Procuradoria Geral do Município, no qual recomenda instaurar procedimento administrativo para apurar eventuais débitos ou créditos para com o Consórcio CR Empreendimentos e Construções Ltda. e Construtora Beta S.A. formalizado pelo contrato 144/2010, tendo como objeto a execução de "Serviços Especializados Para Execução de Obras de Esgoto Sanitário no Bairro Vila Nova";

Determino que seja instaurado Processo Administrativo em virtude do exposto acima e nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração
Thiago Roberto Pereira (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 18 de junho de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 29/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 23 de julho de 2013, que ficará assim constituída:

Presidente: **Tânia Mara Lozeyko**

Membros Efetivos: Renata da Silva Aragão
Simone Rieper
Luciana Maria de Oliveira

Membros Suplentes: Francisco Rohling

Joinville, 23 de julho de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 30/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo instaurado para levantar eventuais irregularidades e outras pendências ao Termo de Contrato nº 273/2007 – ECL Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto trata-se de contratação de empresa de engenharia para execução de obras de saneamento básico em Joinville, compreendendo coleta e tratamento de esgotamento sanitário, nos bairros Morro do Meio, Pirabeiraba e Paranaguamirim.
Em substituição aos nomeados na Portaria nº 06/2012 de 13/02/2012, como segue:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração
Carla Cristina Pereira (membro) – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Joinville, 26 de julho de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA Nº 18/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art.4º ,§5º, incisoI, e de mais requisitos da presente lei.
RESOLVE:
Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 34647 de 18 de junho de 2013.
Cadastro nº 1513
Localização do ponto serviço: Araçá (Rodoviária)
Permissionário atual : Mario Marchetti
Portadorda RG: nº 39.056-9 e CPF nº 113.766.359-68
Pretendente:Maria Margarete Marchetti
Portadorda RG: 1.009.793 e CPF nº 399.600.219-04

Joinville,19 de junho de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
GerentedaUnidadedeTransporteseViasPúblicas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2013/SMS

Retificar os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio (CAC) firmado entre o Município de Joinville e a Maternidade Darcy Vargas, nomeados através da Portaria nº 062/2013.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Clausula Oitava que cria a Comissão de acompanhamento do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Maternidade Darcy Vargas.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado com a Maternidade Darcy Vargas, nomeada através da Portaria nº 062 de 09 de Maio de 2013.

Karla Alessandra Cidral- Titular SMS
Angela Schier – Suplente SMS
Raul Landmann – Titular Univille
Sirlei de Souza – Suplente Univille
Lucimar Bisoni – Titular MDV
André Hack – Suplente MDV
Valmor João Machado – Titular CMS
Giscard Siervo Conte – Suplente CMS
Thales Régis Spadini – Titular SES(23ª)
Antônio Sérgio Ferreira Baptista – Suplente SES (23ª)

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de Julho de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 088/2013 SMS
Retifica a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio (CAC) firmado entre o Município de Joinville e o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, nomeados através da Portaria nº 059/2012.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece as obrigações contidas na Cláusula Oitava do Convênio celebrado com Hospital Regional Hans Dieter Schmidt,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) do Convênio firmado com Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, nomeada pela Portaria n° 059/2012 de 21 de agosto de 20123 e designa seus membros:
Karla Alessandra Cidral – Titular da SMS
Angela Schier – Suplente da SMS
Sirlei de Souza - Titular da UNIVILLE
Raul Landmann – Suplente da UNIVILLE
Odete Acordi Dinner – Titular do HRHDS
Hercílio Fronza Júnior – Suplente do HRHDS
Marcílio da Siveira – Titular do CMS
Valmor João Machado - Suplente do CMS
Fernanda Maura Vieira Mortari -Titular da 23ª Regional de Saúde
Maria Cristine Cardoso – Suplente da 23ª Regional da Saúde

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de Julho de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 89/2013 – SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 128/2013 – GUVS) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo FIAT UNO, placa MBS 5667, da Gerência das Unidades de Vigilância em Saúde.

- André de Santiago – Matrícula 17.197.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 30 de Julho de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

IPREVILLE

PORTARIA Nº 016, de 29 de julho de 2013.

Nomeia servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "d", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de julho de 2013, a servidora Ligia Corrêa da Silva, Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, matrícula nº 09, para exercer a função gratificada de analista de base cadastral, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2013.

Joinville, 29 de julho de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 017, de 29 de julho de 2013.

Nomeia servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "d", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 23 de julho de 2013, o servidor Felipe Rafael Popovicz, Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, matrícula nº 71, para exercer a função gratificada de analista de folha de pagamento, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2013.

Joinville, 29 de julho de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente do IPREVILLE

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 028/2013

Nomeia as Comissões Julgadoras específicas e temporárias para avaliação dos projetos inscritos no Edital de concurso nº 02/2013 da Fundação Cultural de Joinville referente ao Edital de Apoio à Cultura do SIMDEC.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 e artigo 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º - Constituir as Comissões Julgadoras específicas e temporárias para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Concurso 02/2013, referente ao Edital de Apoio à Cultura, ficando designadas para sua composição os seguintes membros:

Livro, leitura e literatura
Rodrigo Schwarz -
Álvaro Junqueira de Arantes Filho
Hilton Gorresen

Patrimônio Cultural
Gessônia Leite de Andrade Carrasco
Gerson Machado
Raul Wlater da Luz

Comunicação em Cultura/Formação em Cultura/Residência e/ou Intercâmbio Cultural
Pedro Xavier da Rosa Neto
Joel Gehlen
Afonso Imhof

Manifestações Culturais Populares/Artesanato/Manifestações Carnavalescas
Eliane Day
Flavia Antunes de Souza
Giane Maria de Souza

Ações Afirmativas em Cultura/Transversalidades e/ou Linguagens Alternativas
Rosane Bonaparte
Juliana Cavilha Mendes Losso
Marcelo Octávio Negreiros de Mello

Manifestações Circenses/Teatro/Circulação de Produção Cultural
Rosane Bonaparte
Victor Alberto Cohen Aronis
Glaucia Grigolo

Artes Visuais/Design
Mariana Sabrina Poloni de Fúcio
Adriane Shibata Santos
Luciano da Costa Pereira

Audiovisual
Joel Gehlen
Andréa Carla Scansani
Walter de Queiroz Guerreiro

Dança/Experimentação Artística
Elisete Demonti
Elisangela Jaworski Borchard (Lisa Jaworski Ltda.)
Joel Gehlen

Música
Marcelo Rizzatti
Ananias Alves de Almeida
André Acastro Egg

43ª Coletiva de Artistas
Walter de Queiroz Guerreiro
Marcos Antônio Ruck
Letícia Terezinha Coneglian Mognol

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo membro Joel Gehlen;

Art. 3º - A modalidade Iniciantes será analisada pela Comissão Julgadora designada para a área e função a que se destina.

Art. 4º - A participação dos servidores públicos nas comissões será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 26 de julho de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0083/2009
Infrator (a): Marcelo Arthur Possanski
Auto de Infração Ambiental nº 02090/09

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da multa na sua integralidade, ou seja, o valor de 1200 (mil e duzentas) UPM´S.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 003/2007
Infrator (a):KS Empreendimentos Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1965/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela REDUÇÃO da penalidade imposta inicialmente em 10(dez) UPM´S para o valor correspondente a 05 (cinco) UPM's.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0041/2009
Infrator (a): Priscila Hoepfner - ME
Auto de Infração Ambiental nº 2086/09
Auto de Embargo nº 2302/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 10(dez) UPM´s, bem como a MANUTENÇÃO do Auto de Embargo até que se proceda a adequação acústica.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0462/2013
Infrator (a): Joaquim Anacleto
Auto de Infração Ambiental nº 01704/2013
Auto de Apreensão n. 0301/2013

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da multa na sua integralidade, ou seja, o valor de 20(vinte) UPM´S, bem como a devolução do caminhão mediante apresentação de Termo de Compromisso.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-

MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0498/2013
Infrator (a): Construpema Construtora Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 2738/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela REDUÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 500(quinhentas)UPM´s para o valor correspondente a 20(vinte) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0050/2007
Infrator (a): Ledoux e Grabowski Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 01775/2007

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela REDUÇÃO da penalidade imposta inicialmente em 03(três) UPM´S, para o valor de 1(uma) UPM.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0536/2009
Infrator (a): Marcelo Arthur Possanski
Auto de Infração Ambiental nº 210-08/2009

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da multa na sua integralidade, ou seja, o valor de 30 (trinta) UPM´S.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 003/2007
Infrator (a):KS Empreendimentos Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1965/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela REDUÇÃO da penalidade imposta inicialmente em 10(dez) UPM´S para o valor correspondente a 05 (cinco) UPM's.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0080/2009
Infrator (a): Priscila Hoepfner - ME
Auto de Infração Ambiental nº 1636/2009

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 20(vinte) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0094/2009
Infrator (a): Priscila Hoepfner - ME
Auto de Infração Ambiental nº 2428/2009

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela EXTINÇÃO do presente Procedimento Administrativo Ambiental, uma vez que foi a multa imposta no Auto de Infração n. 2428/09, ou seja, o valor de 05(cinco) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0104/2007
Infrator (a): Priscila Hoepfner - ME
Auto de Infração Ambiental nº 1625/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 05(cinco) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0274/2007
Infrator (a): Richard Priess Niehues
Auto de Infração Ambiental nº 1856/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela REDUÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 10 (dez) UPM´S para o valor corresponde a 05(cinco) UPMS, e bem como pela reposição das árvores suprimidas, realizando a doação de 30 mudas de árvores nativas de 1,80 m. de altura, estas que deverão serem encaminhadas ao GEMAP, posteriormente, a comprovação da doação com a apresentação em 30 dias do recebimento do julgamento.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-

MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0303/2013
Infrator (a): Dirlei Ribeiro Alves
Auto de Infração Ambiental nº 3827/13
Auto de Embargo/Interdição nº 2834/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela REDUÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 50 (cinquenta) UPM´S para o valor correspondente a 25(vinte e cinco) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0378/2006
Infrator (a): Cia Indústria H. Schneider - CISER
Auto de Infração Ambiental nº 873/05

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da multa na sua integralidade, ou seja, o valor de 50 (cinquenta) UPM´S.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0433/2006
Infrator (a): Cia Indústria H. Schneider - CISER
Auto de Infração Ambiental nº 870/05

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da multa na sua integralidade, ou seja, o valor de 50 (cinquenta) UPM´S.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 15 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0763/2012
Infrator (a): Delmo Sonnemann (Rancho Velho do Soneca)
Auto de Infração Ambiental nº 0864-08/2012
Auto de Embargo nº0882-08/2012

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 10(dez) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 0937/2012
Infrator (a): Delmo Sonnemann (Rancho Velho do Soneca)
Auto de Infração Ambiental nº 1042/2012

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade inicialmente imposta em 20(vinte) UPM´s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 25 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ
EXTRATO DE ADITIVO
15º Termo Aditivo
Contrato: nº 06/2009
Tomada de Preço: nº 01/2009
Contratado: 14 Brasil Telecom Celular S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 (treze) linhas e 13 (treze) aparelhos em regime de comodato.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo de vigência para mais 90 dias, com seu novo vencimento ficando definido para 27/10/2013, uma vez que o prazo estipulado no décimo quarto termo aditivo firmado se encerra em 28/07/2013, sendo o valor total de R$ 3.567,99 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ.
Data: 18/07/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

ITTRAN – INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 465/2013

Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – **ITTRAN e NeoGrid Software S.A**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da **Praça Dr.João Colin** localizada **a Av. Santos Dumont no Bairro Santo Antonio e da Rótula a rua Blumenau com rua D. Francisca,no bairro Santo Antonio**, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: **19/06/2013 a 30/06/2013**

Ruben Leonardo Nermann
Diretor Técnico Operacional

NeoGrid Software S.A
CNPJ 03.553.145/0001-08

ITTRAN – INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 406/407/408/409/410/411/2012

Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – **ITTRAN e Rizzo Pizza Ltda ME**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do **Canteiro Central da rua Ramos Alvim entre a rua Colombia e a República da China,Canteiro pequeno a direita na Av Paulo Schroeder com rua Ituzalgo,Rotatória na Av Firmino da Silva entre a Rua Eva Benta poleza e Travessa Jairo Germano Korn, Canteiro na Agulhas Negras antes da Rotatória do Adhemar Garcia,Canteiro no jarivatuba a esquerda antes da rotatória do adhemar Garcia,Canteiro na rua Jarivatuba a esquerda após a rotatória do Adhemar Garcia** dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 25/06/2012 à 25/07/2013

Ruben Leonardo Nermann
Diretor Técnico Operacional

Rizzo Pizza Ltda ME
12.212.933/0001-21

ITTRAN – INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 467/2013

Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – **ITTRAN e Vanguard Home Joinville Imóveis Ltda**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, de **03 Canteiros na Av. Antonio Ramos Alvim em frente ao número 1.145 no bairro:Floresta** localizada , dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: **04/07/2013 a 30/07/2014**

Ruben Leonardo Nermann
Diretor Técnico Operacional

Vanguard Home Joinville imóveis Ltda
CNPJ 10.419.580/0002-90

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000031/2013
PROCESSO 000024/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material Eletro-Médico - Acessórios.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	14849	PC - GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE CISA MODELO 6412 - **Marca: CISA**	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00

FORNECEDOR: CISABRASILE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.120.289/0001-04, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco I-2, Bairro Distrito Industrial, Município de Joinville-SC.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
PRAZO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 25 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000032/2013
PROCESSO 000092/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material Eletro-Médico - Acessórios.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	14850	PC - GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE BAUMER MODELO ADVANCE DL - **Marca: BAUMER**	6	R$ 242,00	R$ 1.452,00

FORNECEDOR: HOSPITÁLIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.941.419/0001-75, com sede na Rua Professor Custódio de Campos, nº 281, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis-SC.

VALOR TOTAL: R$ 1.452,00 (Mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
PRAZO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 29 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000012_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 034/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (npt), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume, Nutrição Parenteral Total (NPT), Eletrólitos, Líquidos de Perfusão e Solução de Hemodiálise.

31.673.254/0001-02 - LABORATORIOS B. BRAUN S/A

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
6	13785	BOL- AMINOACIDO+GLICOSE+ELETROLITOS até 1100ml - Aminoácidos entre 10% e 20%, Glicose entre 15% e 50% e Eletrólitos (sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato). Volume até 1100ml. Calorias até 900 kcal. **Marca: BBRAUN**	1.000	R$ 100,00	R$ 100.000,00

Valor total: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	4110	BOL - AGUA DESTILADA 1000ML-SISTEMA FECHADO (RDC29/2007) **Marca: FRESENIUS**	6.000	R$ 2,60	R$ 15.600,00
4	9531	BOL - AGUA DESTILADA 250ML - SISTEMA FECHADO(RDC29/2007) **Marca: FRESENIUS**	3.500	R$ 1,25	R$ 4.375,00
5	4151	BOL - AGUA DESTILADA 500ML - SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007) **Marca: FRESENIUS**	6.000	R$ 1,52	R$ 9.120,00
7	13786	BOL - AMINOACIDO+GLICOSE+ELETROLITOS até 2200ml - Aminoácidos entre 10% e 20%, Glicose entre 15% e 50% e Eletrólitos (sódio, potássio, magnésio, cálcio,fosfato, sulfato, cloreto e acetato). Volume até 2200ml. Calorias até 1900 kcal. **Marca: FRESENIUS**	300	R$ 169,63	R$ 50.889,00
8	12546	BOL - AMINOACIDOS 10% 1000ML **Marca: FRESENIUS**	550	R$ 34,00	R$ 18.700,00
12	11203	BOL - CLORETO SODIO 0,9% 100 A 150ML SISTEMA FECHADO (RDC29/2007) **Marca: FRESENIUS**	300.000	R$ 1,16	R$ 348.000,00
13	11204	BOL - CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO (RDC29/2007) **Marca: FRESENIUS**	110.000	R$ 1,20	R$ 132.000,00
20	3760	FRC - GLICOSE 10% 500ML **Marca: FRESENIUS**	300	R$ 1,44	R$ 432,00
23	11214	BOL - GLICOSE 50% 500ML SISTEMA FECHADO (compativel com equipo em uso no HMSJ) **Marca: FRESENIUS**	1.100	R$ 3,22	R$ 3.542,00
24	5101	BOL - GLICOSE 5% 1000ml SISTEMA FECHADO. Em bolsa EVA trilaminado, inerte com medicamentos **Marca: FRESENIUS**	2.600	R$ 2,70	R$ 7.020,00
25	5097	BOL - GLICOSE 5% 250ML EM SISTEMA FECHADO **Marca: FRESENIUS**	20.000	R$ 1,35	R$ 27.000,00
26	5100	BOL - GLICOSE 5% 500ml SISTEMA FECHADO. Em bolsa EVA, trilaminado ou comprovadamente inerte com medicamentos **Marca: FRESENIUS**	15.000	R$ 1,60	R$ 24.000,00
27	3587	FRC - GLICOSE + ELETROLITOS 3,57%(500ml) solução utilizada para preservação orgaos em transplante - tipo SOLUCAO de COLLINS **Marca: FRESENIUS**	250	R$ 145,00	R$ 36.250,00
28	3357	FRC - MANITOL 20% (250ML) **Marca: FRESENIUS**	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
34	3585	FRC - SOLUCAO RINGER C/ LACTATO 500ML **Marca: FRESENIUS**	12.000	R$ 1,58	R$ 18.960,00
36	13749	BOL - SORBITOL 27g+MANITOL 5,4g+AGUA q.s.p. 1000ml - SOLUCAO PARA IRRIGACAO DE CAVIDADES (TU) **Marca: FRESENIUS**	260	R$ 17,66	R$ 4.591,60

Valor total: R$ 713.479,60 (Setecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

08.217.225/0001-06 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA - EX MMNUTRI.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
10	11209	BOL - CLORETO SODIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO (RDC29/2007) **Marca: BAXTER**	36.000	R$ 2,14	R$ 77.040,00
11	8724	BOL - CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML EM SISTEMA FECHADO CONTENDO INVOLUCRO EXTERNO (USO NO TRANSPLANTE) **Marca: BAXTER**	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
14	8503	BOL - CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML EM SISTEMA FECHADO CONTENDO INVOLUCRO EXTERNO (USO NO TRANSPLANTE). **Marca: BAXTER**	360	R$ 1,65	R$ 594,00
15	11201	BOL - CLORETO SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO (RDC29/2007) **Marca: BAXTER**	200.000	R$ 1,35	R$ 270.000,00
17	3767	FRC - CLORETO SODIO+GLICOSE 1000ML **Marca: BAXTER**	200	R$ 2,04	R$ 408,00
18	3759	FRC - CLORETO SODIO+GLICOSE 500ML **Marca: BAXTER**	500	R$ 1,47	R$ 735,00
19	4441	FRC - GLICINA 1,5% (solucao para irrigacao) 3000ml **Marca: BAXTER**	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
35	11929	BOL - SOLUCAO RINGER (SEM LACTATO) 500ML **Marca: BAXTER**	400	R$ 1,44	R$ 576,00

Valor total: R$ 354.003,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e três reais).

12.573.787/0001-60 - WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
33	7356	BOL - SOLUCAO DE CELSIOR PARA PERFUSAO (RIM/PANCREAS) - solucao para preservacao de orgaos em transplante **Marca: GENZYME**	20	R$ 999,08	R$ 19.981,60

Valor total: R$ 19.981,60 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Valor total da licitação: **R$ 1.187.464,20 (Hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 034/2013.
3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 034/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 034/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Farmácia Hospitalar, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 6 (seis) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e

duas) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Farmácia Hospitalar do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.0000 6.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.
7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).
7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.
a) **Advertência**;
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos,** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade,** conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL**.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5°, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.2. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Joinville, 25 de julho de 2013.

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011
CONTRATADO: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel).
REFERENTE: Alteração da razão social e tipo jurídico da empresa, passando a denominar-se ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI e inclusão de servidor responsável pela fiscalização do contrato.
DATA: 26/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATADO: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2012, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2012.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/08/2013 e terminando em 31/07/2014 e inclusão de servidor responsável pela fiscalização do contrato.
DATA: 26/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2013

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: G. V.T. (Holding) S/A.

OBJETO: Contratação de link de Internet banda larga, com no mínimo 100 Mb para download, 10 Mb upload, garantia de fornecimento de 70% do link contratado, IP Fixo Profissional e cabeamento externo em fibra ótica.
REFERENTE: Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31//07/2014.
DATA: 26/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 59/5
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	2.910,62

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R$ 2.910,62 (Dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos).
DATA: 29/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 59/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagem rodoviária intermunicipal	1	45,57

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R$ 45,57 (Quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).
DATA: 27/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 59/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	10	3.157,12

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R$ 3.157,12 (Três mil, cento e cinqüenta e sete reais e doze centavos).
DATA: 22/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 58/13
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	1.728,84

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R$ 1.728,84 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 29/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos ServidoresPúblicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 58/12
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	2.340,07

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R$ 2.340,07 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos)
DATA: 15/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 100/9
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Contratação do fornecimento de copa e cozinha.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Qtidade.	Valor unitário	Valor total
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	Galão c/ 20 litros	2	6,38	12,76
Total						12,76

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.
VALOR TOTAL: R$ 12,76 (Doze reais e setenta e seis centavos).
DATA: 24/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 100/8
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Qtidade.	Valor unitário	Valor total
1	Café em pó, tipo forte, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria superior (tipo Premium), empacotado a vácuo em embalagem tipo tijolo, aluminizada, de dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº. 277, de 22/09/2005 – ANVISA e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido pela Instrução Normativa nº 16, de 24/05/2010 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade não inferior a 4 meses, a partir do recebimento definitivo. Compatíveis com os produtos das marcas Damasco, Maracanã, Melitta. Data de fabricação e validade informadas na embalagem. Embalados em pacotes de 500g (quinhentos gramas)	Odebrecht Premium Superior	pacote	20	9,44	188,80
2	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Paraná	pacote	3	10,39	31,17
5	Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, caixa com 10 saquinhos, sabores e aromas a combinar, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.	Leão	caixa	25	1,84	46,00
6	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Tirol	caixa	3	24,93	74,79
Total						340,76

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.
VALOR TOTAL: R$ 340,76 (Trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
DATA: 18/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

SEXTO TERMO ADITIVO - DATA: 12/07/2013
CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 18/2008
CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento total de materiais de limpeza e equipamentos, para sede da Fundação Cultural de Joinville e todas as suas Unidades.
REFERENTE: Adita o contrato em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento contratual, acrescendo o valor em 17% (dezessete por cento), perfazendo o valor de R$ 8.914,24 (oito mil novecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), motivado pela necessidade de inclusão de agentes de limpeza e materiais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 18/07/2013
CONTRATO Nº 062/2012 - DATA: 01/08/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2012-PMJ
CONTRATADA: GREEN CARD S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação.
REFERENTE: Adita o contrato prorrogando o prazo de vigência contratual a partir de 01/08/2013 até 31/07/2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

011/2013 ECONÔMICA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME
DATA: 21/05/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 006/2013
VALOR: R$ 930,80 (Novecentos e trinta reais e oitenta centavos)

015/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 18/07/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R$ 30.722,80 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

016/2013 NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
DATA: 22/07/2013
OBJETO: Aquisição de ração e produtos veterinários para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke.
ATA DE REGISTRO: PGE 043/2013
VALOR: R$ 52.275,69 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

017/2013 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 22/07/2013
OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke.
ATA DE REGISTRO: PGE 043/2013
VALOR: R$ 24.334,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais)

018/2013 VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA - EPP
DATA: 22/07/2013
OBJETO: Aquisição de produtos veterinários para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke.
ATA DE REGISTRO: PGE 043/2013
VALOR: R$ 5.680,76 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

018/2013 VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA - EPP
DATA: 22/07/2013
OBJETO: Aquisição de produtos veterinários para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke.
ATA DE REGISTRO: PGE 043/2013
VALOR: R$ 5.680,76 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

019/2013 NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA: 22/07/2013
OBJETO: Aquisição de animais, produtos veterinários e materiais para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke.
ATA DE REGISTRO: PGE 043/2013
VALOR: R$ 19.787,06 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

Dispensa de Licitação nº 003/2013
Contrato nº 018/2013
Contratada: Posto Getúlio Ltda.
Objeto: Fornecimento de Biodiesel S10/S50.
Valor total: R$ 4.700,00 – Preço por litro: R$ 2,35
Termo Inicial: 04/07/2013; Termo Final: 31/12/2013
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc. V da Lei nº 8666/93
Joinville, 04 de julho de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 012/2013
Contratada: Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de processamento de dados, tais como cartuchos de tinta e toner.
Valor Estimado: R$ 8.886,54 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR45.33390.30 – Fonte 0600.
Termo Inicial: 19/07/2013; Termo Final: 31/12/2013
Joinville, 19 de julho de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

Contrato nº 022/2013
Contratada: Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de processamento de dados, tais como cartuchos de tinta e toner.
Valor contratado: R$ 4.054,54 (quatro mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR45.3.3.3.9.0.30, fonte 200.
Termo Inicial: 18/07/2013; Termo Final: 31/12/2013.
Joinville, 18 de julho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

Contrato nº 023/2013
DL nº 004/2013
Contratada: Brusbelli Comércio de Peças e Representações Ltda.

Objeto: Fornecimento de tacômetro.
Valor contratado: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222. CR44.34490.52-04 fonte 624.
Termo Inicial: 29/07/2013; Termo Final: 31/12/2013.
Joinville, 29 de julho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE JOINVILLE - AMAE

Extrato de Contrato

Nº 005/2013
Data: 11/07/2013
Base Legal: Carta Convite
Contratada: NT – Serviços de Redes e Comércio de Equipamentos Ltda.
Objeto: *Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para Instalação de rede lógica, telefone e Rede Elétrica, a ser instalado na Nova Sede da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Agua e Esgotos de Joinville, a Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Joinville-SC,* Conforme Anexo I.
Valor: R$ 13.000,00
Vigência: 60 dias

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2013

Com base no que preceitua o artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Manutenção de 03 motobombas da marca Flygt, modelos: 3127 S1088121 – elevatória Itaiópolis; 3057 S1020755 – elevatória Tomaz de Aquino; e 3057 S1170688 – Morro do Amaral.
CONTRATADO: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.
CNPJ/MF: 60.039.401/0001-87.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
DATA: 31/07/2013
VALOR: R$ 3.834,02 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
221/2013 - Cirurgica Fernandes (Objeto PP 072/2013): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 15/07/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 548,40, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
228/2013 - Dentária e Distrib. Hosp. Porto Alegrense (Obj PP 153/13): Aquis. Equip. e Instrumentais Odonto-lógicos - CEO, Período: 25/07/13 até 31/12/13, Valor: R$ 4.784,00, Verba: 46.0 1.10.302.06.2.001121.3.4.4.9.0
229/2013 - Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (Obj PP 152/13): Aquis. Equip. e Instrumentais Odonto-lógicos, Período: 25/07/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 55.150,76, Verba: 46.01.1 0.301.05.2.001119.3.4.4.9.0.
230/2013 - Posto Aldi Ltda (Obj SRP 120/13): Aquisição de Combustível (Gasolina, Álcool e Diesel), Período: 26/07/13 até 31/12/13, Valor: R$ 80.374,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001124, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.01.10.122.01.2.001135.
231/2013 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (Objeto SRP 130/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco Básico, Período: 26/07/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 15.150,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
232/2013 - Promefarma Representações Comerciais Ltda (Obj SRP 130/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco Básico, Período: 26/07/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 31.680,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
233/2013 - Dimaster Comercial de Produtos Hosp. Ltda (Objeto SRP 130/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco Básico, Período: 26/07/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 13.600,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
234/2013 - Dimaster Comercial de Produtos Hosp. Ltda (Objeto SRP 130/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco Básico, Período: 26/07/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 6.048,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
208/2010 (desde 28/04/10) – **10° Termo Substituindo** o veículo Placa MIA 2065 pelo de Placa MKT 6004 em 16/07/13, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Joinville, 01 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

CÂMARA DE VEREADORES

Joinville, 17 de julho de 2013.

Ofício nº 06/13 - DG

Prezado Senhor,

Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de junho/2013, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006.

Vereador: Lioilson Mario Gonçalves (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 03/06/2013 às 19h
Data de retorno: 04/06/2013 às 19h
Motivo da viagem: Reunião com o Superintendente do IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, para conhecimento do projeto das faixas reversíveis existentes na capital. Salienta-se que a referida reunião realizar-se-á na primeira hora do dia. No período vespertino, o vereador terá uma reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos e com o Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Nazareno Macineiro para discussão sobre a viabilidade da implantação de um Posto Policial no Bairro Paranaguamirim, conforme Moção 67/2013.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 03/06/2013 às 17h
Data de retorno: 04/06/2013 às 17h
Motivo da viagem: Secretaria da Saúde, reunião com o Secretário para tratar sobre a busca de recursos para APAE.
Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte para tratar sobre o Festival de Dança, Arte Inclusiva na Comunidade. O vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 03/06/2013 às 17h
Data de retorno: 04/06/2013 às 17h
Motivo da viagem: Secretaria da Saúde, reunião com Secretário para tratar sobre a busca de recursos para APAE.
Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte para tratar sobre o Festival de Dança, Arte Inclusiva na Comunidade. O Vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

(Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social)
Vereadores: Levi Rioschi (PPS), Maurício Soares (PMDB)
Destino: Maceió/AL
Data da saída: 03/06/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 06/06/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Primeiro dia: Visita ao Centro de Acolhimento para Dependentes Químicos, pertencente a Superintendência de Políticas sobre Drogas; Visita ao Hospital Geral Ib Gatto Falcão (possui leitos para desintoxicação de dependentes químicos), localizado na cidade de Rio Largo. Visita a comunidade acolhedora Nova Jericó, localizado na cidade de Marechal Deodoro. No segundo dia: Visita a ser agendada na Secretaria de Saúde do Estado.
Justificativa: Os Vereadores vão conhecer um projeto inovador para dependentes químicos, abrangendo desde o acolhimento à internação e pós internação . Conhecer detalhes, como custos, direitos do dependente e ajuda familiar. Joinville e região não possui alternativas como este projeto.
Vereador: Odir Nunes (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/06/2013 às 19h
Data de retorno: 06/06/2013 às 16h
Motivo da viagem: 8h-Audiência na Secretaria de Estado da Agricultura – Secretário João Rodrigues. Assunto: Internet em áreas rurais – GTA – Guia de Transito Animal – Cidasc/Epagri.11h-Reunião na UVESC. Assunto: Estatuto das áreas metropolitanas.
Justificativa: A região rural de Joinville não dispõe de ponto para acesso a internet, o que gera uma série de reclamações das pessoas que necessitam emitir a Guia de Trânsito de Animal (GTA). Representando essas pessoas o Vereador Odir Nunes, Presidente da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo, irá discutir com o Secretário de Agricultura para que sejam investidos recursos na implantação de um ponto de acesso à internet nas zonas rurais.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 06/06/2013 às 20h
Data de retorno: 07/06/2013 às 20h
Motivo da viagem: Reunião com a Sra. Renata – ALL – América Latina Logística , referente à melhoria das calçadas nas passagens de níveis pertencente à ferrovia, bem como solicitação e autorização para a abertura de nova rua em terreno particular da ALL, próximo a Rua Padre Aloisius Helmann.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Curitiba/PR
Data de saída: 07/06/2013 às 7h
Data de retorno: 07/06/2013 às 20h
Motivo da viagem: Conhecer obra do "Pequeno Cotolengo", referência em trabalho com pessoas com deficiência intelectual o objetivo é trazer este projeto para Joinville.

Vereador: Pastora Léia (PSD)
Destino: Londrina/PR
Data de saída: 10/06/2013 às 18h25

Data de retorno: 12/06/2013 às 17h55
Motivo da viagem: Conhecer a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Londrina, uma das pioneiras nessa área, e seus eixos de atuação, tais como: Conselho Municipal da Mulher, Serviço de Prevenção e Enfrentamento a Violência, Capacitação para o Trabalho e Inclusão Produtiva, Centro de Referência e Atendimento a Mulher e a Casa da Mulher, visando implantação deste Projeto em Joinville.

Vereador: Patrício Destro (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 10/06/2013 às 18h
Data de retorno: 12/06/2013 às 14h
Motivo da viagem: Dia 11/06 (terça-feira) o Vereador tem reunião agendada às 8h com o Deputado Federal Paulo Bornhausen, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, assunto: Apresentação Projeto Cidade dos Transportes. Dia 11/06, às 14h, reunião com o Deputado Federal João Rodrigues na Secretaria de Estado da Agricultura, assunto: Liberação recurso internet área rural. Dia 12/06 (quarta-feira) às 10h Secretaria de Estado da Defesa Civil. Em anexo mais detalhes. OBS: O Vereador irá viajar um dia antes devido à reunião ser agendada às 8h da manhã.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 11/06/2013 às 19h30
Data de retorno: 12/06/2013 às 16h30
Motivo da viagem: Sendo proponente da moção que solicita a reabertura dos postos de atendimento da CELESC - Centrais Elétricas, nos bairros Iririu, Itaum e Vila Nova, o vereador cumpre agenda a partir das 8h do dia 12 de junho com o Sr. Eduardo Cesconeto – Diretor Comercial, para buscar subsídios na efetivação da reabertura dos postos citados.

Vereador: Odir Nunes (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 11/06/2013 às 19h30
Data de retorno: 12/06/2013 às 15h
Motivo da viagem: 08h30 Audiência com Presidente do DETER. Local: DETER. Assunto: Viabilidade de transporte para travessia entre o Parque Porta do Mar (Espinheiros) e o Morro do Amaral. 10h Cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Governador Colombo Machado Salles – Ano 2013 – em comemoração a 40 anos da defesa Civil do Estado, local: Teatro Pedro Ivo Campos.
Justificativa: A audiência acima se refere ao inicio de conversas sobre viabilidade de se implantada uma modalidade de transporte marítimo para travessia entre o Parque Porta do Mar (Espinheiros) e o Morro do Amaral. A iniciativa é do Vereador Odir Nunes e foi apresentada na ultima reunião de Economia com aprovação dos demais membros.

Vereador: Maycon Cesar Rocher (PR)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 12/06/2013 às 19h
Data de retorno: 13/06/2013 às 15h

Motivo da viagem: Audiência agendada às 8h no Gabinete do Deputado Sandro Silva, buscando informações sobre o programa "Ritmo e Saúde na Melhor Idade", visando trazer idéias para Projeto semelhante em Joinville. Às 13h audiência agendada com Diretor do Transporte (Deter) Sr. Amarildo de Máx de Souza, com objetivo de buscar maiores informações sobre a possível retomada do transporte intermunicipal marítimo de passageiros entre Joinville e São Francisco do Sul.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 13/06/2013 às 20h
Data de retorno: 14/06/2013 às 20h
Motivo da viagem: Secretaria de Infra-Estrutura de Estado com Secretário Valdir Cobalchini. Assunto: Obras realizadas em Joinville. Secretaria de Educação do Estado. Assunto: Informações sobre obras de Escolas Estaduais a serem concluídas em Joinville.
Justificativa: Vereador irá conversar com secretário Valdir Cobalchini sobre obras que estão sendo realizadas em Joinville e futuras que irão acontecer. Vereador irá conversar com Secretário de Educação Eduardo Deschamp's sobre obras de Escolas Estaduais a serem concluídas em Joinville.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 13/06/2013 às 21h
Data de retorno: 14/06/2013 às 20h
Motivo da viagem: O vereador tem reunião agendada para o dia 14 de junho de 2013 (sexta-feira) com o DEASE – Departamento Sócio Educativo, às 8h, para tratar do projeto dos menores infratores na cidade de Joinville. No mesmo dia, terá reunião com o Secretário da Infraestrutura, Sr. Valdir Cobalchini, onde tratará das obras a serem realizadas em Joinville. É importante ressaltar que essas reuniões agendadas no dia 14 de junho de 2013 são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Diadema/ SP
Data de saída: 17/06/2013 às 17h
Data de retorno: 21/06/2013 às 12h
Motivo da viagem: Tratar de assuntos referentes à Segurança Pública (Diadema é considerada cidade modelo em Segurança Pública no Estado de São Paulo). Dia 18/06 – Visita ao comandante da Guarda Civil Metropolitana, visita ao Secretário de Defesa Social e ao Setor de Mediação de Conflitos da Prefeitura. Dia 19/06 – Visitas oficiais ao Comandante da Policia Militar de Diadema, visita ao Prefeito e a Vice Prefeita, visita aos Secretários de Governo e Assuntos Jurídicos. Dia 20/06 – Visita oficial à Câmara de Vereadores de Diadema e suas repartições e reunião com os vereadores, participação da Sessão Ordinária e uso da tribuna. Dia 21/06 – Retorno. Obs: O Vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Diadema/ SP
Data de saída: 17/06/2013 às 17h

Data de retorno: 21/06/2013 às 12h
Motivo da viagem: Tratar de assuntos referentes à Segurança Pública (Diadema é considerada cidade modelo em Segurança Pública no Estado de São Paulo). Dia 18/06 – Visita ao Comandante da Guarda Civil Metropolitana, visita ao Secretário de Defesa Social e ao Setor de Mediação de Conflitos da Prefeitura. Dia 19/06 – Visitas oficiais ao Comandante da Policia Militar de Diadema, visita ao Prefeito e a Vice Prefeita, visita aos Secretários de Governo e Assuntos Jurídicos. Dia 20/06 – Visita oficial à Câmara de Vereadores de Diadema e suas repartições e reunião com os vereadores, participação da Sessão Ordinária e uso da tribuna. Dia 21/06 – Retorno. Obs: O Vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Diadema/ SP
Data de saída: 17/06/2013 às 17h
Data de retorno: 21/06/2013 às 12h
Motivo da viagem: Tratar de assuntos referentes à Segurança Pública (Diadema é considerada cidade modelo em Segurança Pública no Estado de São Paulo). Dia 18/06 – Visita ao comandante da Guarda Civil Metropolitana, visita ao Secretário de Defesa Social e ao Setor de Mediação de Conflitos da Prefeitura. Dia 19/06 – Visitas oficiais ao Comandante da Policia Militar de Diadema, visita ao Prefeito e a Vice Prefeita, visita aos Secretários de Governo e Assuntos Jurídicos. Dia 20/06 – Visita oficial à Câmara de Vereadores de Diadema e suas repartições e reunião com os vereadores, participação da Sessão Ordinária e uso da tribuna. Dia 21/06 – Retorno. Obs: O Vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

Vereador: Pastora Léia(PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 18/06/2013 às 8h
Data de retorno: 18/06/2013 às 19h
Motivo da viagem: Reunião sobre Termo de Ajustamento de Conduta com o Sr. Salomão Ribas Junior – Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 18/06/2013 às 19h30
Data de retorno: 19/06/2013 às 20h
Motivo da viagem: 9h do dia 19/06/2013- Audiência com Deputado Estadual Sandro Silva, em busca de recursos para o Município de Joinville. Audiência com Secretário de Saúde do Estado Dr. Dalmo Claro de Oliveira, buscando intervenções para melhorias na área da saúde no Município de Joinville.

Vereador: Maycon Cesar Rocher (PR)
Destino: Brasília/DF
Data de saída: 23/06/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 25/06/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Audiência agendada às 9h com Sr. Alexandre Santos (Diretor Ministério da Educação) buscando conhecimento para elaboração e melhoria de seu trabalho Legislativo. Audiência agendada às 16h30 com Dra. Claudia Lucia Silva

(Tributos da Receita Federal) com objetivo de conhecer a área de isenção de tributos, possibilitando-o a desenvolver projetos a entidades religiosas.

(Comissão de Participação Popular e Cidadania)
Vereador: Patrício Destro (DEM)
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Data de saída: 23/06/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 27/06/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Solicita liberação de viagem ao vereador Patrício Destro – matricula nº 7047, a cidade do Rio de Janeiro, para conhecimento de vários projetos conforme segue: 2ª feira – 24/06 – 8h: Reunião na ONG para conhecer o Projeto Idosos Legais; 3ª feira – 25/06 – 8h: Reunião na Secretaria Estadual do Idoso do Rio de Janeiro; 4ª feira – 26/06 – 8h: Reunião na Secretaria Especial Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de vida – SESQV, Projeto PLANTAR; 5ª feira – 27/06 – 8h: O vereador irá conhecer os vários endereços do Projeto Lar do Idoso: Barra e Jacarepaguá, Zona Norte e Zona Oeste.

(Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo)
Vereadores: Odir Nunes da Silva (PSD) e Levi Rioschi (PPS)
Destino: Iomerê/SC
Data de saída: 25/06/2013 às 17h
Data de retorno: 26/06/2013 às 21h
Motivo da viagem: Audiência com o prefeito de Iomerê, Sr. Luciano Paganini e visita às instalações da internet zona rural, acompanhados pelo engenheiro ambiental André Sauer e pelo secretário Municipal de Agricultura, Sr. Claudemir Agostini, com o objetivo de conhecer o funcionamento da internet rádio, na área rural do Município de Iomerê e contratar a empresa instaladora do sistema de fornecimento do serviço aos agricultores no âmbito da Fundação Municipal 25 de Julho, o serviço de internet é uma reivindicação antiga dos agricultores do Município de Joinville e facilitará a satisfação de necessidades como emissão de nota fiscal GTA – Guia de transporte animal, além de inclusão digital neste segmento.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)
Destino: Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ
Data de saída: 25/06/2013 às 18h25
Data de retorno: 28/06/2013 às 18h
Motivo da viagem: Em Brasília – 26 de junto de 2013 – período matutino – Reunião com o Deputado Federal Pedro Uczai para tratar de assuntos referentes ao Programa "Brasil Carinho" que disponibiliza aos Municípios, verbas para a construção de ginásio nas escolas municipais, conforme MOÇOES 253, 255 e 256; Em Brasília – 26 de junho de 2013 – período vespertino – Reunião com DNIT para tratar de assunto referente à concessão de um terreno de responsabilidade da ALL (América Latina Logística) para abertura de uma via pública no bairro Paranaguamirim; Em Brasília – 27 de junho de 2013 – período matutino – Reunião com o Senador Paulo Paim para tratar de assuntos referentes ao projeto realizado pela "Organização de Famílias Deficientes em busca da Vitória" – o qual solicita ao Governo Federal um beneficio para o cuidador do deficiente. Viagem para o Rio de Janeiro no dia 27 de junho de 2013, à tarde. No Rio de Janeiro – 28 de junho de 2013 – período matutino – Reunião

na Prefeitura do Rio de Janeiro para tratar sobre a execução da Lei Municipal "Lixo no chão, multa na mão", devidamente aprovada pela Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Viagem para Joinville no dia 28 de junho de 2013, à tarde.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 26/06/2013 às 11h
Data de retorno: 27/06/2013 às 17h
Motivo da viagem: Reunião com Secretário da Educação Sr. Eduardo Deschamps. Assunto: Retorno da audiência pública realizada no dia 06/06/2013 em Joinville. Reunião Comissão de Defesa a Criança e Adolescente e Comissão dos Direitos e Garantias Fundamentais com Deputada Dirce Heiderscheidt.

Vereador: Mauricinho Soares(PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 27/06/2013 às 21h
Data de retorno: 28/06/2013 às 20h
Motivo da viagem: O vereador tem reunião agendada para o dia 28 de junho de 2013 (sexta-feira) com o Deputado Darci de Matos, às 8h, onde tratará da construção de novas escolas estaduais no Município de Joinville, bem como da manutenção das escolas estaduais já existentes. No mesmo dia tem reunião na Secretaria da Educação, onde juntamente com o Deputado Darci de Matos tratará da situação educacional na cidade de Joinville. É importante ressaltar que essas reuniões agendadas no dia 28 de junho de 2013 (Sexta-feira) são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: James Schroeder (PDT)
Destino: Florianópolis/SC
Data de saída: 28/06/2013 às 7h
Data de retorno: 28/06/2013 às 18h
Motivo da viagem: Participação de palestras do InovaDay (Inovação e Qualidade de Vida nas Regiões Metropolitanas); Palestras: Co-criação social na construção de políticas públicas; Democracia Urbana; Apresentação da Plataforma Brasil de Olho (Plataforma on line onde a população é fiscal das promessas dos candidatos a prefeito e todos que compartilham as informações nas redes sociais) e Inovação no Legislativo Municipal.
Atenciosamente,

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

ERRATAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE JOINVILLE - AMAE

ERRATA

Na edição do Jornal do Município, ano 18, nº 994, quarta-feira, de 10 de julho de 2013, página 04, onde se lê SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2012, leia-se PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2012.

RENATO MONTEIRO
Diretor Presidente

EDITAIS

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)

DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1657/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AGU4455 55243897D 6610/2 04/07/2013 230 * VII
AGU4455 55243898D 6670/0 04/07/2013 230 * XIII
AGU4455 55243899D 6661/0 04/07/2013 230 * XII
INP5552 54037382E 6912/0 07/06/2013 232
KDO6722 55249623D 6912/0 18/06/2013 232
KDO6722 55249624D 5045/0 18/06/2013 162 * V
LAN0752 54290068D 5010/0 07/07/2013 162 * I
LAN0752 54290069D 6599/2 07/07/2013 230 * V
LYH3931 54289886D 5274/1 11/06/2013 175
LYK5884 55249627D 6599/2 18/06/2013 230 * V
LYK5884 55249628D 6912/0 18/06/2013 232
LYP1692 54304820D 5010/0 05/06/2013 162 * I
LYP1692 54304821D 6599/2 05/06/2013 230 * V
LZF1277 55250566D 5010/0 04/06/2013 162 * I
LZF1277 55250567D 6556/1 04/06/2013 230 * I
LZF1277 55250568D 6912/0 04/06/2013 232
LZF1277 55250569D 6599/2 04/06/2013 230 * V
MAU4387 55245616D 6599/2 13/06/2013 230 * V
MAU4387 55245617D 5045/0 13/06/2013 162 * V
MAU4387 55245618D 6556/1 13/06/2013 230 * I
MAX8109 54041797E 6599/2 08/07/2013 230 * V
MBK1425 55250941D 6599/2 17/06/2013 230 * V
MBO2216 55249318D 6599/2 05/06/2013 230 * V
MBO2216 55249319D 5010/0 05/06/2013 162 * I
MBO2216 55249320D 6912/0 05/06/2013 232
MBQ3228 54586086B 5169/1 05/07/2013 165
MBQ8371 54289932D 6599/2 11/06/2013 230 * V
MBQ8371 54289933D 5010/0 11/06/2013 162 * I
MBQ8371 54289935D 6556/1 11/06/2013 230 * I
MBQ8371 54289936D 5118/0 11/06/2013 164 c/c 162 * I
MCC2177 55244325D 5010/0 13/06/2013 162 * I
MCC2177 55244326D 6912/0 13/06/2013 232
MDC7009 54037379E 6912/0 07/06/2013 232
MFD2653 54037374E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MFJ0599 55250870D 6599/2 03/06/2013 230 * V
MFQ3739 55244603D 6599/2 12/06/2013 230 * V
MGH6997 54035732E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MGR3620 55250871D 5010/0 05/06/2013 162 * I
MGR3620 55250872D 6912/0 05/06/2013 232
MHE1691 54037373E 6912/0 06/06/2013 232
MHL2697 54035881E 6912/0 05/06/2013 232
MHP3203 54037376E 6912/0 06/06/2013 232
MLX0269 54033650E 6912/0 27/06/2013 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1658/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AHI4519 55999254B 7234/0 08/06/2013 250 * I * a
APB7757 54037643E 7366/2 23/06/2013 252 * VI
ARE4642 54300577D 5509/0 09/06/2013 181 * XIII
DGE9796 55995481B 5452/1 29/05/2013 181 * VIII
HMR9692 54041793E 7366/2 04/07/2013 252 * VI
HOI2082 54035744E 5622/2 23/06/2013 182 * VI
HPK7648 54035740E 5568/0 21/06/2013 181 * XIX
LXW2504 54035896E 7056/1 19/06/2013 244 * III
LXW2504 54035897E 5819/1 19/06/2013 193
LYH3931 54289885D 7030/2 11/06/2013 244 * I
MAX8109 54041796E 5541/6 08/07/2013 181 * XVII
MAX8109 54041799E 6980/0 08/07/2013 239
MBA7515 54289930D 5550/0 07/06/2013 181 * XVIII
MBO2216 55249321D 7056/1 05/06/2013 244 * III
MBQ8371 54289934D 7048/1 11/06/2013 244 * II
MCO2481 54038250E 7030/3 26/06/2013 244 * I
MEG0144 54037387E 5541/1 18/06/2013 181 * XVII
MFY2557 54035889E 5452/2 19/06/2013 181 * VIII
MHH7229 54037632E 5568/0 23/06/2013 181 * XIX
MHR6098 54301100D 5509/0 09/06/2013 181 * XIII
MHW5818 54298189D 5568/0 07/06/2013 181 * XIX
MIY3639 54300721D 5452/1 08/06/2013 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 55/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABZ4440 55252629D 5010/0 02/07/2013 162 * I
ABZ4440 55252630D 6599/2 02/07/2013 230 * V
ACB8465 54354803E 6599/2 06/07/2013 230 * V
AFQ2098 54356989E 6599/2 03/07/2013 230 * V
AQU8398 54292566D 6599/2 01/07/2013 230 * V
AQY5581 54313073D 6599/2 10/06/2013 230 * V
AQY5581 54313074D 6408/0 10/06/2013 221
BNX0254 54303621D 6920/0 19/06/2013 233
DNK4233 55252082D 6912/0 23/06/2013 232
DNK4233 55252083D 6599/2 23/06/2013 230 * V
DYF6525 54349252E 6599/2 05/06/2013 230 * V
EDH1989 54309973D 6610/2 04/07/2013 230 * VII
GGM0303 54046390E 6912/0 07/06/2013 232
GTC0721 54045744E 6599/2 05/06/2013 230 * V
GTC0721 54045745E 5010/0 05/06/2013 162 * I
GTC0721 54045746E 5118/0 05/06/2013 164 c/c 162 * I
GTW8234 54309801D 5045/0 11/06/2013 162 * V
HNA6720 54313087D 6599/2 04/07/2013 230 * V
HPM6823 54047640E 6599/2 07/06/2013 230 * V
JOW5342 55252081D 5010/0 23/06/2013 162 * I
JQU9112 55253532D 6912/0 28/06/2013 232
KGR1307 55252074D 5010/0 12/06/2013 162 * I
KMM5888 54350792E 5010/0 05/07/2013 162 * I
LXH2329 54292567D 6599/2 01/07/2013 230 * V
LXH2329 54292568D 6637/1 01/07/2013 230 * IX
LXH2329 54292569D 6637/1 01/07/2013 230 * IX
LYY5472 54311417D 5010/0 08/06/2013 162 * I
LYY5472 54311418D 6599/2 08/06/2013 230 * V
LYY5472 54311419D 6912/0 08/06/2013 232
LZD7972 54349528E 6599/2 05/07/2013 230 * V
LZD7972 54349529E 5045/0 05/07/2013 162 * V
LZD7972 54349530E 6726/1 05/07/2013 230 * XVIII
LZF6878 54290775D 6610/2 05/06/2013 230 * VII
MAA1586 54348685E 6580/0 10/06/2013 230 * IV
MAF2715 54309979D 5010/0 08/07/2013 162 * I
MBA2543 54303613D 6920/0 17/05/2013 233
MCH0053 55253760D 6912/0 23/06/2013 232
MCH5432 54355009E 5010/0 04/07/2013 162 * I
MCH5432 54355010E 6912/0 04/07/2013 232
MCV6591 54292112D 6599/2 05/06/2013 230 * V
MDF3183 54349523E 6599/2 05/07/2013 230 * V
MDM8245 55252626D 5010/0 01/07/2013 162 * I
MDM8245 55252627D 6912/0 01/07/2013 232
MDP8883 54290804D 6912/0 02/07/2013 232
MDT3092 54349298E 6599/2 05/07/2013 230 * V
MDT3092 54349299E 5045/0 05/07/2013 162 * V
MEB6147 55252970D 5010/0 23/06/2013 162 * I
MEB9958 54349212E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MEM1496 54312353D 6637/1 27/05/2013 230 * IX
MET9164 55252971D 5010/0 23/06/2013 162 * I
MEV9309 54350454E 6599/2 05/07/2013 230 * V
MFB6346 54355019E 6599/2 09/07/2013 230 * V
MFB6346 54355020E 5010/0 09/07/2013 162 * I
MFT1353 54354007E 6599/2 09/07/2013 230 * V
MGA9635 54309401D 5274/1 07/07/2013 175
MGE6496 54046837E 6599/2 10/07/2013 230 * V
MGF1262 55253754D 5010/0 22/06/2013 162 * I
MGF1262 55253755D 6599/2 22/06/2013 230 * V
MGG0043 54046514E 6912/0 07/06/2013 232
MGO0353 54047196E 6599/2 07/06/2013 230 * V
MHG7123 54348519E 6599/2 07/06/2013 230 * V
MHL4383 55254006D 6599/2 02/07/2013 230 * V
MHL4383 55254007D 5010/0 02/07/2013 162 * I
MHL4383 55254008D 6912/0 02/07/2013 232
MHV2769 54047193E 6599/2 07/06/2013 230 * V
MHW2987 54348759E 6912/0 06/06/2013 232
MIM0935 54045446E 6912/0 06/06/2013 232
MIN1162 54292475D 5010/0 03/07/2013 162 * I
MIP5926 54348024E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MIQ4493 54348029E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MIS6384 54047388E 6599/2 03/06/2013 230 * V
MIT0461 54349261E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MIU8486 54312158D 6610/2 12/06/2013 230 * VII
MIU8486 54312159D 6912/0 12/06/2013 232
MIU8486 54312160D 6599/2 12/06/2013 230 * V
MIV8814 54348863E 6599/2 03/07/2013 230 * V
MIV8814 54348864E 5010/0 03/07/2013 162 * I
MIV8814 54348865E 5061/0 03/07/2013 163 c/c 162 * I
MIW5146 54349255E 6599/2 05/06/2013 230 * V
MIY7691 54047861E 6599/2 07/06/2013 230 * V
MJA7284 54290926D 5010/0 11/06/2013 162 * I
MJA7284 54290927D 6599/2 11/06/2013 230 * V
MJA7284 54290928D 5118/0 11/06/2013 164 c/c 162 * I
MKD8503 54047821E 6599/2 07/06/2013 230 * V
MKF0682 54348624E 6912/0 06/06/2013 232
MKI7696 54348973E 7340/0 06/06/2013 252 * IV
MYI0543 54349259E 6912/0 06/06/2013 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 56/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABA6222 54349752E 5541/1 12/06/2013 181 * XVII
ABH3550 54355015E 5568/0 05/07/2013 181 * XIX
ACB8465 54354801E 6130/0 06/07/2013 214 * II
ACB8465 54354802E 5185/1 06/07/2013 167
ACQ9360 54292849D 5452/1 30/06/2013 181 * VIII
AFW7018 54350659E 5541/1 04/07/2013 181 * XVII
AGD6474 54356061E 5231/1 12/07/2013 172
AHF6802 54046394E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
AJB9460 54045622E 7366/2 04/06/2013 252 * VI
AKU1124 54349547E 7064/0 06/07/2013 244 * IV
AKW8345 55253704D 5185/1 04/07/2013 167
AKY1577 54354958E 5452/1 10/07/2013 181 * VIII
ALF2822 54350695E 5541/6 09/07/2013 181 * XVII
AMH6816 54354655E 7366/2 09/07/2013 252 * VI
APW9856 54047947E 5967/0 10/06/2013 203 * V
AQW8036 54349736E 5541/5 17/06/2013 181 * XVII
ASG4234 54350397E 5690/0 10/07/2013 184 * II
AUC0367 54349062E 5681/0 25/06/2013 184 * I
AZE3030 54349760E 6130/0 19/06/2013 214 * II
BVB0870 54350666E 6050/1 08/07/2013 208
CDM3660 55253708D 5185/1 04/07/2013 167
CEF1759 54354017E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
CGQ6650 54349588E 7366/2 05/07/2013 252 * VI
CHR9699 55253701D 5185/1 04/07/2013 167
CHR9699 55253702D 7366/2 04/07/2013 252 * VI
CIC7589 54350542E 7366/2 08/07/2013 252 * VI
CIS5828 54348418E 5185/2 21/06/2013 167
CPL8604 54349426E 5185/1 11/06/2013 167
CPW0630 54349825E 5541/1 04/07/2013 181 * XVII
CSQ8166 54349221E 5835/0 11/06/2013 195
CZH8735 54348403E 5380/0 10/06/2013 181 * I
DCW6013 55252101D 5207/0 02/07/2013 169
DJN7268 54348597E 5452/1 12/06/2013 181 * VIII
EEY6391 54350685E 7234/0 08/07/2013 250 * I * a
FAH9776 54047126E 5681/0 24/06/2013 184 * I
GSN8070 54047822E 5541/1 08/06/2013 181 * XVII
GZT5844 54046397E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
GZT5844 54348524E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
HDK6475 54349033E 7366/2 10/06/2013 252 * VI
HHE8235 54348767E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
HIC0103 54348060E 5541/6 10/06/2013 181 * XVII
HJK9827 54349158E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
HMB2624 54354080E 7366/2 05/07/2013 252 * VI
HMY8451 54354974E 5460/0 10/07/2013 181 * IX
HMY8634 54045917E 5541/6 23/05/2013 181 * XVII
HPR9287 54045109E 5550/0 11/07/2013 181 * XVIII
HPU0704 54349844E 5681/0 05/07/2013 184 * I
HRH8752 54350530E 5541/5 08/07/2013 181 * XVII
KMM5888 54350791E 7366/2 05/07/2013 252 * VI
KYR2571 54354016E 7366/2 10/07/2013 252 * VI
LCP4549 55253479D 5185/1 11/06/2013 167
LNN4876 54350313E 7366/2 04/07/2013 252 * VI
LNQ0342 54354120E 5541/4 08/07/2013 181 * XVII
LWT4116 54045791E 5541/1 08/06/2013 181 * XVII
LWT9140 54349627E 5550/0 17/06/2013 181 * XVIII
LWX1653 55253494D 5185/1 12/06/2013 167
LXE7511 54045796E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
LXQ6476 54350667E 5193/0 08/07/2013 168
LXT1053 54046371E 7366/2 24/05/2013 252 * VI
LXX1725 54349199E 5185/2 04/07/2013 167
LXY4438 54349440E 7366/2 11/06/2013 252 * VI
LYQ0684 54354992E 5185/1 10/07/2013 167
LYY1099 54354651E 7366/2 09/07/2013 252 * VI
LZA1081 54354823E 6050/1 08/07/2013 208
LZD7972 54349527E 5681/0 05/07/2013 184 * I
LZD7972 54349531E 6980/0 05/07/2013 239
LZD7972 54349532E 5835/0 05/07/2013 195
LZE0611 54349549E 6130/0 06/07/2013 214 * II
LZK0479 54045635E 7366/2 09/07/2013 252 * VI
LZS2657 54348242E 5568/0 10/07/2013 181 * XIX
MAI6550 54349128E 5452/5 08/07/2013 181 * VIII
MAR2494 54350534E 5541/6 09/07/2013 181 * XVII
MAU5831 54356107E 5681/0 10/07/2013 184 * I
MAU9934 54047693E 5541/1 25/05/2013 181 * XVII
MAV2244 54350873E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
MAX7029 54349863E 5541/1 19/06/2013 181 * XVII
MBE7697 54047773E 5185/1 07/06/2013 167
MBG1092 54348064E 5568/0 14/06/2013 181 * XIX
MBL0270 54348438E 5568/0 10/07/2013 181 * XIX
MBN1650 55253491D 5185/1 12/06/2013 167
MBQ4458 54046516E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
MBS1583 54348523E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
MBT3328 54045895E 6050/1 07/06/2013 208
MBT6861 54047124E 5681/0 24/06/2013 184 * I
MCB2769 54349838E 5681/0 05/07/2013 184 * I
MCB2769 54354850E 5681/0 10/07/2013 184 * I
MCH5432 54355008E 5541/5 04/07/2013 181 * XVII
MCM8767 54309354D 5681/0 10/07/2013 184 * I
MCV9614 54348122E 5568/0 24/06/2013 181 * XIX
MCY2281 54047189E 5541/1 04/06/2013 181 * XVII
MDF3183 54349521E 5681/0 05/07/2013 184 * I
MDF3183 54349522E 5835/0 05/07/2013 195
MDF3183 54349524E 7030/2 05/07/2013 244 * I
MDF3183 54349525E 5215/2 05/07/2013 170

MDF3183 54349526E 5207/0 05/07/2013 169
MDL0804 54355057E 6050/1 10/07/2013 208
MDM8245 55252628D 5878/0 01/07/2013 199
MDO4670 54047827E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
MDS6326 54312356D 5452/1 06/07/2013 181 * VIII
MDS6326 54312357D 5347/0 06/07/2013 178
MEA5868 54350708E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
MEA5868 54350709E 5681/0 11/07/2013 184 * I
MED1091 55253277D 7366/2 14/06/2013 252 * VI
MEE9614 54045822E 5452/1 05/06/2013 181 * VIII
MEM1496 54312352D 6050/2 27/05/2013 208
MEM1496 54312354D 5185/1 27/05/2013 167
MEO7314 54348073E 5541/1 17/06/2013 181 * XVII
MEP1603 54354657E 6050/1 09/07/2013 208
MEV9309 54350453E 5541/5 05/07/2013 181 * XVII
MEW7625 54349055E 5541/5 12/06/2013 181 * XVII
MEY7486 54047948E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
MFB6346 54355018E 6050/1 09/07/2013 208
MFE3572 54046111E 5541/1 10/06/2013 181 * XVII
MFE4739 54350455E 5568/0 08/07/2013 181 * XIX
MFE6669 54348822E 6041/2 11/06/2013 207
MFF0571 54349415E 7030/4 11/06/2013 244 * I
MFF2998 54348410E 5541/3 13/06/2013 181 * XVII
MFG9539 54349175E 5452/1 19/06/2013 181 * VIII
MFH4236 54349871E 5541/4 19/06/2013 181 * XVII
MFJ6098 54348688E 6122/0 10/06/2013 214 * I
MFK1569 54047122E 5681/0 24/06/2013 184 * I
MFL0131 54290903D 5525/0 27/05/2013 181 * XV
MFM5783 54047829E 5541/1 13/06/2013 181 * XVII
MFQ3341 54046131E 5681/0 05/07/2013 184 * I
MFT1353 54354006E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
MFV1684 54349655E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
MGA8473 54047931E 5541/1 07/06/2013 181 * XVII
MGA9635 54309402D 5835/0 07/07/2013 195
MGA9635 54309403D 5819/1 07/07/2013 193
MGC3619 54046082E 7366/2 10/07/2013 252 * VI
MGE4148 54354821E 7366/2 08/07/2013 252 * VI
MGE6496 54046838E 7030/2 10/07/2013 244 * I
MGG3377 54348820E 7366/2 10/06/2013 252 * VI
MGG6883 54047148E 7056/1 08/07/2013 244 * III
MGI5009 54354960E 5541/4 10/07/2013 181 * XVII
MGL0657 54356186E 5541/1 12/07/2013 181 * XVII
MGL1545 54047929E 5568/0 07/06/2013 181 * XIX
MGL7055 54350508E 5398/0 02/07/2013 181 * II
MGT7176 54354969E 5541/6 10/07/2013 181 * XVII
MHC1928 54354665E 5541/6 10/07/2013 181 * XVII
MHC4111 54350312E 5819/6 04/07/2013 193
MHC6503 54348522E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
MHC8226 54348366E 6050/1 12/06/2013 208
MHD1044 54047772E 5541/1 08/06/2013 181 * XVII
MHD2095 54349159E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
MHG7365 55253952D 5452/2 30/06/2013 181 * VIII
MHH3061 54349031E 5185/1 10/06/2013 167
MHI5667 54349176E 5541/6 21/06/2013 181 * XVII
MHJ0642 54356163E 5541/1 11/07/2013 181 * XVII
MHL8015 54349712E 7366/2 13/06/2013 252 * VI
MHL8383 54349848E 5568/0 10/07/2013 181 * XIX
MHQ8808 54348072E 5541/1 17/06/2013 181 * XVII
MHR5777 54354670E 5568/0 11/07/2013 181 * XIX
MHT7674 54349742E 7030/3 17/06/2013 244 * I
MHU9301 54045843E 7366/2 18/06/2013 252 * VI
MHW2360 55252108D 5185/1 02/07/2013 167
MHW8357 54349317E 5452/1 11/06/2013 181 * VIII
MIA0782 55253496D 7366/2 12/06/2013 252 * VI
MIB3303 54047117E 6041/2 11/06/2013 207
MIB4764 54356166E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
MID6164 54356187E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
MIE6241 54292906D 6050/1 09/06/2013 208
MIL8779 54348243E 6394/1 10/07/2013 220 * XIV
MIL8779 54348244E 5835/0 10/07/2013 195
MIN1549 54349899E 7366/2 20/06/2013 252 * VI
MIR2977 54354825E 7366/2 08/07/2013 252 * VI
MIR4992 54349607E 5452/1 12/06/2013 181 * VIII
MIR5663 54047949E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
MIS7395 54348764E 7366/2 10/06/2013 252 * VI
MIU9519 54046083E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
MIW6606 54045833E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
MIZ0746 54348206E 7366/2 10/06/2013 252 * VI
MIZ6978 54309356D 6050/1 10/07/2013 208
MJA1086 54348308E 5541/5 12/06/2013 181 * XVII
MJI9482 54354563E 6491/0 11/07/2013 227 * II
MJJ0323 54354713E 5568/0 11/07/2013 181 * XIX
MJK9356 54046081E 5541/1 10/07/2013 181 * XVII
MJT2232 54312259D 7366/2 09/07/2013 252 * VI
MJT4317 54349719E 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
MJW3334 54348644E 5452/1 10/06/2013 181 * VIII
MJX5976 54309603D 5541/5 01/07/2013 181 * XVII
MJX6842 54348761E 7030/3 06/06/2013 244 * I
MJZ8017 54348278E 5541/6 04/07/2013 181 * XVII
MJZ8330 54350531E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
MKA3554 54350877E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
MKD2213 54350412E 7366/2 04/07/2013 252 * VI
MKF2499 54354553E 6050/1 05/07/2013 208
MKK9252 54350051E 5878/0 20/06/2013 199
MKM0107 54348208E 7366/2 11/06/2013 252 * VI
MKM8600 54046785E 5681/0 27/05/2013 184 * I
MKN2552 54356104E 5681/0 10/07/2013 184 * I
MKQ8002 54045937E 6122/0 12/06/2013 214 * I
MKT8329 54348207E 7366/2 11/06/2013 252 * VI
MKV5272 54348819E 5541/5 10/06/2013 181 * XVII
MKX3187 54047834E 6041/2 19/06/2013 207
MLA9939 54349518E 5681/0 05/07/2013 184 * I
MLB6440 54292207D 7366/2 31/05/2013 252 * VI
MLD2768 54309602D 5452/1 11/06/2013 181 * VIII
MLD5420 54348781E 7366/2 14/06/2013 252 * VI
MLF5033 54348164E 6050/2 26/06/2013 208
MLV2660 54047935E 5541/5 08/06/2013 181 * XVII
MMD4953 54350683E 5568/0 08/07/2013 181 * XIX
MOU1118 54313085D 7366/2 04/07/2013 252 * VI
MOU1118 54313086D 5185/1 04/07/2013 167
MTC0094 54354012E 5541/1 09/07/2013 181 * XVII
MYJ6867 54350406E 7366/2 02/07/2013 252 * VI
MZB8837 54354010E 7366/2 09/07/2013 252 * VI
NHF7374 54349859E 5541/1 19/06/2013 181 * XVII
NHP8165 54047850E 6050/1 04/07/2013 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 20/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAA4048 8791006800 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
AAG1941 8791011107 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AAO2626 8791011124 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AAW3746 8791006826 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
AAY3093 8791011120 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
ADE8787 8791010442 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
ADI2009 8791007545 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AET2279 8791011087 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AFD7032 8791007448 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
AFI1576 8791006859 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
AFJ3872 8791011143 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AFR2345 8791005479 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AGE6618 8791007721 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
AGR7422 8791010824 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
AHI3207 8791007044 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
AHU3992 8791010549 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
AIE5539 8791010360 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
AIE5539 8791010851 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
AIE5539 8791011189 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AIE5539 8791011249 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
AIE5539 8791011374 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
AIS7890 8791007005 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
AIS7890 8791007568 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AIS7890 8791007661 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AJE0094 8791006867 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
AJQ1140 8791010728 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
AJQ1140 8791011210 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
AJZ6915 8791011131 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AKA7507 8791006972 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
AKH3526 8791007862 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
AKJ3742 8791007027 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
AKJ3742 8791007245 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
ALD5849 8791007487 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
ALI2698 8791011996 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
AME6669 8791005400 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AMG7305 8791007092 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
AMG7305 8791007550 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AMI0469 8791007163 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
AMW0798 8791007214 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
ANA3740 8791011149 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
ANL5245 8791010571 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
ANY2875 8791005437 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AOB0215 8791005368 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AOH3052 8791010627 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
AOX5864 8791010629 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
APH4135 8791006765 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
APO0938 8791011423 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
APQ2264 8791010653 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
APQ2264 8791010897 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
APQ2264 8791011185 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
APQ2264 8791011409 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
APQ2264 8791011451 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
APV5346 8791006905 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
ARB7722 8791007374 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
ARC1256 8791007264 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
ARO9848 8791010689 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
ASA0218 8791011340 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
ASN2725 8791005448 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AUB4954 8791008770 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
AVS7707 8791010786 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
BAL0990 8791009748 5541/2 12/06/2013 181 * XVII
BBF7788 8791011171 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
BMK1366 8791011148 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
BOC1877 8791010968 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
BSI0795 8791011181 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
BSI0795 8791011246 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
BSI0795 8791011443 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
BYD0255 8791010506 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
CEF9797 8791010849 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
CIN0158 8791007468 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
CMG8847 8791007110 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
CRG2509 8791007002 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
CRU5444 8791006383 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
CRU5444 8791006848 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
CSI5368 8791005966 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
CTK6989 8791008721 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
CVT6896 8791010644 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DBV4235 8791011102 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
DCE6508 8791006759 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
DEF1295 8791011350 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
DEL5528 8791007431 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
DES8077 8791010876 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
DID8192 8791011417 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
DJD9554 8791006894 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
DMJ5044 8791005382 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
DOS2186 8791010673 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DOT0662 8791007746 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DQA9691 8791008729 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
DRI2600 8791005366 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
DRP6928 8791007520 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
DVK1260 8791011528 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
DVL0402 8791010467 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
DVL0402 8791010751 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DWE6618 8791007602 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
DXC2211 8791010787 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
EME4647 8791010657 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
ENJ2280 8791010700 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
EPM5031 8791010679 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
ETQ7894 8791011419 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
FIS3018 8791007255 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
GBD1717 8791007366 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
GDR2233 8791011263 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
GYV9052 8791010662 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
GYV9052 8791011004 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
HER1218 8791007228 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
HFF8134 8791007573 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
HJJ9365 8791005476 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
HJP3228 8791007244 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
HLP2964 8791010835 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
HMB2801 8791011486 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
HNA8331 8791007166 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
HNU8368 8791008795 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
HPJ8722 8791011437 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
HPL1125 8791007519 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
HPQ0290 8791010499 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
HPQ6507 8791006847 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
HRN9671 8791005253 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
HTI3306 8791007621 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
HUW8948 8791010032 5541/2 13/06/2013 181 * XVII
IDI5591 8791010640 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
IIC2854 8791010946 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
IKA0111 8791010902 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
IKV6842 8791010936 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
ILA5490 8791007037 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
IMD1463 8791006780 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
INR1712 8791006706 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
JAT0250 8791011788 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
JEJ2935 8791007698 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
JFX7092 8791011482 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
JGL0990 8791010811 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
JPM0653 8791005508 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
JWU9274 8791007124 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
JXG4119 8791009053 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
KIM4122 8791011358 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
KJR6366 8791007848 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
KPO5090 8791007669 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
KVR4374 8791006282 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
KYI1634 8791010984 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
KYO2102 8791008756 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
LKM5445 8791008129 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
LLE6167 8791006776 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
LNE6206 8791010529 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
LNI7014 8791007714 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
LOE2172 8791007251 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
LSR2555 8791005457 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
LTY1090 8791010938 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
LWV6036 8791011304 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
LXA3225 8791010684 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
LXI4109 8791007294 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
LXK2861 8791010415 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
LXX0527 8791007456 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
LXY5458 8791006985 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
LYE2813 8791006598 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
LYF0782 8791006748 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
LYJ9959 8791005975 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
LYM7598 8791005381 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
LYN2342 8791007344 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
LYO5459 8791007444 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
LYS5224 8791011453 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
LYY6859 8791011110 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
LYZ0878 8791010367 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
LZD0938 8791007375 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
LZE7848 8791010871 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
LZG7378 8791006940 5541/2 21/05/2013 181 * XVII

LZG7600 8791010943 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
LZI9323 8791008557 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
LZJ8852 8791010606 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
LZT3006 8791008706 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
LZU9554 8791005427 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
LZX0794 8791008499 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MAA2730 8791010817 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MAB2945 8791007298 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MAJ1795 8791010567 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MAM2464 8791010527 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MAR7420 8791008951 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
MAR8815 8791010949 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MAT1171 8791010487 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MAU3851 8791010608 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MAX4533 8791008801 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MBA8604 8791008076 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MBD5426 8791011478 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MBD5426 8791011498 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MBD8381 8791010785 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MBG8612 8791008401 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MBI1525 8791010715 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MBO8232 8791011261 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MBP6181 8791010981 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MBQ2805 8791010405 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
MBQ7388 8791011307 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MBR5735 8791007502 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MBS5207 8791008782 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MBV1854 8791006730 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MBW0938 8791011347 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MBX5461 8791007152 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MCA2198 8791005497 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
MCB5487 8791010688 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MCB5487 8791010790 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MCC5678 8791006916 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MCE5297 8791007384 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MCG8784 8791011470 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MCH8539 8791011368 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MCI2044 8791011053 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MCI6321 8791007459 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MCM2517 8791008708 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MCM8793 8791011174 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MCO5859 8791011533 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MCP8686 8791011376 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MCP8686 8791011377 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MCS0056 8791006061 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
MCW2333 8791011222 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MCX3888 8791010448 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MCX4692 8791010441 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MDG5693 8791010818 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MDH3025 8791006693 5541/2 18/05/2013 181 * XVII
MDI6895 8791005196 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MDK7712 8791011150 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MDL0542 8791007577 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MDM4999 8791011302 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MDN4636 8791007170 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MDO6055 8791007094 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MDP2124 8791011333 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MDU0420 8791011147 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MDU1474 8791007564 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MDU7746 8791010765 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MDV2877 8791011360 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MDV4763 8791007687 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MDX9756 8791007598 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MDZ5206 8791011164 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MED0704 8791007561 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MEE9113 8791007050 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MEF1349 8791011030 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MEI9688 8791008517 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MEJ3416 8791008798 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MEJ4635 8791011020 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MEJ7644 8791011079 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MEM3386 8791007397 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MEO0778 8791009478 5541/2 10/06/2013 181 * XVII
MEO2806 8791010990 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MEP1576 8791011270 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MEQ1023 8791010483 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MER1581 8791007201 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MES7518 8791007544 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MES8926 8791011516 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MET5444 8791007056 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MEV4704 8791007426 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MEV9328 8791006734 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MEW7376 8791006717 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MEX8115 8791006844 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MEZ2898 8791006871 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MFA7313 8791008816 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MFA7313 8791011540 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MFB6863 8791010914 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MFB6865 8791011543 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MFC3986 8791007764 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MFD0181 8791011316 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MFE8266 8791010767 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MFG3664 8791011253 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MFH1836 8791007469 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MFH4767 8791010544 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MFH8531 8791010301 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
MFK6305 8791006857 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MFL8460 8791007372 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MFP1234 8791008092 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MFP1799 8791003686 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MFR1783 8791011169 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MFR2553 8791011240 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MFT0701 8791006886 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MFT9365 8791006418 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
MFW7155 8791010595 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MGC2792 8791010535 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MGC6638 8791006935 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MGD0294 8791011015 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MGE9732 8791007889 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGF3815 8791010814 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MGL0657 8791010966 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MGL8457 8791008765 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MGN2678 8791010732 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MGO6794 8791005449 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
MGQ1835 8791007712 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MGT7176 8791008080 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MGU3304 8791007486 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MGV2963 8791007585 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MGW1407 8791010852 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MGW8018 8791011352 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MGX5706 8791007063 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MGZ5172 8791010770 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MGZ6487 8791010593 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHA3072 8791010534 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHA7304 8791011517 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MHA7304 8791011538 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MHB0142 8791007236 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MHB0142 8791007416 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MHC3945 8791010269 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
MHD6622 8791010952 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MHD7341 8791011048 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MHE1495 8791006011 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
MHF0040 8791010658 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MHG4565 8791011565 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MHG7365 8791011126 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MHJ5097 8791006926 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791010339 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791010438 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791010961 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791011232 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791011317 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791011462 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MHL4882 8791010693 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MHL7558 8791011650 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MHM4718 8791007316 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MHM7272 8791005487 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
MHO0696 8791011227 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MHP1860 8791010616 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHQ6011 8791007720 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MHR0574 8791010839 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MHR0574 8791011145 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MHS3900 8791008676 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MHS3900 8791008732 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MHT3819 8791007322 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MHU3822 8791010686 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MHV3334 8791011458 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MHV8754 8791010625 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MHW4746 8791011276 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MHW8694 8791007433 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MHX4934 8791007197 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MHY9838 8791011013 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MHZ2884 8791011315 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MHZ9507 8791006794 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MIA1655 8791006606 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
MIA6561 8791007274 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MIB3544 8791010738 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MIB4187 8791011234 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MID3674 8791010605 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MID8054 8791007102 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MIE2796 8791010594 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MIF3042 8791005919 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
MIF3976 8791010758 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MII6116 8791008791 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MII6116 8791011354 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MII9303 8791007596 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MIK7551 8791005481 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
MIL1134 8791007290 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MIL4938 8791006812 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MIM9286 8791006027 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
MIN7098 8791011046 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MIO8022 8791006723 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MIO8022 8791006758 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MIP5253 8791007138 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MIP9248 8791007127 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MIQ8593 8791010816 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MIR8097 8791006879 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MIR9450 8791011447 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MIS1161 8791011012 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MIS9284 8791006968 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MIT3890 8791011177 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MIT6696 8791007192 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MIT9388 8791007065 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MIU8951 8791007104 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MIU9052 8791006831 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MIV6223 8791006807 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MIV7895 8791007849 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MIX4540 8791010655 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MIX7168 8791006722 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MJB6599 8791011300 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MJC2008 8791011000 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MJE2180 8791006764 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MJE3929 8791011396 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MJF1896 8791010882 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MJF3116 8791007248 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MJG9377 8791008820 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MJH3570 8791007158 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MJJ2284 8791007490 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MJJ4759 8791006707 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MJL4549 8791010934 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MJN3491 8791008755 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MJN4025 8791006811 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MJP4298 8791007422 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MJP5250 8791006897 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MJT0302 8791011479 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MJT3237 8791007161 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MJT4242 8791006818 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MJT4317 8791007079 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MJV2190 8791005644 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
MJV6025 8791011746 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MJV6923 8791011349 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MJW7025 8791008546 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MJW7076 8791010873 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MJW9196 8791007650 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MJY9901 8791010621 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MJZ8774 8791010836 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MKB3514 8791007321 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MKC0469 8791007150 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MKC3008 8791011010 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MKC4043 8791010858 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MKG1810 8791005830 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
MKG3513 8791007090 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MKI1607 8791008119 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MKI7862 8791011128 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MKJ5523 8791011503 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MKL1093 8791010137 5541/2 13/06/2013 181 * XVII
MKL7487 8791007900 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MKM9662 8791007681 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MKQ2867 8791010522 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MKV0853 8791011264 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MKW4986 8791010837 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MKW5393 8791011684 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MKX0378 8791007484 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MKX1332 8791011477 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MKY6273 8791006721 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MLB1692 8791007195 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MLJ8463 8791007425 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MLK9911 8791005338 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
MLV2101 8791008702 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MLX2009 8791010501 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MMD6571 8791008757 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MMH1890 8791008553 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MMJ9961 8791007614 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MMK0403 8791007821 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MMM2248 8791010894 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MMM2248 8791011055 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MPX2102 8791007020 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MZE9267 8791007083 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MZL9758 8791007230 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
NHK2407 8791010469 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
NHT1198 8791010731 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
NVL4055 8791007310 5541/2 24/05/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 25/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABK9067 8793306943 7455/0 25/05/2013 218 * I
ABY2031 8793313124 7463/0 25/06/2013 218 * II
ACB4967 8793311629 7455/0 18/06/2013 218 * I
ADD7863 8793312133 7455/0 19/06/2013 218 * I
ADD7863 8793313063 6050/3 24/06/2013 208
ADH0077 8793305668 7455/0 21/05/2013 218 * I
ADO1050 8793312232 7455/0 20/06/2013 218 * I
ADY3992 8793308923 7455/0 03/06/2013 218 * I
AEC4415 8793306861 7455/0 26/05/2013 218 * I
AEF3265 8793312428 7455/0 29/06/2013 218 * I
AEM8301 8793312958 7455/0 26/06/2013 218 * I
AEY0823 8793306428 7463/0 25/05/2013 218 * II
AFA3717 8793311422 7455/0 16/06/2013 218 * I
AFI1458 8793311776 7455/0 17/06/2013 218 * I
AGF1564 8793312212 7455/0 19/06/2013 218 * I
AGS2516 8793307721 7455/0 29/05/2013 218 * I
AGY3892 8793311935 7455/0 18/06/2013 218 * I
AGY3892 8793311946 7455/0 18/06/2013 218 * I

AHD4241 8793312966 7463/0 26/06/2013 218 * II
AHI5928 8793308243 7455/0 02/06/2013 218 * I
AIC1608 8793312856 7455/0 25/06/2013 218 * I
AIC3114 8793309364 7471/0 10/06/2013 218 * III
AIN9582 8793311438 7455/0 13/06/2013 218 * I
AIO2672 8793306491 7455/0 26/05/2013 218 * I
AIY4491 8793306189 6050/3 23/05/2013 208
AIZ5344 8793312947 7455/0 24/06/2013 218 * I
AIZ6137 8793309218 7463/0 05/06/2013 218 * II
AJD9124 8793306717 7455/0 24/05/2013 218 * I
AJG8731 8793305825 7455/0 23/05/2013 218 * I
AJH0049 8793304867 6050/3 19/05/2013 208
AKM6961 8793303784 7455/0 10/05/2013 218 * I
AKT0982 8793302965 7455/0 09/05/2013 218 * I
AKV1116 8793304544 7455/0 14/05/2013 218 * I
ALD2116 8793309273 7455/0 03/06/2013 218 * I
ALO5317 8793307009 7455/0 25/05/2013 218 * I
ALQ9070 8793309053 7455/0 03/06/2013 218 * I
ALT7036 8793307880 6050/3 02/06/2013 208
AMH0622 8793308362 7455/0 02/06/2013 218 * I
AMR3325 8793312023 7455/0 18/06/2013 218 * I
AMV1945 8793305867 7455/0 21/05/2013 218 * I
ANQ1803 8793306152 6050/3 20/05/2013 208
ANT5213 8793306259 7455/0 21/05/2013 218 * I
AOA4490 8793303308 7455/0 08/05/2013 218 * I
AOL0688 8793308191 7455/0 01/06/2013 218 * I
AOV3073 8793306156 7455/0 21/05/2013 218 * I
APC3297 8793306105 7455/0 20/05/2013 218 * I
APF1099 8793307315 7455/0 28/05/2013 218 * I
APJ0750 8793312687 7463/0 26/06/2013 218 * II
APO6624 8793309523 7455/0 06/06/2013 218 * I
ARJ5445 8793306503 7455/0 24/05/2013 218 * I
ARX9071 8793306059 7455/0 21/05/2013 218 * I
ASH9580 8793306904 7455/0 25/05/2013 218 * I
ATT0019 8793311606 7455/0 20/06/2013 218 * I
AUC0367 8793309178 6050/3 06/06/2013 208
AZA1954 8793302577 7455/0 06/05/2013 218 * I
AZA1954 8793303506 7455/0 11/05/2013 218 * I
BAR0434 8793312037 7455/0 17/06/2013 218 * I
BAV0550 8793307478 7455/0 29/05/2013 218 * I
BEF1720 8793312493 7455/0 22/06/2013 218 * I
BET1370 8793312226 7455/0 19/06/2013 218 * I
BFC6633 8793305447 6050/3 24/05/2013 208
BFC6633 8793305626 7455/0 22/05/2013 218 * I
BFC6633 8793305839 7455/0 24/05/2013 218 * I
BHM0524 8793312973 7463/0 22/06/2013 218 * II
BNC1308 8793309126 7455/0 03/06/2013 218 * I
BOC1877 8793306228 7455/0 20/05/2013 218 * I
BQT7727 8793303686 7463/0 10/05/2013 218 * II
BSI0795 8793311712 7455/0 17/06/2013 218 * I
BSI0795 8793312253 7455/0 19/06/2013 218 * I
BSI0795 8793312948 7455/0 25/06/2013 218 * I
CAM3040 8793312435 7455/0 22/06/2013 218 * I
CAV7660 8793307741 7455/0 29/05/2013 218 * I
CEI8179 8793311916 7455/0 18/06/2013 218 * I
CFR2416 8793312760 7455/0 21/06/2013 218 * I
CGQ0234 8793309062 7455/0 03/06/2013 218 * I
CIB3471 8793305895 7455/0 22/05/2013 218 * I
CIM0161 8793307764 7455/0 29/05/2013 218 * I
CJB5621 8793306581 6050/3 24/05/2013 208
CKF3986 8793313127 7455/0 25/06/2013 218 * I
CKN7075 8793305430 6050/3 21/05/2013 208
CKN7075 8793305431 7455/0 21/05/2013 218 * I
CLO4843 8793307298 7455/0 29/05/2013 218 * I
CMI4252 8793311816 7455/0 18/06/2013 218 * I
COJ8814 8793312539 7455/0 21/06/2013 218 * I
CPB1013 8793306696 7463/0 25/05/2013 218 * II
CRK2290 8793303078 7455/0 08/05/2013 218 * I
CRM4743 8793311726 7463/0 18/06/2013 218 * II
CRM4743 8793313112 7455/0 24/06/2013 218 * I
CSE8072 8793312613 7455/0 23/06/2013 218 * I
CSE8100 8793306292 7455/0 22/05/2013 218 * I
CVB4129 8793309072 7455/0 05/06/2013 218 * I
CZL6313 8793306298 7455/0 22/05/2013 218 * I
DAS9616 8793305976 7455/0 23/05/2013 218 * I
DBO8123 8793303007 7455/0 08/05/2013 218 * I
DDM6671 8793307386 7455/0 30/05/2013 218 * I
DDP0087 8793311850 6050/3 18/06/2013 208
DED0362 8793306391 7455/0 25/05/2013 218 * I
DFG8487 8793304972 7455/0 18/05/2013 218 * I
DFS3223 8793311803 7455/0 17/06/2013 218 * I
DFS9286 8793306596 7455/0 24/05/2013 218 * I
DGB6459 8793305917 7455/0 26/05/2013 218 * I
DGB8914 8793304151 7455/0 11/05/2013 218 * I
DIT9067 8793306838 6050/3 25/05/2013 208
DJB9227 8793312197 7455/0 22/06/2013 218 * I
DJB9227 8793312514 7463/0 22/06/2013 218 * II
DLP7895 8793305664 7455/0 26/05/2013 218 * I
DOL2811 8793304608 7455/0 14/05/2013 218 * I
DOM9756 8793312642 7455/0 23/06/2013 218 * I
DQT3799 8793312995 7455/0 21/06/2013 218 * I
DQY4009 8793312262 7455/0 20/06/2013 218 * I
DRC8080 8793307224 7463/0 27/05/2013 218 * II
DRE8300 8793306490 7463/0 26/05/2013 218 * II
DRF2790 8793309161 6050/3 05/06/2013 208
DSE0765 8793312224 7455/0 19/06/2013 218 * I
DSE0765 8793312970 7455/0 21/06/2013 218 * I
DVR4660 8793312661 7455/0 26/06/2013 218 * I
DXZ9827 8793305465 6050/3 20/05/2013 208
DZD8863 8793311609 7455/0 22/06/2013 218 * I
DZF3719 8793312721 7455/0 22/06/2013 218 * I
EAW6675 8793311685 7455/0 23/06/2013 218 * I
EDK7141 8793306199 6050/3 24/05/2013 208
EEH4695 8793313015 7455/0 26/06/2013 218 * I
EEO3177 8793311960 7455/0 18/06/2013 218 * I
EGS6722 8793304037 7455/0 12/05/2013 218 * I
ELS4786 8793307381 7455/0 30/05/2013 218 * I
ENX6307 8793306662 7455/0 24/05/2013 218 * I
EZK8075 8793306634 7455/0 25/05/2013 218 * I
FPG3535 8793303121 7455/0 08/05/2013 218 * I
GRP0202 8793308880 7455/0 05/06/2013 218 * I
GYV9052 8793313017 7455/0 26/06/2013 218 * I
HAG1593 8793312085 7463/0 22/06/2013 218 * II
HCQ7252 8793305673 6050/3 22/05/2013 208
HDQ2222 8793308835 7455/0 04/06/2013 218 * I
HEA0670 8793303233 6050/3 09/05/2013 208
HER1431 8793311902 7455/0 17/06/2013 218 * I
HJI0630 8793312789 7455/0 23/06/2013 218 * I
HJI0699 8793305244 7455/0 19/05/2013 218 * I
HJK9241 8793312532 7455/0 22/06/2013 218 * I
HLJ7478 8793304426 7455/0 14/05/2013 218 * I
HMC3876 8793306926 7455/0 26/05/2013 218 * I
HMI8034 8793308795 7455/0 04/06/2013 218 * I
HMI8034 8793308944 7463/0 04/06/2013 218 * II
HNA8017 8793313022 7455/0 22/06/2013 218 * I
HNK1595 8793311953 7455/0 18/06/2013 218 * I
HOX4097 8793311650 7455/0 23/06/2013 218 * I
HPP7319 8793303918 7455/0 11/05/2013 218 * I
HPS0335 8793311740 7455/0 17/06/2013 218 * I
HPU0704 8793312364 6050/3 22/06/2013 208
IAM2690 8793306492 7463/0 26/05/2013 218 * II
IBB0968 8793309286 7455/0 06/06/2013 218 * I
IBB0968 8793309287 7455/0 07/06/2013 218 * I
IDV2659 8793312608 6050/3 23/06/2013 208
IFH5873 8793303857 7455/0 11/05/2013 218 * I
IGC3508 8793312757 7455/0 24/06/2013 218 * I
IIN8714 8793305792 7455/0 22/05/2013 218 * I
IKD7337 8793308673 7455/0 03/06/2013 218 * I
IKR0303 8793311762 7455/0 17/06/2013 218 * I
ILW5073 8793308719 7455/0 03/06/2013 218 * I
IOY0280 8793312800 7463/0 25/06/2013 218 * II
IQY5753 8793307240 7455/0 27/05/2013 218 * I
IRJ7111 8793305125 7455/0 18/05/2013 218 * I
ITE1711 8793308520 7455/0 02/06/2013 218 * I
JGF7784 8793308744 6050/3 05/06/2013 208
JGO4015 8793311996 7455/0 18/06/2013 218 * I
JJA6806 8793303951 7455/0 11/05/2013 218 * I
JPE6734 8793308958 7455/0 04/06/2013 218 * I
JPH4620 8793305982 7455/0 23/05/2013 218 * I
JPR5792 8793304880 7455/0 18/05/2013 218 * I
JPR6687 8793306325 7455/0 25/05/2013 218 * I
JYT1230 8793306733 7455/0 24/05/2013 218 * I
KIT1376 8793303640 6050/3 10/05/2013 208
KJD5908 8793312717 7463/0 22/06/2013 218 * II
KLK7597 8793304892 6050/3 18/05/2013 208
KMI7349 8793309158 6050/3 05/06/2013 208
KMR5003 8793306364 6050/3 25/05/2013 208
KOH9751 8793307339 6050/3 27/05/2013 208
KOR1485 8793306564 7455/0 24/05/2013 218 * I
KRP0155 8793313019 7455/0 22/06/2013 218 * I
KWG2914 8793305730 7455/0 22/05/2013 218 * I
LAF5200 8793306176 6050/3 24/05/2013 208
LCM7973 8793313101 7463/0 22/06/2013 218 * II
LLH5064 8793311930 7455/0 18/06/2013 218 * I
LNO2974 8793308228 7463/0 03/06/2013 218 * II
LNQ9458 8793308518 7455/0 02/06/2013 218 * I
LUP1752 8793306319 7455/0 23/05/2013 218 * I
LUP1752 8793306814 7455/0 25/05/2013 218 * I
LVC2779 8793306317 7455/0 23/05/2013 218 * I
LVD7322 8793313023 7455/0 22/06/2013 218 * I
LWV6896 8793309568 7455/0 07/06/2013 218 * I
LWW5782 8793302524 7455/0 09/05/2013 218 * I
LWX0494 8793306402 6050/3 25/05/2013 208
LXB7907 8793312895 6050/3 25/06/2013 208
LXH5829 8793309185 5673/2 05/06/2013 183
LXL0972 8793306157 7455/0 21/05/2013 218 * I
LXM9523 8793306900 7455/0 25/05/2013 218 * I
LXO1848 8793310419 7455/0 13/06/2013 218 * I
LXO8776 8793312992 7455/0 21/06/2013 218 * I
LXS2591 8793313098 7455/0 22/06/2013 218 * I
LXT1053 8793303008 7463/0 08/05/2013 218 * II
LXV0867 8793306084 7455/0 21/05/2013 218 * I
LXW2504 8793313016 7455/0 26/06/2013 218 * I
LXX9888 8793306476 7455/0 25/05/2013 218 * I
LXY2348 8793306712 7463/0 24/05/2013 218 * II
LXY5491 8793306326 7463/0 25/05/2013 218 * II
LXZ3696 8793312321 7455/0 20/06/2013 218 * I
LXZ7371 8793312568 7455/0 30/06/2013 218 * I
LYA3254 8793303763 7455/0 10/05/2013 218 * I
LYB5827 8793311732 7455/0 17/06/2013 218 * I
LYC7733 8793308333 7463/0 01/06/2013 218 * II
LYE9171 8793306050 7455/0 23/05/2013 218 * I
LYG9215 8793306592 7455/0 24/05/2013 218 * I
LYK0661 8793306940 7455/0 25/05/2013 218 * I
LYL0946 8793312740 7455/0 22/06/2013 218 * I
LYM0375 8793306623 7455/0 26/05/2013 218 * I
LYO1568 8793312746 7455/0 23/06/2013 218 * I
LYO1649 8793313106 7455/0 23/06/2013 218 * I
LYO9034 8793313120 7455/0 25/06/2013 218 * I
LYS0320 8793312643 7455/0 23/06/2013 218 * I
LYS0384 8793306057 7455/0 21/05/2013 218 * I
LYT3333 8793306277 7455/0 20/05/2013 218 * I
LYU3929 8793311774 7455/0 17/06/2013 218 * I
LYV1629 8793306414 7455/0 26/05/2013 218 * I
LYY0168 8793312383 6050/3 24/06/2013 208
LYZ4386 8793305460 7455/0 20/05/2013 218 * I
LZA8549 8793305580 7463/0 21/05/2013 218 * II
LZA8609 8793312562 7455/0 28/06/2013 218 * I
LZB1670 8793312068 7455/0 17/06/2013 218 * I
LZB2828 8793306856 6050/3 26/05/2013 208
LZB9347 8793308376 7455/0 03/06/2013 218 * I
LZC1795 8793305945 7455/0 23/05/2013 218 * I
LZD8000 8793312785 7455/0 23/06/2013 218 * I
LZM6099 8793309285 7455/0 06/06/2013 218 * I
LZN2233 8793308541 7455/0 02/06/2013 218 * I
LZP5471 8793313082 7455/0 29/06/2013 218 * I
LZQ2356 8793306507 7455/0 25/05/2013 218 * I
LZQ3374 8793308251 7455/0 02/06/2013 218 * I
LZR3796 8793305524 7455/0 25/05/2013 218 * I
LZS2950 8793312390 7455/0 25/06/2013 218 * I
LZT1005 8793312003 7455/0 17/06/2013 218 * I
LZV7947 8793306274 7455/0 22/05/2013 218 * I
LZW4314 8793309130 7455/0 03/06/2013 218 * I
LZW5379 8793312601 7455/0 30/06/2013 218 * I
LZZ3009 8793311756 7455/0 17/06/2013 218 * I
MAC5429 8793312660 6050/3 26/06/2013 208
MAK5535 8793306005 7455/0 24/05/2013 218 * I
MAN2194 8793306101 7455/0 24/05/2013 218 * I
MAN2278 8793313135 7455/0 26/06/2013 218 * I
MAN7534 8793305863 7455/0 21/05/2013 218 * I
MAP1967 8793311838 7455/0 23/06/2013 218 * I
MAR3753 8793312359 7455/0 22/06/2013 218 * I
MAR3753 8793312843 7455/0 25/06/2013 218 * I
MAR9016 8793308018 7455/0 31/05/2013 218 * I
MAT0505 8793308277 7455/0 02/06/2013 218 * I
MAT1896 8793306459 7455/0 24/05/2013 218 * I
MAW3546 8793305015 7471/0 18/05/2013 218 * III
MAY6769 8793303936 7455/0 11/05/2013 218 * I
MAZ8666 8793306424 7455/0 25/05/2013 218 * I
MBA2981 8793311655 7455/0 24/06/2013 218 * I
MBA4862 8793303240 6050/3 10/05/2013 208
MBA8284 8793306009 7463/0 20/05/2013 218 * II
MBE1463 8793306504 7463/0 24/05/2013 218 * II
MBF2231 8793305809 7455/0 23/05/2013 218 * I
MBF2511 8793307975 7463/0 31/05/2013 218 * II
MBF7861 8793312602 7455/0 22/06/2013 218 * I
MBG5752 8793307499 7455/0 27/05/2013 218 * I
MBH1757 8793306705 7463/0 26/05/2013 218 * II
MBH2596 8793306067 7455/0 21/05/2013 218 * I
MBH5858 8793306460 7455/0 24/05/2013 218 * I
MBI1658 8793306069 7455/0 22/05/2013 218 * I
MBM7838 8793305537 7455/0 21/05/2013 218 * I
MBN5143 8793308854 7455/0 03/06/2013 218 * I
MBO3356 8793305986 7455/0 23/05/2013 218 * I
MBO3356 8793306854 6050/3 26/05/2013 208
MBP1794 8793305660 7455/0 26/05/2013 218 * I
MBQ4226 8793305592 7455/0 22/05/2013 218 * I
MBS1578 8793311737 7455/0 17/06/2013 218 * I
MBT7866 8793307026 7455/0 24/05/2013 218 * I
MBT9364 8793311233 7455/0 15/06/2013 218 * I
MBU4698 8793312404 7463/0 26/06/2013 218 * II
MBV8560 8793311992 7455/0 18/06/2013 218 * I
MBW0205 8793306212 6050/3 23/05/2013 208
MBW0732 8793311659 7455/0 17/06/2013 218 * I
MBX1360 8793308882 7455/0 05/06/2013 218 * I
MBX1575 8793306015 7463/0 20/05/2013 218 * II
MBY4389 8793311380 7455/0 13/06/2013 218 * I
MCA6515 8793313033 7455/0 23/06/2013 218 * I
MCB1101 8793306511 7455/0 25/05/2013 218 * I
MCB2061 8793306650 7463/0 26/05/2013 218 * II
MCB2870 8793303780 7455/0 10/05/2013 218 * I
MCB3414 8793299561 7455/0 23/04/2013 218 * I
MCC7051 8793312176 7455/0 21/06/2013 218 * I
MCD5339 8793308859 7455/0 04/06/2013 218 * I
MCE7682 8793311644 7455/0 22/06/2013 218 * I
MCE8305 8793306915 7455/0 26/05/2013 218 * I
MCE8686 8793305495 7455/0 25/05/2013 218 * I
MCG6016 8793312191 7455/0 22/06/2013 218 * I
MCG7734 8793309350 7455/0 09/06/2013 218 * I
MCH0053 8793312737 7455/0 22/06/2013 218 * I
MCH1465 8793312179 7455/0 21/06/2013 218 * I
MCH2628 8793307244 7455/0 28/05/2013 218 * I
MCH8539 8793311736 7455/0 17/06/2013 218 * I
MCI4695 8793306655 7455/0 24/05/2013 218 * I
MCK3174 8793307472 7463/0 29/05/2013 218 * II

MCL9929 8793312849 7455/0 26/06/2013 218 * I
MCN9889 8793309977 7455/0 11/06/2013 218 * I
MCO5547 8793306182 7455/0 23/05/2013 218 * I
MCP9013 8793303373 7463/0 11/05/2013 218 * II
MCR0394 8793306551 7455/0 25/05/2013 218 * I
MCR4301 8793312027 7455/0 18/06/2013 218 * I
MCS8766 8793311660 7455/0 17/06/2013 218 * I
MCT9926 8793306320 7455/0 23/05/2013 218 * I
MCV2878 8793311618 7455/0 20/06/2013 218 * I
MCW1405 8793312858 7455/0 25/06/2013 218 * I
MCX3893 8793302512 7455/0 10/05/2013 218 * I
MCZ7301 8793303767 7463/0 10/05/2013 218 * II
MDC9957 8793312564 7455/0 29/06/2013 218 * I
MDD7476 8793312506 7455/0 22/06/2013 218 * I
MDD8258 8793312122 6050/3 20/06/2013 208
MDE8233 8793306369 7455/0 26/05/2013 218 * I
MDG3631 8793305190 7463/0 19/05/2013 218 * II
MDH3835 8793306079 7455/0 20/05/2013 218 * I
MDH4255 8793307058 7463/0 26/05/2013 218 * II
MDH6590 8793303332 7455/0 09/05/2013 218 * I
MDJ6744 8793307149 7455/0 30/05/2013 218 * I
MDL2420 8793302531 7455/0 11/05/2013 218 * I
MDL7325 8793308220 7455/0 02/06/2013 218 * I
MDM1295 8793305802 7455/0 23/05/2013 218 * I
MDM1304 8793305861 7455/0 21/05/2013 218 * I
MDM4643 8793312448 7455/0 22/06/2013 218 * I
MDN6784 8793302499 7463/0 06/05/2013 218 * II
MDN9095 8793311875 7455/0 17/06/2013 218 * I
MDO1598 8793306536 7463/0 26/05/2013 218 * II
MDO2166 8793312983 7455/0 22/06/2013 218 * I
MDP4285 8793312570 7455/0 29/06/2013 218 * I
MDR0907 8793311763 7455/0 17/06/2013 218 * I
MDR7796 8793306846 7455/0 25/05/2013 218 * I
MDS2845 8793312927 6050/3 23/06/2013 208
MDT0683 8793306809 7455/0 25/05/2013 218 * I
MDU6233 8793304031 7455/0 13/05/2013 218 * I
MDV2877 8793312473 7463/0 26/06/2013 218 * II
MDV4303 8793307490 7455/0 28/05/2013 218 * I
MDV8955 8793306527 7455/0 25/05/2013 218 * I
MDW2296 8793312900 6050/3 26/06/2013 208
MDX2065 8793311649 7455/0 23/06/2013 218 * I
MDX3154 8793303182 7455/0 08/05/2013 218 * I
MDX7373 8793311873 6050/3 17/06/2013 208
MDY0116 8793305532 7455/0 20/05/2013 218 * I
MEA0071 8793303281 7455/0 11/05/2013 218 * I
MEA3566 8793308914 7455/0 03/06/2013 218 * I
MEB1609 8793312121 6050/3 20/06/2013 208
MEB6467 8793303577 7455/0 09/05/2013 218 * I
MEC3380 8793303270 7455/0 11/05/2013 218 * I
MED1938 8793303301 7455/0 08/05/2013 218 * I
MEE0752 8793306559 7455/0 26/05/2013 218 * I
MEE2396 8793303500 6050/3 10/05/2013 208
MEE4465 8793312449 7455/0 22/06/2013 218 * I
MEE7274 8793305503 7455/0 27/05/2013 218 * I
MEE8832 8793311648 7455/0 23/06/2013 218 * I
MEF0779 8793311759 7455/0 17/06/2013 218 * I
MEF6975 8793313078 7463/0 27/06/2013 218 * II
MEG2024 8793311818 7463/0 18/06/2013 218 * II
MEG2024 8793312060 7463/0 18/06/2013 218 * II
MEG2024 8793312061 7455/0 19/06/2013 218 * I
MEH0213 8793311757 7455/0 17/06/2013 218 * I
MEI2683 8793303298 7455/0 08/05/2013 218 * I
MEJ4565 8793303992 7455/0 12/05/2013 218 * I
MEK3508 8793308905 7455/0 05/06/2013 218 * I
MEL4952 8793312989 7455/0 22/06/2013 218 * I
MEM3284 8793312279 7455/0 21/06/2013 218 * I
MEN6121 8793308353 7471/0 01/06/2013 218 * III
MEN8645 8793312443 7455/0 22/06/2013 218 * I
MER0559 8793302523 7455/0 08/05/2013 218 * I
MER3225 8793309136 7455/0 03/06/2013 218 * I
MER7445 8793305237 7455/0 18/05/2013 218 * I
MES0276 8793312317 7455/0 20/06/2013 218 * I
MES7518 8793307513 7455/0 29/05/2013 218 * I
MES8905 8793307113 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEU1362 8793312208 7455/0 19/06/2013 218 * I
MEU8754 8793313069 6050/3 25/06/2013 208
MEV0173 8793313027 7455/0 22/06/2013 218 * I
MEV1306 8793305678 6050/3 23/05/2013 208
MEV1627 8793311673 7455/0 22/06/2013 218 * I
MEV3768 8793305435 6050/3 21/05/2013 208
MEV7578 8793303582 7455/0 09/05/2013 218 * I
MEW8806 8793312780 7455/0 22/06/2013 218 * I
MEY7486 8793305775 7455/0 20/05/2013 218 * I
MFB4620 8793306404 7455/0 24/05/2013 218 * I
MFB7930 8793312932 6050/3 23/06/2013 208
MFC2475 8793306930 7455/0 24/05/2013 218 * I
MFC6676 8793306742 7455/0 25/05/2013 218 * I
MFD4535 8793307372 7455/0 02/06/2013 218 * I
MFF3155 8793308844 7463/0 03/06/2013 218 * II
MFF3863 8793303278 7455/0 11/05/2013 218 * I
MFF6161 8793306014 7463/0 20/05/2013 218 * II
MFI8011 8793312358 7455/0 22/06/2013 218 * I
MFI8011 8793313049 7455/0 22/06/2013 218 * I
MFJ5537 8793308916 7463/0 03/06/2013 218 * II
MFJ5777 8793306437 7455/0 25/05/2013 218 * I
MFK0742 8793307467 7455/0 29/05/2013 218 * I
MFL4589 8793309370 7455/0 09/06/2013 218 * I
MFL5522 8793308821 7455/0 05/06/2013 218 * I
MFL8450 8793306646 7455/0 26/05/2013 218 * I
MFM1095 8793306722 7455/0 24/05/2013 218 * I
MFM6963 8793308830 7455/0 03/06/2013 218 * I
MFN3214 8793313133 7455/0 25/06/2013 218 * I
MFN6682 8793311792 7455/0 17/06/2013 218 * I
MFN9029 8793312241 7455/0 21/06/2013 218 * I
MFO3746 8793309026 7455/0 05/06/2013 218 * I
MFS0705 8793313035 7455/0 22/06/2013 218 * I
MFS3102 8793305525 7455/0 25/05/2013 218 * I
MFS4312 8793312481 7463/0 22/06/2013 218 * II
MFT0123 8793312239 7463/0 20/06/2013 218 * II
MFV0009 8793311808 7455/0 17/06/2013 218 * I
MFX4899 8793303859 7455/0 11/05/2013 218 * I
MFY3929 8793311728 7455/0 18/06/2013 218 * I
MGA3661 8793312095 7455/0 22/06/2013 218 * I
MGA6565 8793302975 7455/0 07/05/2013 218 * I
MGB4125 8793312620 7455/0 24/06/2013 218 * I
MGB6923 8793303114 7455/0 08/05/2013 218 * I
MGC5603 8793306106 7455/0 20/05/2013 218 * I
MGD0796 8793307398 7455/0 28/05/2013 218 * I
MGF3036 8793307475 7455/0 29/05/2013 218 * I
MGF8851 8793307506 7455/0 28/05/2013 218 * I
MGF8851 8793307529 7455/0 31/05/2013 218 * I
MGH1707 8793306981 7455/0 25/05/2013 218 * I
MGJ7195 8793303950 7455/0 11/05/2013 218 * I
MGK3120 8793312520 7455/0 22/06/2013 218 * I
MGL0657 8793312998 7455/0 21/06/2013 218 * I
MGN7745 8793309049 7455/0 03/06/2013 218 * I
MGP2707 8793312441 7455/0 22/06/2013 218 * I
MGP4580 8793311620 7463/0 22/06/2013 218 * II
MGP6547 8793303382 7455/0 09/05/2013 218 * I
MGP6754 8793303047 7455/0 09/05/2013 218 * I
MGQ2307 8793308301 7455/0 01/06/2013 218 * I
MGQ9196 8793307000 7455/0 25/05/2013 218 * I
MGQ9396 8793311903 7455/0 17/06/2013 218 * I
MGR5800 8793312548 7463/0 22/06/2013 218 * II
MGR6834 8793305261 7455/0 18/05/2013 218 * I
MGR6914 8793306823 6050/3 24/05/2013 208
MGR8846 8793307444 7455/0 29/05/2013 218 * I
MGT3928 8793313115 7455/0 24/06/2013 218 * I
MGT5111 8793312976 7463/0 22/06/2013 218 * II
MGT7675 8793313074 7471/0 25/06/2013 218 * III
MGT7993 8793313044 7455/0 23/06/2013 218 * I
MGU2484 8793304821 7455/0 16/05/2013 218 * I
MGU6446 8793308633 7455/0 01/06/2013 218 * I
MGU6717 8793305463 6050/3 20/05/2013 208
MGU8374 8793312013 7455/0 17/06/2013 218 * I
MGV3407 8793305998 7455/0 23/05/2013 218 * I
MGW4017 8793305631 7463/0 22/05/2013 218 * II
MGW9799 8793305563 7455/0 23/05/2013 218 * I
MGX2817 8793307375 7455/0 28/05/2013 218 * I
MGX7578 8793305084 7455/0 20/05/2013 218 * I
MGY8037 8793305818 7455/0 22/05/2013 218 * I
MGZ6487 8793311661 7455/0 17/06/2013 218 * I
MGZ6523 8793311634 7455/0 19/06/2013 218 * I
MGZ8724 8793312923 6050/3 23/06/2013 208
MHA5098 8793311744 7455/0 17/06/2013 218 * I
MHA7304 8793312809 7455/0 26/06/2013 218 * I
MHE3084 8793309447 7455/0 08/06/2013 218 * I
MHE7140 8793308230 7455/0 01/06/2013 218 * I
MHE7260 8793311915 7455/0 18/06/2013 218 * I
MHF4791 8793305420 7455/0 19/05/2013 218 * I
MHF9847 8793312553 7455/0 22/06/2013 218 * I
MHI2218 8793307477 7455/0 29/05/2013 218 * I
MHK1733 8793305581 7455/0 21/05/2013 218 * I
MHL4387 8793305601 7455/0 23/05/2013 218 * I
MHM1531 8793307518 7455/0 30/05/2013 218 * I
MHN3828 8793309255 7455/0 06/06/2013 218 * I
MHO1504 8793307016 7455/0 24/05/2013 218 * I
MHO3377 8793312771 7463/0 21/06/2013 218 * II
MHP4531 8793303868 7455/0 10/05/2013 218 * I
MHP4531 8793306110 7455/0 20/05/2013 218 * I
MHP4531 8793306127 7455/0 22/05/2013 218 * I
MHP5241 8793308592 7455/0 04/06/2013 218 * I
MHQ3310 8793306610 7463/0 25/05/2013 218 * II
MHQ7277 8793305727 7455/0 22/05/2013 218 * I
MHQ9113 8793304089 7455/0 12/05/2013 218 * I
MHR5537 8793308403 7455/0 01/06/2013 218 * I
MHR6464 8793306585 7455/0 24/05/2013 218 * I
MHS0037 8793309198 6050/3 05/06/2013 208
MHS4405 8793309059 7471/0 03/06/2013 218 * III
MHS7347 8793306211 6050/3 23/05/2013 208
MHS8854 8793312331 7455/0 21/06/2013 218 * I
MHT0405 8793311934 7455/0 18/06/2013 218 * I
MHT2216 8793306227 7455/0 20/05/2013 218 * I
MHU0845 8793312738 7455/0 22/06/2013 218 * I
MHU2474 8793312242 7455/0 22/06/2013 218 * I
MHU7323 8793306474 7455/0 25/05/2013 218 * I
MHV4188 8793309261 7455/0 10/06/2013 218 * I
MHW3983 8793312886 6050/3 23/06/2013 208
MHX1029 8793306849 7455/0 26/05/2013 218 * I
MHX7498 8793309222 7455/0 08/06/2013 218 * I
MHX7498 8793312445 7455/0 22/06/2013 218 * I
MHX9921 8793305554 7455/0 26/05/2013 218 * I
MHY5871 8793303342 7455/0 09/05/2013 218 * I
MHZ6963 8793312353 7455/0 21/06/2013 218 * I
MHZ7742 8793306794 7463/0 26/05/2013 218 * II
MHZ9507 8793303746 7455/0 10/05/2013 218 * I
MIB0364 8793311859 6050/3 19/06/2013 208
MIB0364 8793311861 6050/3 19/06/2013 208
MIB7397 8793312846 7455/0 26/06/2013 218 * I
MIB7613 8793307474 7455/0 29/05/2013 218 * I
MIC7448 8793306826 6050/3 24/05/2013 208
MIC8004 8793307559 7455/0 29/05/2013 218 * I
MID9705 8793306841 6050/3 25/05/2013 208
MIE2115 8793309043 7455/0 03/06/2013 218 * I
MIE2303 8793312826 7455/0 25/06/2013 218 * I
MIE3996 8793307543 7455/0 31/05/2013 218 * I
MIE5455 8793308940 7455/0 04/06/2013 218 * I
MIE8082 8793312880 6050/3 23/06/2013 208
MIF2391 8793313053 7455/0 24/06/2013 218 * I
MIG1770 8793305193 7455/0 19/05/2013 218 * I
MIG2408 8793305772 7455/0 20/05/2013 218 * I
MIH4205 8793312579 7455/0 27/06/2013 218 * I
MIJ5757 8793312783 7455/0 23/06/2013 218 * I
MIJ7408 8793305751 7455/0 20/05/2013 218 * I
MIJ9612 8793307359 7455/0 29/05/2013 218 * I
MIK3232 8793307013 7455/0 25/05/2013 218 * I
MIK4726 8793309384 7455/0 09/06/2013 218 * I
MIL0542 8793312101 7455/0 19/06/2013 218 * I
MIL8779 8793309262 7455/0 03/06/2013 218 * I
MIN0195 8793305826 7455/0 23/05/2013 218 * I
MIN1120 8793307256 7455/0 27/05/2013 218 * I
MIN5389 8793312840 7455/0 25/06/2013 218 * I
MIP6298 8793311638 7455/0 20/06/2013 218 * I
MIR6186 8793302966 7455/0 09/05/2013 218 * I
MIR6465 8793308448 7455/0 01/06/2013 218 * I
MIS1840 8793312396 7455/0 29/06/2013 218 * I
MIS1840 8793312876 6050/3 23/06/2013 208
MIS7386 8793309226 7455/0 09/06/2013 218 * I
MIS7386 8793309325 7455/0 07/06/2013 218 * I
MIT2942 8793309020 7455/0 04/06/2013 218 * I
MIT3176 8793309040 7455/0 05/06/2013 218 * I
MIT5174 8793306888 6050/3 26/05/2013 208
MIV1388 8793307424 7455/0 02/06/2013 218 * I
MIV8814 8793310969 7455/0 14/06/2013 218 * I
MIW0756 8793307491 7455/0 28/05/2013 218 * I
MIX0232 8793312874 6050/3 23/06/2013 208
MIX4112 8793306907 7455/0 25/05/2013 218 * I
MJA1086 8793306706 7463/0 26/05/2013 218 * II
MJA2484 8793312054 7455/0 18/06/2013 218 * I
MJB1236 8793306261 7455/0 21/05/2013 218 * I
MJB4855 8793311833 7455/0 19/06/2013 218 * I
MJB5524 8793302952 7455/0 12/05/2013 218 * I
MJB6069 8793306605 6050/3 25/05/2013 208
MJC2008 8793312367 7455/0 22/06/2013 218 * I
MJC4954 8793309122 7455/0 03/06/2013 218 * I
MJE6489 8793308872 7455/0 05/06/2013 218 * I
MJH0957 8793304069 6050/3 12/05/2013 208
MJH1433 8793312050 7455/0 18/06/2013 218 * I
MJH2352 8793308896 7455/0 04/06/2013 218 * I
MJH3570 8793309369 7455/0 09/06/2013 218 * I
MJJ0200 8793306164 7455/0 21/05/2013 218 * I
MJJ5584 8793306357 6050/3 26/05/2013 208
MJK7342 8793312731 7455/0 22/06/2013 218 * I
MJK7771 8793312072 7455/0 18/06/2013 218 * I
MJL5435 8793307580 7455/0 02/06/2013 218 * I
MJL6139 8793306703 7463/0 26/05/2013 218 * II
MJN3776 8793305646 7455/0 21/05/2013 218 * I
MJN4025 8793308841 7463/0 03/06/2013 218 * II
MJP4768 8793308169 7455/0 31/05/2013 218 * I
MJP6164 8793312342 7455/0 20/06/2013 218 * I
MJP7381 8793307579 7455/0 02/06/2013 218 * I
MJP7678 8793303693 7455/0 11/05/2013 218 * I
MJP9697 8793302974 6050/3 10/05/2013 208
MJR3151 8793313011 7455/0 25/06/2013 218 * I
MJR6325 8793306356 7455/0 26/05/2013 218 * I
MJS9300 8793308282 7455/0 01/06/2013 218 * I
MJT3788 8793306759 7455/0 26/05/2013 218 * I
MJT4334 8793305781 7455/0 20/05/2013 218 * I
MJV2811 8793303230 6050/3 09/05/2013 208
MJW0092 8793307565 7455/0 29/05/2013 218 * I
MJW3088 8793308509 6050/3 01/06/2013 208
MJX2446 8793311637 7455/0 20/06/2013 218 * I
MJY6384 8793304896 6050/3 18/05/2013 208
MJY7573 8793307881 6050/3 02/06/2013 208
MJZ0975 8793305393 7455/0 19/05/2013 218 * I
MKA3573 8793306377 6050/3 27/05/2013 208
MKA6932 8793305703 7455/0 21/05/2013 218 * I
MKD0411 8793312825 7455/0 25/06/2013 218 * I
MKD0756 8793312047 7455/0 18/06/2013 218 * I
MKD3512 8793308775 6050/3 04/06/2013 208
MKE8998 8793312238 7455/0 20/06/2013 218 * I
MKF1819 8793306257 7455/0 21/05/2013 218 * I
MKF5443 8793308741 7455/0 05/06/2013 218 * I
MKF9291 8793312071 7455/0 18/06/2013 218 * I
MKG3388 8793307493 7463/0 28/05/2013 218 * II

MKI3173 8793311722 7455/0 17/06/2013 218 * I
MKK0382 8793309172 6050/3 07/06/2013 208
MKK0718 8793307101 7455/0 28/05/2013 218 * I
MKL0626 8793312026 7455/0 18/06/2013 218 * I
MKM8600 8793306879 6050/3 26/05/2013 208
MKP2373 8793303761 7471/0 11/05/2013 218 * III
MKP3426 8793311781 7455/0 17/06/2013 218 * I
MKP9617 8793303632 7455/0 09/05/2013 218 * I
MKQ4411 8793305645 7463/0 21/05/2013 218 * II
MKQ6607 8793312524 7455/0 22/06/2013 218 * I
MKR3512 8793312475 7455/0 26/06/2013 218 * I
MKS2196 8793307313 7455/0 28/05/2013 218 * I
MKS2196 8793312082 7463/0 21/06/2013 218 * II
MKT5712 8793311794 7455/0 17/06/2013 218 * I
MKV1232 8793309609 7455/0 06/06/2013 218 * I
MKV1232 8793309980 7455/0 07/06/2013 218 * I
MKV4590 8793305452 7455/0 21/05/2013 218 * I
MKX3773 8793312440 7455/0 22/06/2013 218 * I
MKX3792 8793312216 7455/0 19/06/2013 218 * I
MKZ4907 8793306321 7455/0 23/05/2013 218 * I
MKZ8762 8793309008 7455/0 04/06/2013 218 * I
MLB7403 8793307248 7455/0 27/05/2013 218 * I
MLE0520 8793307561 7455/0 29/05/2013 218 * I
MLJ2123 8793306964 7455/0 24/05/2013 218 * I
MLV1053 8793306322 7455/0 23/05/2013 218 * I
MLV1123 8793308598 7463/0 04/06/2013 218 * II
MLX5959 8793306682 7455/0 25/05/2013 218 * I
MLX8870 8793305427 7455/0 20/05/2013 218 * I
MMF7240 8793305657 7455/0 24/05/2013 218 * I
MMH7831 8793304435 6050/3 14/05/2013 208
MMI4123 8793309925 7455/0 08/06/2013 218 * I
MMJ1962 8793305780 7455/0 20/05/2013 218 * I
MML6410 8793308617 7455/0 03/06/2013 218 * I
MMM3690 8793312319 7455/0 20/06/2013 218 * I
MNK4051 8793312979 7455/0 22/06/2013 218 * I
MNR2968 8793305501 7455/0 26/05/2013 218 * I
MNW7214 8793312485 7463/0 22/06/2013 218 * II
MOK8419 8793306919 7455/0 26/05/2013 218 * I
MPJ6837 8793305796 7455/0 22/05/2013 218 * I
MUV6077 8793306386 7463/0 25/05/2013 218 * II
MVD0720 8793305905 7455/0 24/05/2013 218 * I
MXP4027 8793313100 7455/0 22/06/2013 218 * I
MYR0144 8793309354 7455/0 03/06/2013 218 * I
MYY9489 8793312877 6050/3 23/06/2013 208
NCL6983 8793307837 6050/3 31/05/2013 208
NEX1922 8793312099 6050/3 19/06/2013 208
NHK4667 8793312354 7455/0 21/06/2013 218 * I
NHQ0934 8793312977 7455/0 22/06/2013 218 * I
NHT7511 8793307175 7455/0 30/05/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1659/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABI2552 54042539E 6408/0 05/03/2013 R$ 85,12 221
AFG1001 55246387D 6599/2 06/04/2013 R$ 191,53 230 * V
AFG1001 55246388D 6912/0 06/04/2013 R$ 53,20 232
AFO0376 55250908D 6599/2 21/03/2013 R$ 191,53 230 * V
AJT6991 55992885B 5169/1 08/02/2013 R$ 1.915,38 165
AWF2004 55251259D 6610/2 24/03/2013 R$ 127,69 230 * VII
AWF2004 55251260D 6726/1 24/03/2013 R$ 127,69 230 * XVIII
BMW7177 55251825D 6599/2 22/05/2013 R$ 191,53 230 * V
BMW7177 55251826D 5029/2 22/05/2013 R$ 957,69 162 * II
CHC7093 55246719D 6599/2 13/02/2013 R$ 191,53 230 * V
CPQ5212 55251890D 5010/0 23/04/2013 R$ 574,61 162 * I
CRM6027 55251254D 6912/0 24/03/2013 R$ 53,20 232
DVS2554 54302582D 6610/2 13/04/2013 R$ 127,69 230 * VII
ILL2464 55250123D 5010/0 25/04/2013 R$ 574,61 162 * I
JNU3506 54301578D 6599/2 08/04/2013 R$ 191,53 230 * V
KON1458 54289269D 6912/0 13/04/2013 R$ 53,20 232
LNR3592 54311605D 6912/0 12/03/2013 R$ 53,20 232
LXT8846 54042501E 5010/0 28/02/2013 R$ 574,61 162 * I
LXU9216 55249078D 6556/1 05/05/2013 R$ 191,53 230 * I
LXU9216 55249079D 6726/1 05/05/2013 R$ 127,69 230 * XVIII
LYQ1739 55246480D 5045/0 17/04/2013 R$ 191,53 162 * V
LYQ1739 55246481D 6912/0 17/04/2013 R$ 53,20 232
LYR7183 55249213D 6602/0 23/04/2013 R$ 191,53 230 * VI
LYR7183 55249214D 6637/1 23/04/2013 R$ 127,69 230 * IX
LZG1295 54308580D 6912/0 20/04/2013 R$ 53,20 232
LZI3801 54310443D 6599/2 14/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MAG3670 54300900D 5010/0 09/05/2013 R$ 574,61 162 * I
MAO9714 55462491C 5010/0 19/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MAO9714 55462492C 6599/2 19/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MBE0716 54300870D 7340/0 25/03/2013 R$ 85,12 252 * IV
MBE0716 54300871D 6556/1 25/03/2013 R$ 191,53 230 * I
MBE0716 54300872D 6610/2 25/03/2013 R$ 127,69 230 * VII
MBE0716 54300873D 6637/2 25/03/2013 R$ 127,69 230 * IX
MBR8422 55249720D 6599/2 07/02/2013 R$ 191,53 230 * V
MBR8422 55249721D 5010/0 07/02/2013 R$ 574,61 162 * I
MBR8422 55249722D 6556/1 07/02/2013 R$ 191,53 230 * I
MCB5523 55248812D 6602/0 21/03/2013 R$ 191,53 230 * VI
MCD9664 54289306D 5010/0 30/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MCD9664 54289308D 6556/1 30/04/2013 R$ 191,53 230 * I
MCD9664 54289309D 6912/0 30/04/2013 R$ 53,20 232
MCD9664 54289310D 7340/0 30/04/2013 R$ 85,12 252 * IV
MCJ3424 54297274D 6599/2 27/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MCY7128 55246483D 5010/0 28/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MCY7128 55246484D 6599/2 28/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MCY7128 55246485D 5118/0 28/04/2013 R$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCY7128 55246486D 6769/2 28/04/2013 R$ 85,12 230 * XXII
MDF2907 54289376D 6912/0 03/05/2013 R$ 53,20 232
MDF2907 54289377D 7340/0 03/05/2013 R$ 85,12 252 * IV
MDF2907 54289378D 6556/1 03/05/2013 R$ 191,53 230 * I
MDF2907 54289379D 6726/1 03/05/2013 R$ 127,69 230 * XVIII
MEE6421 54289871D 6408/0 26/04/2013 R$ 85,12 221
MEM1826 55250117D 6599/2 07/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MEQ5046 54310433D 5045/0 09/03/2013 R$ 191,53 162 * V
MFE6191 54042147E 6599/2 24/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MFS3191 55994194B 6912/0 15/04/2013 R$ 53,20 232
MFY0856 55251869D 6599/2 17/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MGD5925 55248564D 6637/1 04/02/2013 R$ 127,69 230 * IX
MGG7357 54042642E 6599/2 14/03/2013 R$ 191,53 230 * V
MGL5985 55996141B 5010/0 10/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MGL5985 55996142B 6912/0 10/04/2013 R$ 53,20 232
MGP4007 54289477D 6599/2 28/02/2013 R$ 191,53 230 * V
MGQ6968 55251819D 5010/0 15/05/2013 R$ 574,61 162 * I
MGQ6968 55251820D 6599/2 15/05/2013 R$ 191,53 230 * V
MGZ0847 54306489D 7340/0 30/04/2013 R$ 85,12 252 * IV
MHN1370 54289905D 5010/0 16/02/2013 R$ 574,61 162 * I
MHN3541 54042888E 7340/0 08/03/2013 R$ 85,12 252 * IV
MHW3475 54043539E 5029/1 01/04/2013 R$ 957,69 162 * II
MHY7409 54037608E 6661/0 06/03/2013 R$ 127,69 230 * XII
MHZ6967 55250919D 6912/0 19/04/2013 R$ 53,20 232
MIE4893 55249139D 5010/0 26/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MII0428 54289262D 5010/0 04/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MII0428 54289263D 6912/0 04/04/2013 R$ 53,20 232
MIM1334 55249522D 5169/1 20/04/2013 R$ 1.915,38 165
MIP4129 54307079D 6912/0 28/02/2013 R$ 53,20 232
MIT4367 55251014D 6670/0 21/04/2013 R$ 127,69 230 * XIII
MIT4367 55251015D 6610/2 21/04/2013 R$ 127,69 230 * VII
MJC6162 55992886B 5010/0 04/03/2013 R$ 574,61 162 * I
MJD0860 55247591D 5274/1 05/03/2013 R$ 191,53 175
MJD0860 55247592D 5010/0 05/03/2013 R$ 574,61 162 * I
MJD0860 55247593D 6599/2 05/03/2013 R$ 191,53 230 * V
MJD0860 55247594D 6610/2 05/03/2013 R$ 127,69 230 * VII
MKA6517 55249533D 5010/0 04/05/2013 R$ 574,61 162 * I
MKA6517 55249534D 7340/0 04/05/2013 R$ 85,12 252 * IV
MKJ3362 55241141D 5010/0 21/03/2013 R$ 574,61 162 * I
MKQ2016 54042222E 7340/0 25/02/2013 R$ 85,12 252 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1660/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABI2552 54042538E 5541/1 05/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AEV1703 54043401E 6041/2 18/03/2013 R$ 127,69 207
AFB9131 54043785E 5185/1 18/04/2013 R$ 127,69 167
ANI2519 54043058E 7366/2 19/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
ATZ0912 54033882E 5568/0 06/05/2013 R$ 127,69 181 * XIX
BBR1977 54043613E 5541/6 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
BUP8363 54041874E 6564/0 04/03/2013 R$ 191,53 230 * II
BYG6226 54310437D 6270/0 13/04/2013 R$ 127,69 220 * II
BYG6226 54310438D 5207/0 13/04/2013 R$ 53,20 169
CCF2251 55251816D 5681/0 27/04/2013 R$ 53,20 184 * I
CNB0291 54044104E 5185/1 22/03/2013 R$ 127,69 167
CQC9658 54042831E 5185/2 08/03/2013 R$ 127,69 167
CRN2891 55251702D 6041/2 23/04/2013 R$ 127,69 207
CSS6661 54044031E 7366/2 18/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
DDL7522 54042375E 7366/2 14/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
DMB8969 55239940D 7366/2 27/02/2013 R$ 85,12 252 * VI
DQV0261 54034009E 5568/0 19/02/2013 R$ 127,69 181 * XIX
DXE4277 54041890E 7366/2 13/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
GUY3958 54033881E 5568/0 06/05/2013 R$ 127,69 181 * XIX
HIU8251 54041832E 5568/0 06/03/2013 R$ 127,69 181 * XIX
HKH7329 54043459E 6122/0 21/03/2013 R$ 191,53 214 * I
HMZ7060 54289128D 7366/2 14/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
HTI3306 54042366E 6041/2 07/03/2013 R$ 127,69 207
JLJ9950 54040568E 5568/0 06/03/2013 R$ 127,69 181 * XIX
KGK8268 54289431D 6050/1 21/04/2013 R$ 191,53 208
KXM3330 55251097D 6084/1 06/03/2013 R$ 127,69 211
LAH4787 54043802E 5185/1 22/03/2013 R$ 127,69 167
LXO3268 54040345E 5541/3 28/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXO3268 54040875E 6041/2 31/01/2013 R$ 127,69 207
LYC1234 54039996E 6050/1 18/04/2013 R$ 191,53 208
LYJ0821 54042171E 7366/2 07/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
LYJ0821 54042720E 6050/1 18/03/2013 R$ 191,53 208
LYQ1739 55246482D 5452/1 17/04/2013 R$ 127,69 181 * VIII
LYT1178 54044080E 5541/1 03/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LYT1178 54044081E 5193/0 03/04/2013 R$ 191,53 168
LZJ4400 54043220E 5541/2 19/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZO7291 54038884E 5568/0 05/02/2013 R$ 127,69 181 * XIX
LZT9743 55248959D 5738/0 15/03/2013 R$ 191,53 186 * II
MAE1572 54036848E 6050/2 28/12/2012 R$ 191,53 208
MAT8221 54033427E 5967/0 22/04/2013 R$ 191,53 203 * V
MAV0104 54042548E 5452/7 05/03/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MBD3264 54042916E 5681/0 11/03/2013 R$ 53,20 184 * I
MBD5924 55251075D 5185/1 06/03/2013 R$ 127,69 167
MBF6813 54041081E 5541/1 15/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MBG5523 54042886E 5185/1 08/03/2013 R$ 127,69 167
MBG5523 54042887E 7366/2 08/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
MBR0477 54037747E 5681/0 06/03/2013 R$ 53,20 184 * I
MBS8811 54042751E 5452/1 19/03/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MBW8133 54297895D 5185/1 26/03/2013 R$ 127,69 167
MCD1476 55251001D 5460/0 18/03/2013 R$ 85,12 181 * IX
MCD9664 54289307D 7048/1 30/04/2013 R$ 191,53 244 * II
MCF3437 54042328E 5967/0 27/02/2013 R$ 191,53 203 * V
MCJ3126 54042719E 6050/1 18/03/2013 R$ 191,53 208
MCM8098 54042316E 5967/0 26/02/2013 R$ 191,53 203 * V
MCQ7578 54304693D 5380/0 24/04/2013 R$ 85,12 181 * I
MCR6349 54042056E 5460/0 22/02/2013 R$ 85,12 181 * IX
MCY1692 54043574E 5541/5 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCY9684 54300983D 5185/1 12/04/2013 R$ 127,69 167
MDF9542 54042061E 5681/0 28/02/2013 R$ 53,20 184 * I
MDL9726 54042725E 5967/0 19/03/2013 R$ 191,53 203 * V
MDM8457 54042715E 5967/0 18/03/2013 R$ 191,53 203 * V
MDS7812 54039373E 5681/0 18/12/2012 R$ 53,20 184 * I
MDS7812 54039374E 7366/2 18/12/2012 R$ 85,12 252 * VI
MDT2031 54043770E 5568/0 10/04/2013 R$ 127,69 181 * XIX
MDW8072 54044024E 5991/0 15/04/2013 R$ 191,53 206 * I
MEC3727 55251069D 5185/1 04/03/2013 R$ 127,69 167
MEG1303 54042370E 5681/0 07/03/2013 R$ 53,20 184 * I
MEL4134 54043120E 6041/2 18/03/2013 R$ 127,69 207
MEL7420 54043131E 5185/2 19/03/2013 R$ 127,69 167
MEM2581 54037743E 5681/0 06/03/2013 R$ 53,20 184 * I
MEP2145 54042756E 5452/1 19/03/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MEU7580 55251061D 5185/1 04/03/2013 R$ 127,69 167
MEU7580 55251062D 6084/1 04/03/2013 R$ 127,69 211
MEZ9117 54042075E 6050/1 12/03/2013 R$ 191,53 208
MFA3944 54039981E 5452/3 26/02/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MFC5854 54041316E 5681/0 06/02/2013 R$ 53,20 184 * I
MFD9296 54041958E 5452/1 26/02/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MFE6191 54042146E 5541/1 24/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFF6851 54034363E 6041/2 04/02/2013 R$ 127,69 207
MFL0411 54042371E 5681/0 08/03/2013 R$ 53,20 184 * I
MFM3071 54042967E 7102/1 13/03/2013 R$ 127,69 244 * VIII
MFM7872 54042534E 6050/2 04/03/2013 R$ 191,53 208
MFV4440 54043443E 5568/0 24/04/2013 R$ 127,69 181 * XIX
MFV9246 54035541E 5185/1 15/04/2013 R$ 127,69 167
MFV9246 54035542E 5193/0 15/04/2013 R$ 191,53 168
MGA3587 54044119E 7030/3 22/03/2013 R$ 191,53 244 * I
MGG7357 54042641E 5967/0 14/03/2013 R$ 191,53 203 * V
MGL5204 54301444D 7366/2 26/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MGP4007 54289472D 7030/1 28/02/2013 R$ 191,53 244 * I
MGQ6875 54039978E 5967/0 19/02/2013 R$ 191,53 203 * V
MGQ6968 55251821D 5835/0 15/05/2013 R$ 127,69 195
MGQ6968 55251822D 6009/1 15/05/2013 R$ 191,53 206 * II
MGQ6968 55251823D 5215/1 15/05/2013 R$ 191,53 170
MGQ6968 55251824D 5215/2 15/05/2013 R$ 191,53 170
MGQ8482 55250712D 6084/1 27/02/2013 R$ 127,69 211
MGZ0847 54304998D 5215/2 30/04/2013 R$ 191,53 170
MGZ0847 54304999D 5835/0 30/04/2013 R$ 127,69 195
MGZ0847 54305000D 6050/2 30/04/2013 R$ 191,53 208
MGZ0847 54306482D 6050/2 30/04/2013 R$ 191,53 208
MGZ0847 54306483D 6050/2 30/04/2013 R$ 191,53 208
MGZ0847 54306484D 6050/2 30/04/2013 R$ 191,53 208
MGZ0847 54306485D 6050/2 30/04/2013 R$ 191,53 208
MGZ0847 54306486D 5215/2 30/04/2013 R$ 191,53 170
MGZ0847 54306487D 5207/0 30/04/2013 R$ 53,20 169
MGZ0847 54306488D 7030/1 30/04/2013 R$ 191,53 244 * I
MHC9742 54042646E 6041/2 14/03/2013 R$ 127,69 207
MHE6934 54041467E 5568/0 12/02/2013 R$ 127,69 181 * XIX
MHH6180 54033442E 6068/1 03/05/2013 R$ 127,69 209
MHH6845 55251079D 5185/1 06/03/2013 R$ 127,69 167
MHM7778 54043884E 7366/2 25/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MHQ9723 54040409E 5738/0 13/02/2013 R$ 191,53 186 * II
MHS0037 54041375E 6050/1 29/04/2013 R$ 191,53 208

MHW0790 54044108E 7030/3 22/03/2013 R$ 191,53 244 * I
MHY3967 54034927E 5568/0 05/03/2013 R$ 127,69 181 * XIX
MHY7409 54037607E 7366/2 06/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
MHZ6967 55250918D 7048/1 19/04/2013 R$ 191,53 244 * II
MHZ6967 55250920D 7072/2 19/04/2013 R$ 191,53 244 * V
MIB3303 54042861E 5541/2 06/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIE5492 54042401E 7030/2 26/02/2013 R$ 191,53 244 * I
MIG2282 54043117E 7366/2 17/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
MIL0552 54043551E 5681/0 19/03/2013 R$ 53,20 184 * I
MIP6114 54042897E 5541/1 11/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJA2675 54039548E 5681/0 09/04/2013 R$ 53,20 184 * I
MJC5513 54033436E 6068/1 26/04/2013 R$ 127,69 209
MJF7283 54301239D 6050/1 04/05/2013 R$ 191,53 208
MJG7721 54311792D 7463/0 06/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MJM0435 54043885E 7366/2 26/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MJM0757 54041332E 5681/0 14/02/2013 R$ 53,20 184 * I
MJM0945 54043629E 5193/0 22/03/2013 R$ 191,53 168
MJN5517 54034049E 5681/0 12/04/2013 R$ 53,20 184 * I
MJW2636 54042522E 5541/4 04/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJX9149 55246722D 5835/0 01/05/2013 R$ 127,69 195
MJX9149 55246723D 5215/1 01/05/2013 R$ 191,53 170
MJX9149 55246724D 5215/2 01/05/2013 R$ 191,53 170
MJY1422 54033426E 5541/1 22/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKE8626 54038173E 7366/2 13/03/2013 R$ 85,12 252 * VI
MKJ8927 54042317E 5967/0 26/02/2013 R$ 191,53 203 * V
MKM9426 54039998E 6122/0 24/04/2013 R$ 191,53 214 * I
MKO8237 54035283E 6050/2 13/03/2013 R$ 191,53 208
MLA9458 54041500E 5541/1 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MLB1631 54042520E 5541/4 04/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
NHI4430 54042672E 6050/1 13/03/2013 R$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1018/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABG1119 8564283584 7455/0 01/02/2013 R$ 85,12 218 * I
ACR4024 8564286797 7455/0 16/02/2013 R$ 85,12 218 * I
AFZ2009 8564288605 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
AGB1146 8564286353 7463/0 16/02/2013 R$ 127,69 218 * II
AGD1451 8564288725 7463/0 09/03/2013 R$ 127,69 218 * II
AGR2825 8564290075 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
AGR2825 8564290339 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
AGS2516 8564289189 7455/0 07/03/2013 R$ 85,12 218 * I
AHI4658 8564283872 7455/0 02/02/2013 R$ 85,12 218 * I
AHW4984 8564282702 7455/0 31/01/2013 R$ 85,12 218 * I
AJS2006 8564289433 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
AJV2526 8564288539 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
ALB3195 8564282701 7455/0 31/01/2013 R$ 85,12 218 * I
AML1116 8564282116 7455/0 24/01/2013 R$ 85,12 218 * I
AMM3813 8564286643 7455/0 17/02/2013 R$ 85,12 218 * I
ANU9943 8564284918 7455/0 09/02/2013 R$ 85,12 218 * I
APB7301 8564290131 7463/0 02/03/2013 R$ 127,69 218 * II
ASB1650 8564287121 6050/3 18/02/2013 R$ 191,53 208
ASW3083 8564289647 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
BDF0510 8564285717 7455/0 13/02/2013 R$ 85,12 218 * I
BDF0510 8564285723 7455/0 13/02/2013 R$ 85,12 218 * I
BDF0510 8564288877 7455/0 07/03/2013 R$ 85,12 218 * I
BUM6229 8564289185 7455/0 07/03/2013 R$ 85,12 218 * I
CIU1565 8564282378 7455/0 24/01/2013 R$ 85,12 218 * I
DBK4007 8564289623 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
DFH6676 8564287299 7455/0 19/02/2013 R$ 85,12 218 * I
DGZ7068 8564282944 7455/0 05/02/2013 R$ 85,12 218 * I
DIZ3543 8564289605 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
DJF8040 8564282789 7455/0 03/02/2013 R$ 85,12 218 * I
DPL5296 8564286554 7463/0 17/02/2013 R$ 127,69 218 * II
DWO8582 8564288556 7463/0 10/03/2013 R$ 127,69 218 * II
EAA1999 8564281094 7455/0 25/01/2013 R$ 85,12 218 * I
ERM1619 8564288457 7455/0 07/03/2013 R$ 85,12 218 * I
ERM1619 8564289199 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
GGC5758 8564289604 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
GOP6543 8564289834 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
GTC0721 8564280482 7455/0 21/01/2013 R$ 85,12 218 * I
GTC6157 8564282443 7455/0 26/01/2013 R$ 85,12 218 * I
HCF3539 8564289952 6050/3 03/03/2013 R$ 191,53 208
HEA0674 8564287691 7455/0 23/02/2013 R$ 85,12 218 * I
HIU9813 8564251259 6050/3 03/09/2012 R$ 191,53 208
HJG4740 8564287395 7455/0 21/02/2013 R$ 85,12 218 * I
HKO8787 8564290441 7455/0 11/03/2013 R$ 85,12 218 * I
HMB2762 8564283368 7455/0 29/01/2013 R$ 85,12 218 * I
HMC1294 8564283210 7455/0 29/01/2013 R$ 85,12 218 * I
HMJ6867 8564289836 7463/0 02/03/2013 R$ 127,69 218 * II
HQC4423 8564289930 6050/3 02/03/2013 R$ 191,53 208
IBY6113 LE00169815 7455/0 19/10/2008 R$ 85,12 218 * I
IHA5691 8564288353 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
IMK6917 8564284289 7455/0 06/02/2013 R$ 85,12 218 * I
IRZ2368 8564287457 7455/0 20/02/2013 R$ 85,12 218 * I
JWC0022 8564264465 6050/3 03/11/2012 R$ 191,53 208
KGN3352 8564289325 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
KIM1247 8564284359 7455/0 10/02/2013 R$ 85,12 218 * I
KJR6366 8564287860 7455/0 21/02/2013 R$ 85,12 218 * I
KMG5808 8564282415 7455/0 30/01/2013 R$ 85,12 218 * I
KOH9751 8564286477 6050/3 15/02/2013 R$ 191,53 208
KZH1968 8564286315 7455/0 17/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LBO8822 8564289048 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LKC8712 8564284316 7455/0 06/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LPB2189 8564289546 7463/0 09/03/2013 R$ 127,69 218 * II
LQU0842 8564286392 7455/0 22/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LSL3681 8564290525 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LWR7300 8564287788 6050/3 23/02/2013 R$ 191,53 208
LWX1653 8564288562 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LXA9589 8564284424 7455/0 07/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LXS4557 8564290246 7455/0 10/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LXT6490 8564289162 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LXU4101 8564287491 7455/0 18/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LXX0527 8564287613 7455/0 28/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LYS2219 8564288167 7455/0 23/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LYW1829 8564286531 7455/0 17/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LYW3523 8564288256 7455/0 23/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LYW7440 8564283596 7455/0 01/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LZC3017 8564287278 7463/0 18/02/2013 R$ 127,69 218 * II
LZL0933 8564290524 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LZN0183 8564287914 7455/0 20/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LZP9785 8564290601 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LZQ2374 8564287013 7455/0 23/02/2013 R$ 85,12 218 * I
LZQ4482 8564288067 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LZR2679 8564289842 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LZV6159 8564283356 7455/0 29/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MAJ8804 8564290057 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MAL2474 8564286362 7455/0 16/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MAL5414 8564290586 7455/0 07/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MAO5475 8564290620 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MAT4874 8564290367 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MAU0410 8564284718 7455/0 10/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MAU9569 8564286485 6050/3 16/02/2013 R$ 191,53 208
MAX7029 8564288450 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MBE6061 8564289456 6050/3 04/03/2013 R$ 191,53 208
MBF9365 8564288472 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MBF9365 8564289721 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MBI1658 8564288005 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MBM3054 8564289275 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MBN3086 8564288635 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MBQ4226 8564282631 7455/0 30/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MBR9886 8564282111 7455/0 24/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MBV7815 8564288250 7455/0 23/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MCA6854 8564289700 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MCD0270 8564287292 7455/0 18/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MCF7793 8564288492 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MCJ3210 8564281554 7463/0 30/01/2013 R$ 127,69 218 * II
MCJ7701 8564286086 7455/0 13/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MCK1917 8564287375 7455/0 23/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MCK2929 8564288481 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MCL2605 8564288702 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MCN1211 8564288790 7463/0 10/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MCN7517 8564289786 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MCP8703 8564290424 6050/3 08/03/2013 R$ 191,53 208
MCY5277 8564285328 7455/0 10/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MDD6439 8564289987 6050/3 10/03/2013 R$ 191,53 208
MDD8417 8564286279 7455/0 17/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MDE0443 8564289985 6050/3 10/03/2013 R$ 191,53 208
MDH2318 8564287219 7455/0 18/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MDH5543 8564283376 7455/0 31/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MDJ2781 8564284004 7455/0 06/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MDK2054 8564287597 6050/3 21/02/2013 R$ 191,53 208
MEA6387 8564243501 7455/0 15/07/2012 R$ 85,12 218 * I
MEB8916 8564288455 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MEI3034 8564287656 7455/0 21/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MEK3104 8564289978 6050/3 10/03/2013 R$ 191,53 208
MEQ5564 8564285099 7455/0 09/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MER8009 8564288631 7455/0 03/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MET2429 8564287383 7455/0 20/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MEX1003 8564289568 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MEY2032 8564283933 7463/0 03/02/2013 R$ 127,69 218 * II
MFC9850 8564287295 7455/0 18/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MFC9850 8564288132 7455/0 22/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MFF0250 8564288470 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MFI9138 8564290425 6050/3 08/03/2013 R$ 191,53 208
MFL4493 8564284225 6050/3 07/02/2013 R$ 191,53 208
MFP1219 8564290085 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MFR0968 8564289690 7455/0 10/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MFV2329 8564286481 6050/3 16/02/2013 R$ 191,53 208
MFV2329 8564287365 7455/0 18/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MFX1236 8564288588 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MGA1257 8564287814 7455/0 28/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MGE0584 8564289168 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MGK2158 8564287598 6050/3 21/02/2013 R$ 191,53 208
MGR2317 8564287114 6050/3 18/02/2013 R$ 191,53 208
MGR8331 8564289144 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MGT2884 8564289731 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MGU4298 8564287211 7455/0 18/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MGY9937 8564285820 6050/3 14/02/2013 R$ 191,53 208
MHA8207 8564286864 7455/0 16/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MHB1744 8564287978 6050/3 23/02/2013 R$ 191,53 208
MHB4935 8564288290 7463/0 22/02/2013 R$ 127,69 218 * II
MHD3955 8564286611 7455/0 16/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MHH3393 8564287982 7455/0 28/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MHH6845 8564288900 7471/0 09/03/2013 R$ 574,61 218 * III
MHN7026 8564289648 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MHP2221 8564283456 7455/0 30/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MHP2270 8564289670 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MHT2836 8564288349 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MHT3021 8564262857 7463/0 25/10/2012 R$ 127,69 218 * II
MHU5654 8564286665 7455/0 24/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MHV9799 8564283783 7455/0 04/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MHY4556 8564288532 7463/0 09/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MHY9864 8564287827 7455/0 20/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MHZ7995 8564282997 6050/3 29/01/2013 R$ 191,53 208
MIB1895 8564290190 6050/3 09/03/2013 R$ 191,53 208
MIH0730 8564290045 7455/0 03/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MII0956 8564285208 7455/0 10/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MIJ0419 8564286307 7455/0 16/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MIK2509 8564283248 6050/3 03/02/2013 R$ 191,53 208
MIM9158 8564288827 7455/0 03/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIN4563 8564286234 7455/0 17/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MIO1030 8564289240 7455/0 06/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIO4859 8564290635 7463/0 09/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MIO6852 8564289050 7455/0 10/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIP4129 8564287778 6050/3 21/02/2013 R$ 191,53 208
MIP4826 8564289401 7455/0 10/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIQ7517 8564289431 6050/3 09/03/2013 R$ 191,53 208
MIR6184 8564289777 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIT1122 8564289639 7455/0 03/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIU2889 8564288999 7455/0 02/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIW9512 8564283488 6050/3 01/02/2013 R$ 191,53 208
MIZ7133 8564283655 7455/0 02/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJA4881 8564290453 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MJA9742 8564284301 7455/0 06/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJB1830 8564288474 7455/0 04/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MJE4962 8564284361 7455/0 05/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJG1404 8564287044 7463/0 17/02/2013 R$ 127,69 218 * II
MJJ4613 8564289871 7455/0 01/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MJM2586 8564284268 7455/0 07/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJM6605 8564287478 7455/0 19/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJR8076 8564284555 7471/0 06/02/2013 R$ 574,61 218 * III
MJT8827 8564287803 7455/0 21/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJT9994 8564287782 6050/3 22/02/2013 R$ 191,53 208
MJU2496 8564287769 7455/0 20/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJV0076 8564263504 7455/0 31/10/2012 R$ 85,12 218 * I
MJY5521 8564287089 7455/0 25/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MJZ9824 8564286690 7455/0 17/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MKA9893 8564288991 7471/0 02/03/2013 R$ 574,61 218 * III
MKB1014 8564288332 7455/0 28/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MKC3349 8564289812 7463/0 11/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MKD6289 8564286337 7455/0 15/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MKI1551 8564289576 7463/0 06/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MKJ2938 8564290185 6050/3 08/03/2013 R$ 191,53 208
MKJ4401 8564290402 6050/3 07/03/2013 R$ 191,53 208
MKN2948 8564286228 7455/0 16/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MKN4899 8564288541 7455/0 09/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MKS2151 8564290521 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MKW1048 8564288585 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MKX1241 8564285438 7455/0 12/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MKX8767 8564280647 7455/0 17/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MKY5999 8564283588 7455/0 01/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MLN0589 8564282643 7455/0 31/01/2013 R$ 85,12 218 * I
MMM1209 8564285794 7455/0 13/02/2013 R$ 85,12 218 * I
MOX5014 8564289425 6050/3 09/03/2013 R$ 191,53 208
MRB9019 8564290104 7455/0 08/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MZJ4968 8564287908 7455/0 20/02/2013 R$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 946/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAM0645 8574010615 5541/2 19/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AAV7044 8574013880 5541/2 20/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AEK7134 8574008279 5541/2 28/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AEU8008 8574011408 5541/2 26/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AFR2345 8574008566 5541/2 30/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AGZ3662 8574010965 5541/2 21/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AMC0257 8574008550 5541/2 30/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
ANY2875 8574011469 5541/2 26/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AOV6105 8574011381 5541/2 26/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
BGF1712 8574007418 5541/2 19/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CDB5354 8574008357 5541/2 29/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CKZ9186 8574010439 5541/2 18/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CRG2509 8574011671 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CXL1860 8574011341 5541/2 25/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DEL0973 8574009939 5541/2 13/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
EGV3904 8574010675 5541/2 20/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
ERJ8126 8574010705 5541/2 20/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8574011650 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8574011958 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574011070 5541/2 22/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574011118 5541/2 22/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574011540 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574011621 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HOD6408 8574008225 5541/2 28/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HOI2036 8574011892 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HOI8919 8574012108 5541/2 04/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HQA8758 8574008326 5541/2 29/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
IBT8831 8574011728 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JTT4893 8574011678 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LOB7583 8574011933 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LPO7585 8574011755 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LQR0290 8574010733 5541/2 20/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LUL0825 8574011378 5541/2 26/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LWS6881 8574011849 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LWX3083 8574011593 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXO7450 8574011905 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8574011560 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LYC1027 8574010426 5541/2 18/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZH1302 8574012033 5541/2 02/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII

LZX0049 8574008140 5541/2 26/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAC2170 8574010091 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAF6769 8574010090 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAR3910 8574010359 5541/2 18/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAT1450 8574011672 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAU5800 8574010161 5541/2 15/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MBN8673 8574011149 5541/2 23/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MBT7866 8574011570 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCC0048 8574003495 5541/2 07/12/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MCG9737 8574011940 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCI0126 8574009995 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCL0927 8574011198 5541/2 23/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCO5547 8574013963 5541/2 20/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCW4413 8574011302 5541/2 25/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDG8145 8574008930 5541/2 02/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDI0048 8574011186 5541/2 23/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDL1982 8574009734 5541/2 12/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDO1002 8574010665 5541/2 20/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDS0669 8574011494 5541/2 26/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDS0669 8574011523 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDU0568 8574010151 5541/2 15/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDW7718 8574011054 5541/2 22/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDZ1684 8574008184 5541/2 28/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEG4014 8574012027 5541/2 02/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEJ2836 8574009924 5541/2 13/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEM0018 8574006407 5541/2 09/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MES7209 8574011690 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEX5798 8574011917 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFA9038 8574013944 5541/2 20/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFB4540 8574011753 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFD8795 8574009781 5541/2 12/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFF0703 8574012005 5541/2 02/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8574012674 5541/2 08/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFJ3075 8574010054 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFR8017 8574011963 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFZ8603 8574011322 5541/2 25/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGA9973 8574011155 5541/2 23/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGE6402 8574009717 5541/2 09/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGF8779 8574011735 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGU8062 8574011348 5541/2 25/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGU9409 8574011929 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGW1648 8574010807 5541/2 20/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGW2304 8574009929 5541/2 13/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGW7099 8574010953 5541/2 21/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGY1704 8574009580 5541/2 08/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHA6716 8574008130 5541/2 26/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHG6120 8574012604 5541/2 07/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHK8047 8574011655 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHL0274 8574011106 5541/2 22/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHP4081 8574008508 5541/2 30/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHQ8808 8574009928 5541/2 13/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHS5354 8574008539 5541/2 30/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHW2703 8574011927 5541/2 01/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHW9335 8574011152 5541/2 23/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHW9821 8574011573 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHX4469 8574008571 5541/2 30/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHY3556 8574013024 5541/2 12/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIE3934 8574009181 5541/2 05/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIF8598 8574010072 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MII2009 8574011567 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIJ1371 8574008193 5541/2 28/01/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIK1711 8574008971 5541/2 04/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIK1711 8574010105 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIK5024 8574011614 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIM2862 8574012152 5541/2 04/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIN7077 8574010495 5541/2 18/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIP4129 8574010088 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIQ2336 8574008920 5541/2 02/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIU2889 8574011217 5541/2 25/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIZ0422 8574011321 5541/2 25/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJB8341 8574008865 5541/2 01/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJC5557 8574010851 5541/2 21/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJR0881 8574012141 5541/2 04/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJT6793 8574003910 5541/2 11/12/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MJV9942 8574011543 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJZ3400 8574013999 5541/2 20/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKE2016 8574013723 5541/2 19/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKK4497 8574009992 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKL6278 8574009972 5541/2 14/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKS2151 8574010961 5541/2 21/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MMB0801 8574013759 5541/2 19/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MMK0403 8574011634 5541/2 27/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MZL9758 8574013034 5541/2 12/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
NAH5758 8574011750 5541/2 28/02/2013 R$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 57/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEE5386 54298901D 5010/0 10/03/2013 R$ 574,61 162 * I
AES3154 54312228D 6599/2 04/05/2013 R$ 191,53 230 * V
AES3154 54312230D 5169/1 04/05/2013 R$ 1.915,38 165
AES3154 54312233D 5010/0 04/05/2013 R$ 574,61 162 * I
AES3154 54312234D 6726/1 04/05/2013 R$ 127,69 230 * XVIII
AES3154 54312235D 6637/2 04/05/2013 R$ 127,69 230 * IX
AES3154 54312236D 6637/1 04/05/2013 R$ 127,69 230 * IX
AJJ7864 54312711D 5010/0 04/05/2013 R$ 574,61 162 * I
AOJ2328 54290508D 6912/0 18/04/2013 R$ 53,20 232
CET6403 54290368D 5010/0 13/04/2013 R$ 574,61 162 * I
ILF4841 54312709D 5010/0 04/05/2013 R$ 574,61 162 * I
ILF4841 54312710D 6912/0 04/05/2013 R$ 53,20 232
JHV0835 54311480D 6912/0 11/04/2013 R$ 53,20 232
JOW5342 55252336D 5010/0 07/05/2013 R$ 574,61 162 * I
KFB2102 54046980E 6599/2 27/05/2013 R$ 191,53 230 * V
KFB2102 54046981E 5010/0 27/05/2013 R$ 574,61 162 * I
MAG3670 54313004D 6599/2 09/05/2013 R$ 191,53 230 * V
MAG3670 54313005D 6556/1 09/05/2013 R$ 191,53 230 * I
MDG8092 54290487D 7340/0 26/04/2013 R$ 85,12 252 * IV
MDP7294 54290666D 6610/2 11/04/2013 R$ 127,69 230 * VII
MDP7294 54290667D 6912/0 11/04/2013 R$ 53,20 232
MDV8165 54291011D 5061/0 15/04/2013 R$ 574,61 163 c/c 162 * I
MDV8165 54291012D 5010/0 15/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MEX5721 54045016E 6599/2 30/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MFJ8746 54290254D 5010/0 20/04/2013 R$ 574,61 162 * I
MFJ8746 54290255D 7340/0 20/04/2013 R$ 85,12 252 * IV
MFY9812 55252261D 6599/2 25/04/2013 R$ 191,53 230 * V
MFZ8432 54312969D 6912/0 03/05/2013 R$ 53,20 232
MGI4072 54292151D 5010/0 04/05/2013 R$ 574,61 162 * I
MGI4072 54292152D 6599/2 04/05/2013 R$ 191,53 230 * V
MGI4072 54292153D 6610/2 04/05/2013 R$ 127,69 230 * VII
MGI4072 54292154D 7340/0 04/05/2013 R$ 85,12 252 * IV
MGI4072 54292155D 6637/2 04/05/2013 R$ 127,69 230 * IX
MHJ4565 54291024D 5029/2 15/04/2013 R$ 957,69 162 * II
MIV3381 54291080D 5045/0 18/04/2013 R$ 191,53 162 * V
MYN2301 54046210E 6599/2 24/04/2013 R$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 58/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAP9800 55252037D 5185/1 15/04/2013 R$ 127,69 167
AJE1180 54044385E 7366/2 02/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
ALR6707 54044593E 5185/1 02/05/2013 R$ 127,69 167
CAM1794 55252911D 5185/1 15/05/2013 R$ 127,69 167
CJA1666 54045425E 5185/2 23/05/2013 R$ 127,69 167
DKA6681 54045916E 5541/1 23/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DOT0816 54046354E 5681/0 30/04/2013 R$ 53,20 184 * I
ERV4248 54044993E 7366/2 25/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
HPX9132 54044696E 5541/1 23/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
IKS3460 54046434E 7366/2 03/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
JEO3798 54044303E 5541/1 18/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JPL1149 54290151D 5185/1 13/04/2013 R$ 127,69 167
JPL1149 54290152D 5185/2 13/04/2013 R$ 127,69 167
KFB2102 54046979E 5541/1 27/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
KPX7917 54044550E 5568/0 27/05/2013 R$ 127,69 181 * XIX
KXB1228 54046308E 5738/0 24/04/2013 R$ 191,53 186 * II
LNY9259 54044569E 5185/1 24/04/2013 R$ 127,69 167
LVC1566 54044689E 7366/2 22/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
LYF1600 54045757E 6041/2 29/04/2013 R$ 127,69 207
LYW0527 54290538D 5460/0 01/05/2013 R$ 85,12 181 * IX
LZN2233 54045064E 5819/1 18/04/2013 R$ 574,61 193
MAU7164 54046415E 7366/2 29/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MBH7741 54045316E 7366/2 02/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
MCG4006 54047355E 7366/2 23/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
MDP9362 54311803D 5185/1 11/03/2013 R$ 127,69 167
MDR1467 54046554E 5550/0 26/04/2013 R$ 85,12 181 * XVIII
MDU6029 54046175E 5541/5 02/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEO9560 54045261E 7366/2 24/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MEQ0238 54046856E 7366/2 06/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
MEX5721 54045013E 5967/0 30/04/2013 R$ 191,53 203 * V
MFE2292 54044211E 5568/0 25/04/2013 R$ 127,69 181 * XIX
MFN0752 54046243E 7234/0 26/04/2013 R$ 85,12 250 * I * a
MFO0054 54290533D 5665/0 23/04/2013 R$ 85,12 182 * X
MFQ1329 54045083E 7366/2 23/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MFZ0788 54047567E 5541/6 17/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGS2064 54290725D 5185/1 10/04/2013 R$ 127,69 167
MHC8931 54044667E 5452/1 17/04/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MHE3903 54045334E 5967/0 03/05/2013 R$ 191,53 203 * V
MHR9054 54047050E 5193/0 23/05/2013 R$ 191,53 168
MHS0037 54045241E 7366/2 10/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
MIF4948 54046230E 5541/1 25/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIH8842 54046919E 5568/0 06/05/2013 R$ 127,69 181 * XIX
MJA8426 54045277E 5452/1 02/05/2013 R$ 127,69 181 * VIII
MJB5109 54045001E 6050/1 29/04/2013 R$ 191,53 208
MJB9413 54047267E 7366/2 24/05/2013 R$ 85,12 252 * VI
MJH1132 54044986E 7366/2 24/04/2013 R$ 85,12 252 * VI
MJK0456 54044752E 5460/0 23/04/2013 R$ 85,12 181 * IX
MKF2207 54046483E 6858/0 30/04/2013 R$ 85,12 231 * VII
MKO3636 54311851D 7366/2 27/02/2013 R$ 85,12 252 * VI
MKS1413 54045023E 7099/1 02/05/2013 R$ 127,69 244 * VII
MVD0720 54044587E 5185/1 29/04/2013 R$ 127,69 167
MYN2301 54046209E 5568/0 24/04/2013 R$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 21/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAU8899 8791005357 5541/2 08/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AEB6894 8791002515 5541/2 13/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AFE0079 8791001516 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AFN0262 8791005027 5541/2 06/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AHH0371 8791000781 5541/2 28/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AII2617 8791000672 5541/2 28/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791001566 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791002080 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AJQ1160 8791001561 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AJW8634 8791001665 5541/2 06/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AKJ3742 8791002556 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AKQ1168 8791002006 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AKU0998 8791002615 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
ASR0415 8791001574 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
AXX0657 8791005307 5541/2 08/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
BEI1312 8791000625 5541/2 27/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
BJR0681 8791001187 5541/2 03/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
BTG5758 8791000906 5541/2 01/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CAR8859 8791001772 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CBO4864 8791004414 5541/2 30/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CCF2251 8791001963 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CIM2111 8791000375 5541/2 26/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CMQ2079 8791000964 5541/2 01/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
CZK0773 8791002547 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DRE1390 8791002783 5541/2 16/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DSR5524 8791002767 5541/2 16/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DTZ7531 8791002597 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DUD5688 8791002447 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
DZD6028 8791001450 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
EJG5503 8791002613 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
EZC5372 8791001593 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
FER1125 8791002113 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
GMD5570 8791001844 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
GZI9866 8791001059 5541/2 02/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HHJ5673 8791001739 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HMC7313 8791001393 5541/2 04/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HMJ6038 8791001088 5541/2 02/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HPG3268 8791001680 5541/2 06/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HPJ7986 8791005411 5541/2 09/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
HUW8948 8791004424 5541/2 30/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
IAE3537 8791001231 5541/2 03/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JGQ4188 8791001766 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JPG8462 8791000850 5541/2 30/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JPM9279 8791002396 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JPQ5655 8791002716 5541/2 16/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
JRF1649 8791005435 5541/2 09/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
KHM4935 8791002331 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
KKE4643 8791002559 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
KNM5994 8791000947 5541/2 01/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
KUG8534 8791000183 5541/2 25/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LNQ9458 8791000667 5541/2 28/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LWT1790 8791003080 5541/2 18/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LWT1790 8791003107 5541/2 18/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LWY3981 8791001478 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXE1365 8791000860 5541/2 30/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXR6043 8791001806 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXU1509 8791005136 5541/2 07/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXU3035 8791002636 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXU3213 8791002648 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LXV2208 8791005281 5541/2 08/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LYA6873 8791005193 5541/2 07/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LYG0356 8791001733 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LYU9854 8791002308 5541/2 11/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZJ4400 8791000384 5541/2 26/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZO1992 8791001876 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZU2112 8791001965 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZU2112 8791002166 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
LZV2282 8791001754 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAW3787 8791002012 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MAX5866 8574014109 5541/2 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MBK6016 8791002626 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MBL4695 8791002267 5541/2 11/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MBZ6750 8791001775 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCB5487 8791001173 5541/2 03/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCH0053 8791004923 5541/2 06/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCM0042 8791001940 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCT0508 8791002389 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MCY3203 8791001433 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDD7476 8791002646 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDM1295 8791002168 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDM5177 8791002342 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDN0313 8791002621 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDP0477 8791001386 5541/2 04/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MDZ1607 8791005059 5541/2 06/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEC4993 8574014044 5541/2 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEF0372 8791001453 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEI9971 8791001671 5541/2 06/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEJ0064 8791002655 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MET5777 8791000732 5541/2 28/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MEW8911 8791001442 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFB6853 8791000922 5541/2 01/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFC1319 8791000904 5541/2 01/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFE8266 8791005406 5541/2 09/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFE9236 8574014125 5541/2 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFE9236 8791000075 5541/2 22/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFR1783 8791001269 5541/2 03/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MFV2724 8791000252 5541/2 25/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGI1822 8791001923 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGL8917 8791002354 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGQ8390 8791000273 5541/2 25/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGT7176 8791003194 5541/2 19/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGT9767 8791002620 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGU2814 8791002574 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII

MGW4124 8791001579 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MGW6917 8791001586 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHC8610 8791001629 5541/2 06/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHH0626 8791002317 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHH3505 8791001194 5541/2 03/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHJ4537 8791002638 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHK2359 8791001553 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHM7918 8791001358 5541/2 04/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHN2801 8791001795 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHN9595 8791002249 5541/2 11/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHO0110 8791001790 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHP2198 8791002551 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHR4442 8574014078 5541/2 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MHY4774 8791000632 5541/2 27/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIA3417 8791001872 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIC1355 8791001985 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIC7057 8791002540 5541/2 15/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIF2571 8791002367 5541/2 12/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIU1179 8791002035 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIY2959 8791002473 5541/2 13/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MIY2959 8791002512 5541/2 13/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJH4515 8574014032 5541/2 21/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJI2612 8791001729 5541/2 08/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJR0241 8791005485 5541/2 09/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJR2201 8791001885 5541/2 09/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJV3843 8791001503 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJW3169 8791002037 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJW5005 8791002788 5541/2 16/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MJX0704 8791002242 5541/2 11/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKB4268 8791001578 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKC2277 8791001538 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKG5688 8791003897 5541/2 25/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKM3116 8791002238 5541/2 11/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKM3116 8791002247 5541/2 11/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MKV4373 8791004904 5541/2 06/05/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MLV6351 8791001510 5541/2 05/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MMA8850 8791000790 5541/2 28/03/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MMD7730 8791002154 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MYE1012 8791002150 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII
MZI8251 8791002107 5541/2 10/04/2013 R$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 26/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAE1183 8793291836 7455/0 24/03/2013 R$ 85,12 218 * I
ACK7367 8793296445 7463/0 06/04/2013 R$ 127,69 218 * II
ADM1201 8793292164 7463/0 17/03/2013 R$ 127,69 218 * II
AFD8854 8793303329 7455/0 10/05/2013 R$ 85,12 218 * I
AGH8317 8793298455 7455/0 21/04/2013 R$ 85,12 218 * I
AHW8434 8793298481 7455/0 20/04/2013 R$ 85,12 218 * I
AHZ4806 8793298496 7455/0 16/04/2013 R$ 85,12 218 * I
AJH0049 8793301299 7455/0 01/05/2013 R$ 85,12 218 * I
AKY3089 8793294758 7455/0 28/03/2013 R$ 85,12 218 * I
AMI6389 8793296936 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
AMS1111 8793293429 7463/0 22/03/2013 R$ 127,69 218 * II
ANA0998 8793303592 7455/0 09/05/2013 R$ 85,12 218 * I
APD7755 8793298342 7455/0 16/04/2013 R$ 85,12 218 * I
ASV1482 8793298655 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
ASZ5130 8793291023 7455/0 12/03/2013 R$ 85,12 218 * I
BOT4488 8793296409 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
BOW9235 8793295704 7455/0 02/04/2013 R$ 85,12 218 * I
BZT1416 8793297361 7455/0 08/04/2013 R$ 85,12 218 * I
CAM1794 8793299746 7455/0 24/04/2013 R$ 85,12 218 * I
CCP5549 8793296564 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
CIO7239 8793297140 7455/0 09/04/2013 R$ 85,12 218 * I
CKL4757 8793296706 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
CRM4743 8793303391 7455/0 10/05/2013 R$ 85,12 218 * I
CSQ2737 8793296109 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
CYB3986 8793297042 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
DCG2191 8793296229 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
DEL1547 8793298066 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
DFE9590 8793297603 7463/0 12/04/2013 R$ 127,69 218 * II
DIC0212 8793293195 7455/0 18/03/2013 R$ 85,12 218 * I
DRO3355 8793297313 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
DUP1650 8793292357 7455/0 20/03/2013 R$ 85,12 218 * I
GNT2872 8793297701 7455/0 13/04/2013 R$ 85,12 218 * I
GZH5547 8793296059 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
HJK7576 8793295671 7463/0 06/04/2013 R$ 127,69 218 * II
HOI2677 8793298119 7455/0 16/04/2013 R$ 85,12 218 * I
HPJ7986 8793303103 7455/0 08/05/2013 R$ 85,12 218 * I
HXP5808 8793292440 7455/0 19/03/2013 R$ 85,12 218 * I
HXS9185 8793299106 7455/0 18/04/2013 R$ 85,12 218 * I
HYO4380 8793298074 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
IFO8932 8793298946 7455/0 18/04/2013 R$ 85,12 218 * I
IGW0392 8793297293 7455/0 10/04/2013 R$ 85,12 218 * I
IMN3601 8793297133 7463/0 09/04/2013 R$ 127,69 218 * II
IMV5909 8793304049 7455/0 12/05/2013 R$ 85,12 218 * I
JLV8774 8793294819 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
JPL1149 8793295164 7463/0 06/04/2013 R$ 127,69 218 * II
KCC8880 8793294982 7455/0 28/03/2013 R$ 85,12 218 * I
KEU6354 8793294732 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
KEU6354 8793294927 7463/0 30/03/2013 R$ 127,69 218 * II
KOV2183 8793292846 7455/0 21/03/2013 R$ 85,12 218 * I
KWY3449 8793296569 6050/3 07/04/2013 R$ 191,53 208
LNC5195 8793295503 7463/0 01/04/2013 R$ 127,69 218 * II
LNQ9458 8793296093 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LNX2176 8793298142 7455/0 21/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LOR9773 8793296170 7463/0 06/04/2013 R$ 127,69 218 * II
LXD8224 8793296879 7463/0 10/04/2013 R$ 127,69 218 * II
LXG3239 8793291378 7455/0 16/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LXI8710 8793294540 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LXL0947 8793295465 7463/0 03/04/2013 R$ 127,69 218 * II
LXQ5536 8793295778 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LYB3041 8793298534 7455/0 20/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LYG7273 8793301326 7455/0 03/05/2013 R$ 85,12 218 * I
LYL2575 8793295004 7455/0 31/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LYO0835 8793295302 7455/0 04/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LYS9012 8793295675 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LYT6755 8793296240 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LYU8859 8793298681 7455/0 21/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LYZ2300 8793297766 7455/0 14/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LZD0311 8793296216 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LZG1637 8793297735 7455/0 13/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LZG5304 8793295584 7455/0 03/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LZQ4712 8793298041 7463/0 15/04/2013 R$ 127,69 218 * II
LZR6112 8793295029 7455/0 28/03/2013 R$ 85,12 218 * I
LZW3112 8793296340 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LZX0923 8793298320 7455/0 17/04/2013 R$ 85,12 218 * I
LZZ6332 8793302603 7455/0 06/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MAF7650 8793296637 7463/0 05/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MAG9304 8793297134 7463/0 09/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MAJ8804 8793294812 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MAO5578 8793295355 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MAP7212 8793293531 6050/3 25/03/2013 R$ 191,53 208
MAQ0303 8793296468 7471/0 05/04/2013 R$ 574,61 218 * III
MAT4290 8793303020 7455/0 08/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MAT8221 8793295772 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MAU1163 8793302646 7455/0 06/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MAU1163 8793303613 7455/0 09/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MAY4028 8793303793 7455/0 10/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MBC0926 8793296999 7455/0 14/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MBD1051 8793298615 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MBN7987 8793290768 7463/0 12/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MBO1585 8793297966 7455/0 17/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MBR2609 8793298436 7455/0 20/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MBU4204 8793297288 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MCE3633 8793295529 7455/0 03/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MCE9438 8793298223 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MCF0887 8793299475 7455/0 19/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MCH4900 8793291679 7455/0 18/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MCP0368 8793303474 7455/0 12/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MCW9404 8793303839 7455/0 12/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MDA7163 8793297643 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MDH2678 8793295299 7463/0 04/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MDJ0306 8793295770 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MDN1907 8793296608 6050/3 07/04/2013 R$ 191,53 208
MDR8608 8793302662 7455/0 06/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MDT9062 8793297771 7463/0 14/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MDU6029 8793297652 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MDV6135 8793295702 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MDX3273 8793296067 7463/0 04/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MDX3687 8793293071 7455/0 25/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MDY5697 8793296516 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MEB0673 8793291809 7455/0 21/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MEE1921 8793296283 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MEJ8842 8793295906 7455/0 02/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MEO2063 8793295649 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MEP2034 8793295734 7455/0 03/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MES1106 8793296528 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MET0519 8793293491 7455/0 22/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MFC2623 8793295415 7455/0 02/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MFF1469 8793296317 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MFI6576 8793297733 7455/0 12/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MFJ7936 8793303081 7455/0 08/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MFN3072 8793302555 7455/0 07/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MFP6063 8793297020 6050/3 11/04/2013 R$ 191,53 208
MFX1965 8793295409 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MFZ0448 8793297579 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGB2801 8793296143 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGE0584 8793293877 7463/0 30/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MGE0584 8793294643 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MGE1425 8793297153 7455/0 10/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGF5106 8793296412 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGG6477 8793296680 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGH7982 8793295309 7463/0 04/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MGJ6808 8793294673 7463/0 28/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MGJ9500 8793295148 7455/0 04/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGK8216 8793298506 7455/0 18/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGL5569 8793301210 7455/0 01/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MGL9566 8793297251 7455/0 10/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGQ1657 8793298098 7455/0 17/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGR9617 8793297822 7455/0 12/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGS2242 8793293802 6050/3 25/03/2013 R$ 191,53 208
MGX5119 8793302565 7463/0 09/05/2013 R$ 127,69 218 * II
MGX6721 8793296761 6050/3 11/04/2013 R$ 191,53 208
MGY1897 8793296606 7455/0 07/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MGZ0489 8793301507 7455/0 05/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MGZ1277 8793293364 7455/0 22/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MHH0102 8793297228 7455/0 09/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MHH3505 8793303256 6050/3 09/05/2013 R$ 191,53 208
MHO3377 8793298221 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MHP4531 8793293937 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MHQ3225 8793297577 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MHU4797 8793291300 6050/3 11/03/2013 R$ 191,53 208
MHX5057 8793295725 7455/0 02/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MHX5057 8793296008 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MHY7039 8793297558 7455/0 13/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIC9697 8793302527 7455/0 10/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MID0840 8793296918 7463/0 10/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MID1808 8793298878 7455/0 18/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MID3332 8793296913 7455/0 10/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MID4726 8793296443 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIE2305 8793292620 7455/0 19/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIG9775 8793302665 7455/0 07/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MII2049 8793293665 7463/0 24/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MII2961 8793295760 7463/0 01/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MII9632 8793293274 7463/0 21/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MIL2742 8793294455 7455/0 29/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIL3235 8793297216 7463/0 10/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MIM6976 8793294910 7455/0 31/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIP0424 8793303524 7455/0 10/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MIP7529 8793297142 7455/0 09/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIR5278 8793300042 7455/0 24/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIS7125 8793297539 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIU1179 8793297345 7455/0 08/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIX4282 8793294864 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MIX4282 8793296741 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MIY0666 8793297047 7455/0 12/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJA3218 8793293346 7455/0 22/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MJB1978 8793297067 7463/0 08/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MJB8459 8793294908 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MJF4350 8793299936 7455/0 24/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJF4350 8793300427 7455/0 26/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJH2312 8793296354 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJH9367 8793298064 7455/0 15/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJM0413 8793303275 7455/0 11/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MJN5517 8793291971 7455/0 18/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MJN7796 8793296431 7463/0 06/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MJQ6922 8793295597 7455/0 03/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJR0377 8793293190 7463/0 18/03/2013 R$ 127,69 218 * II
MJU3819 8793296299 7455/0 05/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJV4266 8793296826 7455/0 11/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MJW5247 8793296778 6050/3 10/04/2013 R$ 191,53 208
MKC1296 8793296159 7455/0 06/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKC7525 8793303137 7455/0 07/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MKD0653 8793296056 7455/0 01/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKE9998 8793297077 7455/0 08/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKF0877 8793304126 7455/0 11/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MKF4386 8793297065 7455/0 08/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKI7862 8793294375 7455/0 31/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MKM0327 8793303884 7455/0 10/05/2013 R$ 85,12 218 * I
MKM4227 8793298400 7455/0 16/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKO9177 8793299576 7455/0 27/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKS0235 8793299350 7455/0 20/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MKT8297 8793297769 7455/0 14/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MLE9227 8793295446 7455/0 02/04/2013 R$ 85,12 218 * I
MMK6841 8793296747 6050/3 08/04/2013 R$ 191,53 208
MMK9621 8793296980 7463/0 12/04/2013 R$ 127,69 218 * II
MMU2643 8793292529 6050/3 20/03/2013 R$ 191,53 208
MOD3407 8793294791 7455/0 30/03/2013 R$ 85,12 218 * I
MVV9382 8793296466 7463/0 05/04/2013 R$ 127,69 218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.